



MUNICÍPIO DE PERDIGÃO – ADM: 2017/ 2020
Av. Santa Rita, 150 – Centro - Perdigoão / MG - CNPJ – 18.301.051/0001-19
Fax: (37) 3287-1030 E - mail: prefperdigao@netsite.com.br

EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO: 000029/2018

Pregão Nº: 000022/2018

TIPO: PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº 000017/2018

O presente edital está sujeito a eventuais alterações, que serão devidamente publicadas da mesma forma que o original, devendo as empresas interessadas acompanhar, todo o trâmite do processo licitatório, até a data de abertura do certame no sítio www.perdigao.mg.gov.br

Considerar-se-á válida a CÓPIA FIEL do edital publicado no quadro de aviso da Prefeitura Municipal de Perdigoão e no sítio www.perdigao.mg.gov.br ou <http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>



MUNICÍPIO DE PERDIGÃO – ADM: 2017/ 2020
Av. Santa Rita, 150 – Centro - Perdigoão / MG - CNPJ – 18.301.051/0001-19
Fax: (37) 3287-1030 E - mail: prefperdigao@netsite.com.br

EDITAL

Pregão Nº: 000022/2018

REGISTO DE PREÇOS Nº - 000017/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 000029/2018

ABERTURA: 27/04/2018

HORÁRIO: 08:30 HORAS

TIPO: Menor Preço - Lote

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL.

O MUNICÍPIO DE PERDIGÃO – MG, inscrita no CNPJ/MF18.301.051.0001 / 19 , com sede à Avenida Santa Rita, nº. 150, Centro, Perdigoão-MG, CEP: 35.545.000, torna público, para conhecimento dos interessados, que mediante designação do(a) Pregoeiro(a) e componentes da equipe de apoio conforme Portaria 014/2017 encontra-se aberta licitação na modalidade de Pregão, Menor Preço - Lote, nos termos da Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, e Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto Municipal nº 1526 de 05 de janeiro de 2017 com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, encerrando-se o prazo para recebimento dos envelopes da PROPOSTA DE PREÇO e dos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO no local, dia e hora abaixo mencionados.

Os envelopes contendo a proposta comercial e documentação de habilitação serão recebidos em sessão pública **às 08:30 horas do dia 27/04/2018**, nas dependências sede da Prefeitura Municipal de Perdigoão, Avenida Santa Rita, nº.150, Centro em Perdigoão MG oportunidade em que serão examinados.

O pregão será realizado pelo(a) Pregoeiro(a) Luziana Cordeiro de Melo, e a equipe de apoio, Kassio Wilker de Moraes, Edna Maria Durte Morette, Mauricio Jose da Silva conforme Portaria nº 014 de 17 de Abril de 2017; podendo ser substituído por outro servidor designado.



MUNICÍPIO DE PERDIGÃO – ADM: 2017/ 2020
Av. Santa Rita, 150 – Centro - Perdigoão / MG - CNPJ – 18.301.051/0001-19
Fax: (37) 3287-1030 E - mail: prefperdigao@netsite.com.br

O edital poderá ser obtido, na íntegra, através de solicitação feita por escrito pelo e-mail licitacao@perdigao.mg.gov.br ou retirado no site www.perdigao.mg.gov.br

SRP – conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras.

Órgão gerenciador – Município de Perdigoão – MG - órgão da administração direta ou autarquia responsável pelo gerenciamento do SRP, inclusive a condução da licitação.

Órgão participante – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - órgão da administração direta que pode utilizar do SRP para realização as suas contratações.

OBJETO

A presente licitação tem por **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL** especificados no Termo de Referência anexo a este instrumento convocatório.

1. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 1.1. Poderão participar da presente licitação todos quantos militem no ramo pertinente ao objeto desta licitação.
- 1.2. Não poderá participar do presente certame a empresa:
 - 1.2.1 Concordatária; em processo de falência; sob concurso de credores; em dissolução; ou em recuperação judicial;
 - 1.2.2 estrangeira que não funcione no País;
 - 1.2.3 com o direito suspenso de contratar com o Município de Perdigoão/MG ou por ter sido declarada inidônea;
 - 1.2.4 que esteja cumprindo penalidade que a impeça de participar de licitação junto à Administração Pública Municipal;
 - 1.2.5 que possua participação direta ou indireta de sócio, diretor ou responsável técnico que tenha vínculo empregatício com o Município de Perdigoão/MG.

2. ENTREGA DOS ENVELOPES

- 2.1. Dos envelopes “PROPOSTA COMERCIAL” e “DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO”.



MUNICÍPIO DE PERDIGÃO – ADM: 2017/ 2020

Av. Santa Rita, 150 – Centro - Perdigoão / MG - CNPJ – 18.301.051/0001-19

Fax: (37) 3287-1030 E - mail: prefperdigao@netsite.com.br

- 2.1.1. Os envelopes “Proposta Comercial” e “Documentos de Habilitação” deverão ser indevassáveis, hermeticamente fechados e entregues a pregoeira, na sessão pública de abertura deste certame, conforme endereço, dia e horário especificados abaixo.

LOCAL: Prefeitura Municipal de Perdigoão/MG, à Avenida Santa Rita 150, centro, Perdigoão – MG Cep: 35.545-000

DATA: **27/04/2018**

HORÁRIO: **08:30**

- 2.1.2. Os envelopes deverão ainda indicar em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO/MG

PREGÃO PRESENCIAL Nº **000022/2018**

ENVELOPE N.º 1 – PROPOSTA COMERCIAL

PROPONENTE:.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO/MG

PREGÃO PRESENCIAL Nº **000022/2018**

ENVELOPE N.º 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PROPONENTE:.....

- 2.2. O Município de Perdigoão não se responsabilizará por envelopes de “Proposta Comercial” e “Documentos de Habilitação” que não sejam entregues a pregoeira designada; no local, data e horário definido neste edital.

3. CREDENCIAMENTO

- 3.1. Na sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, o proponente/representante deverá se apresentar para credenciamento, junto a Pregoeira, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste certame e a responder pela representada, devendo, ainda, identificar-se, **exibindo documento de identificação com foto (original e cópia)**, bem como cópia autenticada do respectivo estatuto ou contrato social e da última alteração estatutária ou contratual.
- 3.2. O credenciamento far-se-á através de instrumento público ou particular de procuração, com firma reconhecida, ou documento que comprove os necessários poderes para formular ofertas e lances de preços, e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente.
- 3.3. No caso de credenciamento por instrumento particular de **procuração**, com firma reconhecida de dirigente, sócio ou proprietário da empresa proponente, deverá ser



MUNICÍPIO DE PERDIGÃO – ADM: 2017/ 2020
Av. Santa Rita, 150 – Centro - Perdigoão / MG - CNPJ – 18.301.051/0001-19
Fax: (37) 3287-1030 E - mail: prefperdigao@netsite.com.br

apresentada cópia autenticada do respectivo estatuto ou contrato social e da última alteração estatutária ou contratual, no qual sejam expressos os poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

- 3.4. O documento de credenciamento poderá obedecer ao modelo abaixo, para facilitar sua interpretação.

MODELO DE CREDENCIAMENTO

PROCURAÇÃO

A (nome da empresa) _____, CNPJ n.º _____, com sede à _____, neste ato, representada pelo(s) (diretores ou sócios, com qualificação completa – nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador (es) o Senhor(es) (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere(m) amplos poderes para junto ao Município de Perdigoão/MG (ou de forma genérica: para junto aos órgãos públicos federais, estaduais e municipais) praticar os atos necessários para representar a outorgante na licitação na modalidade de pregão n.º (ou de forma genérica para licitações em geral), usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta para outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e, em especial, para, se for o caso de apenas uma licitação.

Local, data e assinatura

Contratada

(obs: RECONHECER FIRMA)

- 3.5. Declaração de comprovação, exigida somente para o caso de microempresas e empresas de pequeno porte, de enquadramento em um dos dois regimes, caso tenha se utilizado e se beneficiado do tratamento diferenciado e favorecido na presente licitação, na forma do disposto na Lei Complementar n.º 123 de 14/12/2006, conforme modelo abaixo, deste edital :

MODELO DE DECLARAÇÃO – SOMENTE PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

(NOME DA EMPRESA) _____, CNPJ
N.º _____, com
sede _____, (endereço completo) por intermédio de



MUNICÍPIO DE PERDIGÃO – ADM: 2017/ 2020

Av. Santa Rita, 150 – Centro - Perdigoão / MG - CNPJ – 18.301.051/0001-19

Fax: (37) 3287-1030 E - mail: prefperdigao@netsite.com.br

seu representante legal, para fins do Pregão nº , DECLARA expressamente, sob as penalidade cabíveis, que :

A)Encontra-se enquadrada como empresa de Micro e Pequeno Porte, em atendimento a Lei Complementar 123/2006.

B)Tem conhecimento dos Artigos 42 a 49 da Lei Complementar 123/2006, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores impeditivas de tal habilitação, em cumprimento ao art. 32,§2º, da Lei Federal nº 8.666/93.

_____, _____ de _____

(assinatura do representante legal)

Nome ou carimbo do declarante: _____

Cargo ou carimbo do declarante: _____

Nº da cédula de identidade: _____

Telefone, fax e e-mail para contato: _____

3.5.1. No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte que optar pela fruição dos benefícios da Lei Complementar Federal nº 123/06:

a) quando optante pelo SIMPLES nacional: comprovante da opção pelo SIMPLES obtido no sítio da Secretaria da Receita Federal;

b) quando não optante pelo SIMPLES nacional: declaração de Imposto de Renda ou Balanço Patrimonial e demonstração do resultado do exercício – DRE, comprovando ter receita bruta dentro dos limites estabelecidos nos incisos I e II, do artigo 3º da LC 123/2006 ou comprovação emitida pela junta comercial.

*** a participação nas condições previstas nesta alínea, implica no reconhecimento de não se encontrar em nenhuma das situações previstas no parágrafo quarto, do art. 3º, da LC 123/2006.**

3.6. Declaração de que atende plenamente a todos os requisitos de habilitação exigidos para o certame, conforme modelo a seguir.



DECLARAÇÃO

A empresa....., CNPJ n.º, declara, sob as penas da lei, que atende plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos para participar do Pregão Presencial N° xxx/20xx.

Data e local

Nome e assinatura do Diretor ou Representante Legal

3.6.1 Caso qualquer proponente deixe de apresentar a declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação poderá assinar tal declaração disponibilizada na sessão pela Pregoeira.

4. PROPOSTAS COMERCIAIS

4.1. As propostas comerciais deverão ser em papel timbrado, datilografadas ou impressas, em uma via, com suas páginas numeradas e rubricadas, e a última assinada pelo representante legal da empresa, sem emendas, acréscimos, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, salvo se, inequivocadamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais licitantes, prejuízo à Administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo, podendo observar o modelo abaixo, e constarão:

4.1.1. Nome, número do CNPJ, endereço, telefone e fax da empresa proponente;

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

PROPOSTA COMERCIAL (em papel timbrado da proponente)

DADOS A CONSTAR NA PROPOSTA

PREENCHIMENTO PELO PROPONENTE

Razão Social

CNPJ

Endereço

Telefone/Fax

Nome do Signatário
(para assinatura do contrato)

Estado civil do Signatário

Identidade do Signatário



MUNICÍPIO DE PERDIGÃO – ADM: 2017/ 2020

Av. Santa Rita, 150 – Centro - Perdigoão / MG - CNPJ – 18.301.051/0001-19

Fax: (37) 3287-1030 E - mail: prefperdigao@netsite.com.br

Nacionalidade do Signatário						
CPF do Signatário						
ITEM	UNID	QUANT	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
TOTAL DO ITEM:						
Prazo de Validade da Proposta						
Local de Entrega						
Prazo de entrega						
Declaro que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação e que estou de acordo com todas as normas deste edital e seus anexos.						
Observações						
Local e Data						
Assinatura do Responsável						

4.1.2. As propostas deverão ser do tipo menor preço por item.

4.1.3. Prazo de validade da proposta de 60 (sessenta) dias, contados da data estipulada para a entrega dos envelopes; a forma de pagamento deverá ser em até 30 (trinta) dias após emissão da Nota Fiscal;

4.2. As propostas poderão ser corrigidas automaticamente pela pregoeira, caso contenham erros de soma e/ou multiplicação, bem como divergências entre o preço unitário e o total do item, hipótese em que prevalecerá sempre o primeiro. Sendo a proposta corrigida, o representante da empresa, se estiver presente na sessão deverá assinar a proposta.

4.3. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente edital e seus anexos, sejam omissas ou apresentarem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

4.4. Os preços serão cotados com duas casas decimais. Ex: R\$ 0,01.

4.5. Juntamente com a proposta comercial, a licitante apresentará os certificados e/ou declarações eventualmente exigidos nos anexos.

4.6. As propostas não poderão impor condições ou conter opções, somente sendo admitidas propostas que ofertem apenas **uma marca e um preço** para cada item do objeto desta licitação.



MUNICÍPIO DE PERDIGÃO – ADM: 2017/ 2020
Av. Santa Rita, 150 – Centro - Perdigoão / MG - CNPJ – 18.301.051/0001-19
Fax: (37) 3287-1030 E - mail: prefperdigao@netsite.com.br

- 4.7. Devem estar inclusos nos preços ofertados, todas as despesas diretas e indiretas, inclusive instalação, tributos, taxas, custos em embalagens, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, frete e quaisquer outras despesas que incidam sobre o fornecimento do objeto.

5. HABILITAÇÃO

5.1. Quanto à **REGULARIDADE JURÍDICA**, a licitante apresentará:

- 5.1.1. Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- 5.1.2. Ato Constitutivo, estatuto ou **contrato social e seus aditivos em vigor**, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedade de ações, acompanhadas de documentos de eleição de seus administradores;
- 5.1.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- 5.1.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

5.1.5 Os documentos relacionados acima não precisarão constar do envelope “Documentos de Habilitação”, se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

5.2. Quanto à **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA** apresentará:

- 5.2.1. Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – **CNPJ**;
- 5.2.2. Prova de regularidade com a **Fazenda Federal, Estadual e Municipal** do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei.
- 5.2.3. Certificado de Regularidade para com o **FGTS**, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- 5.2.4. Certidão de regularidade para com o **INSS**, ou prova equivalente que comprove regularidade de situação para com a Seguridade Social;
- 5.2.5. Prova de inexistência de Débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante apresentação de Certidão de Regularidade, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (Lei Federal 12.440/2011) (NR)
- 5.2.6. **Alvará** de licença e localização vigente.

5.3 Quanto à **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA**, apresentará:



MUNICÍPIO DE PERDIGÃO – ADM: 2017/ 2020

Av. Santa Rita, 150 – Centro - Perdigoão / MG - CNPJ – 18.301.051/0001-19

Fax: (37) 3287-1030 E - mail: prefperdigao@netsite.com.br

5.3.1 **Certidão Negativa e Falência e Concordata**, expedida pelo cartório distribuidor da comarca da sede da pessoa jurídica ou de execução de pessoa física, a no máximo 60 (sessenta) dias da data prevista para entrega dos envelopes;

5.4 - Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, apresentados na forma da lei, assinado por profissional devidamente e regularmente habilitado (contador), registrado no Conselho Regional de Contabilidade – CRC, que comprovem a boa situação financeira da licitante, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, admitida, quando aquelas peças de escrituração contábil estiverem encerradas há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, a atualização pelo ÍNDICE GERAL DE PREÇOS – DISPONIBILIDADE INTERNA – IGP-DI, publicado pela Fundação Getúlio Vargas – FGV ou por outro indicador que o venha a substituir;

a) Serão considerados aceitos, na forma da lei, o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

a.1.) Sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (Sociedade Anônima – S/A):

- registrados e arquivados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;
- publicados em Diário Oficial; e
- publicados em jornal de grande circulação; ou
- por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

a.2.) Sociedades por cotas de responsabilidade limitada (LTDA):

- por fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro Órgão equivalente; ou
- por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.
- Apresentada por meio do sistema público de escrituração digital-SPED, sendo comprovada a autenticação dos livros pelo recibo de entrega emitido pelo SPED, de acordo com o disposto no art. 78-A do decreto nº 1.800/1996 com a redação determinada pelo decreto nº 8.683/2016

a.3.) Sociedade criada no exercício em curso:

- por fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta comercial da sede ou domicílio da licitante.



b) A **comprovação da boa situação financeira** da licitante será atestada por documento assinado por profissional legalmente habilitado demonstrando que a empresa apresenta “Índice de Liquidez Geral (LG)”, “Índice de Solvência Geral (SG)” e “Índice de Liquidez Corrente (LC)”, segundo os valores e fórmulas de cálculo abaixo indicados:

Índice de Liquidez Corrente (ILC) IGUAL OU SUPERIOR A 1,00, calculado pela fórmula abaixo:

$$ILC = \frac{AC}{PC}$$

Índice de Solvência Geral (SG) IGUAL OU SUPERIOR A 1,00, calculado pela fórmula abaixo:

$$SG = \frac{AT}{PC + PEL}$$

Índice de Liquidez Geral (ILG) IGUAL OU SUPERIOR a 1,00, calculado pela fórmula a seguir:

$$ILG = \frac{AC + ARLP}{PC + PELP}$$

Onde: AC = Ativo Circulante
PC = Passivo Circulante
ARLP = Ativo Realizável a Longo Prazo
PELP = Passivo Exigível a Longo Prazo
AT = Ativo Total

b.1) Para fins de cálculo dos índices referidos anteriormente, as licitantes deverão utilizar duas casas após a vírgula, desconsiderando-se as demais, sem arredondamento;

b.2) As fórmulas acima apontadas deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço, devidamente assinado pelo contador da licitante;

b.3) Se necessária à atualização do balanço e do patrimônio líquido, deverá ser apresentado, juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente.



b.4) JUSTIFICATIVA ÍNDICES CONTÁBEIS – os índices financeiros indicados neste edital são usuais de mercado e não caracterizam restrição à participação, de acordo com a jurisprudência do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais (Representação n. 775.293. Rel. Conselheira Adriene Andrade. Sessão do dia 17/03/2009; Recurso Ordinário 808.260. Rel. Conselheira Adriene Andrade. Sessão do dia 01/06/2011 Tribunal Pleno).

5.4. Comprovação, na data de abertura da licitação, de **PATRIMÔNIO LÍQUIDO**, apurado no balanço do último exercício e validado por profissional habilitado, de, no mínimo, equivalente a 10% (dez por cento) **do valor estimado da licitação**, de acordo com o artigo 31, § 3º, da Lei nº 8.666/93 (**exigida somente no caso de a licitante apresentar resultado inferior a 1 (um) nos índices Liquidez Geral, Liquidez Corrente e Solvência Geral**).

6. Da habilitação de micro empresas e empresas de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

- a.1 As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.
- a.2 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurada o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial correspondente ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame (homologação), para a regularização da documentação.
- 6.1 Juntamente com os documentos referidos nesta cláusula serão apresentados para fins de **habilitação, declaração de que a empresa não se acha declarada inidônea** para licitar e contratar com o Poder Público ou suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Municipal; e declaração de que a empresa **não possui trabalhadores menores de 18 anos** realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, segundo determina o inciso V do artigo 13 da Lei Federal 8.666/93 (com redação dada pela Lei n.º 9854 de 13 de outubro de 1999), salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, na forma da Lei. As declarações obedecerão aos modelos a seguir:



DECLARAÇÃO

A empresa, CNPJ n.º, declara, sob as penas da lei, que, até a presente data, a empresa não se acha declarada inidônea para licitar e contratar com o Poder Público ou suspensa do direito de licitar ou contratar com a Administração Municipal, e inexistem fatos impeditivos para sua habilitação, no processo licitatório N° xxx/20xx, pregão n° xxx/20xx, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Data e local

Nome e assinatura do Diretor ou Representante Legal

DECLARAÇÃO

A empresa....., CNPJ n.º, declara, sob as penas da lei, que na mesma não há realização de trabalho noturno, perigoso ou insalubre por menores de 18 anos ou a realização de qualquer trabalho por menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, na forma da Lei, processo licitatório N° xxx/20xx, PREGÃO N°xxx/20xx.

Data e local

Nome e assinatura do Diretor ou Representante Legal.

7. SESSÃO DO PREGÃO

- 7.1 Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas proponentes, a Pregoeira procederá à abertura dos envelopes de proposta comercial dos licitantes, cadastrando-as no sistema e comunicando a todos os licitantes sobre as declarações da Lei Complementar 123/06.
- 7.2 Após o cadastramento dos valores de cada empresa participante, a Pregoeira declarará aberta a sessão do PREGÃO para os lances, oportunidade em que não mais aceitará novos proponentes.
- 7.3 CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS
 - 7.3.1 Abertos os envelopes de Propostas Comerciais, estas serão analisadas verificando o atendimento a todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo.



MUNICÍPIO DE PERDIGÃO – ADM: 2017/ 2020

Av. Santa Rita, 150 – Centro - Perdigoão / MG - CNPJ – 18.301.051/0001-19

Fax: (37) 3287-1030 E - mail: prefperdigao@netsite.com.br

- 7.3.2 O autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10 % (dez por cento) superiores àquela, serão classificados para participarem dos lances verbais.
- 7.3.3 Não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas no artigo anterior, a Pregoeira classificará as melhores propostas, até o máximo de 3 (três), quaisquer que sejam os preços oferecidos, para que seus autores participem dos lances verbais.

7.4 LANCES VERBAIS

- 7.4.1 Aos licitantes classificados e presentes na sessão será dada a oportunidade para disputa por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais.
- 7.4.2 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela pregoeira, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas.
- 7.4.3 Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado da contratação.
- 7.4.4 Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com os valores praticados no mercado, esta poderá ser aceita.
- 7.4.5 Se duas ou mais propostas, em absoluta igualdade de condições, ficarem empatadas, o sistema classificará os licitantes em ordem alfabética para definir a ordem de apresentação dos lances.
- 7.4.6 As rodadas de lances verbais serão repetidas quantas vezes forem necessárias, tendo como limite o período máximo de 10 (dez) minutos para conclusão dos lances verbais de cada item, podendo a critério do(a) pregoeiro(a) ser prorrogado.
- 7.4.7 O limite de valor do lance poderá ser limitado pela pregoeira no momento da sessão

7.5 JULGAMENTO

- 7.5.1 Para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de **Menor Preço - Lote**.
- 7.5.2 Examinada a proposta classificada em primeiro lugar, quanto ao objeto e valor, caberá a pregoeira, juntamente com a equipe de apoio, decidir motivadamente a respeito de sua aceitabilidade.
- 7.5.3 Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, a Pregoeira procederá à abertura do invólucro contendo os documentos de habilitação do licitante que



MUNICÍPIO DE PERDIGÃO – ADM: 2017/ 2020

Av. Santa Rita, 150 – Centro - Perdigoão / MG - CNPJ – 18.301.051/0001-19

Fax: (37) 3287-1030 E - mail: prefperdigao@netsite.com.br

apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições fixadas neste edital.

- 7.5.4 Constatado o atendimento pleno às exigências fixadas neste edital para habilitação, o licitante será declarado vencedor.
- 7.5.5 Se a oferta não for aceitável ou se o licitante não atender às exigências de habilitação, a pregoeira examinará as ofertas subsequentes, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a verificação das condições de habilitação do licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.
- 7.5.6 Apurada a melhor proposta que atenda ao edital, a Pregoeira deverá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido um melhor preço.
- 7.5.7 Atendendo aos termos da Lei Complementar nº123/2006, de 14/12/2006, após a etapa de lances, sendo verificada a ocorrência de empate, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para empresas enquadradas na definição de microempresas e empresas de pequeno porte. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte seja igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada.
- 7.5.8 Para efeito do disposto no item 7.5.7, ocorrendo empate, proceder-se-á da seguinte forma:
- 7.5.8.1 A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocado para, em querendo, apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, no prazo de 05(cinco) minutos, após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão;
- 7.5.8.2 Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma de subitem anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 7.5.7, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
- 7.5.8.3 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no sub-item 7.5.7, será realizado sorteio entre elas, para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 7.5.8.4 Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem 7.5.7, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.
- 7.5.8.5 O disposto no subitem 7.5.7 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.
- 7.5.8.6 Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, ou do procedimento em caso de empate, conforme disposto neste item, será verificada a conformidade entre menor lance e o valor estimado para a contratação.



MUNICÍPIO DE PERDIGÃO – ADM: 2017/ 2020

Av. Santa Rita, 150 – Centro - Perdigoão / MG - CNPJ – 18.301.051/0001-19

Fax: (37) 3287-1030 E - mail: prefperdigao@netsite.com.br

7.5.8.7 Caso não sejam apresentadas lances, serão verificadas a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação, e a ocorrência mencionada no item 7.5.7.

7.6 Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pela Pregoeira, membros da equipe de apoio e licitantes presentes na sessão e demais pessoas presentes.

8 RECURSOS

8.1 Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes desde logo, intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

8.2 Os recursos e razões deverão ser protocolados no setor específico.

8.3 O licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todos os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões no prazo de 3 (três) dias, contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos

8.4 O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.5 A falta de manifestação imediata e imotivada do licitante importará na decadência do direito de recurso.

8.6 Os recursos deverão ser decididos no prazo de 5 (cinco) dias úteis pela Administração.

8.7 O resultado do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos deste órgão e comunicado a todos os licitantes via fax ou correio eletrônico.

8.8 Decididos os recursos ou transcorrido o prazo para sua interposição relativamente ao pregão, o pregoeiro devolverá, aos licitantes, julgados desclassificados em todos os itens, os envelopes “DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO” inviolados, podendo, todavia, retê-los até o aceite do produto pelo Setor Requisitante.

9 DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

9.1 Encerrada a seleção e ultrapassada a eventual fase recursal, com a indicação do licitante vencedor, a Pregoeira adjudicará a este o objeto da licitação.



MUNICÍPIO DE PERDIGÃO – ADM: 2017/ 2020

Av. Santa Rita, 150 – Centro - Perdigoão / MG - CNPJ – 18.301.051/0001-19

Fax: (37) 3287-1030 E - mail: prefperdigao@netsite.com.br

- 9.2 Verificada a regularidade dos atos e a realização do interesse público, nos termos do artigo 3º da Lei 8666/1993 e suas alterações, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

10 DA ATA DO REGISTRO DE PREÇO E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

- 10.1 A licitante que convocada para assinar a ata de registro de preços deixar de fazê-lo no prazo fixado, dela será excluída.
- 10.2 A Ata de Registro de Preços deverá ser assinada pela pessoa física, ou, no caso de empresa, pelo representante legal, diretor ou sócio, com apresentação, conforme o caso e respectivamente, de procuração ou contrato social, acompanhados de cédula de identidade.
- 10.3 O prazo para assinatura da Ata de Registro de Preço será de 03 (três) dias úteis contados do recebimento da convocação, podendo ser prorrogado uma vez, desde que solicitado por escrito, antes do término do prazo previsto, e com exposição de motivo justo que poderá ou não ser aceito pela Administração.
- 10.4 Na hipótese do não atendimento à convocação a que se refere o subitem anterior ou havendo recusa em fazê-lo, a Administração aplicará as penalidades cabíveis.
- 10.5 A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:
- 10.5.1 Pela Administração quando:
- 10.5.1.1 A Detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços.
- 10.5.1.2 A Detentora não formalizar Ata de Registro de Preços decorrente ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração.
- 10.5.1.3 A Detentora der causa a rescisão administrativa da Ata de Registro de Preços.
- 10.5.1.4 Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços.
- 10.5.1.5 Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado.
- 10.5.1.6 Por razões de interesse público, devidamente justificado pela Administração.
- 10.5.1.7 A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos em lei, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços.
- 10.5.1.8 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial Municipal, Lei 1360/2005, por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.



MUNICÍPIO DE PERDIGÃO – ADM: 2017/ 2020

Av. Santa Rita, 150 – Centro - Perdigoão / MG - CNPJ – 18.301.051/0001-19

Fax: (37) 3287-1030 E - mail: prefperdigao@netsite.com.br

10.5.2 Pela Detentora quando, mediante solicitação escrita, comprovar a ocorrência de caso fortuito ou de força maior.

10.5.2.1 A solicitação da Detentora para cancelamento do preço registrado deverá ocorrer antes do pedido de fornecimento pela Contratante.

11 - DA FORMALIZAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL, DAS CONTRATAÇÕES E DA FORMA DE UTILIZAÇÃO DO CONTRATO:

11.1 A contratação formalizar-se-á mediante a assinatura de Autorização de Fornecimento (AF) ou Termo de Contrato, conforme o valor da contratação, nos termos do artigo 62 e parágrafos da lei 8.666/93, e observadas todas as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

11.2 Os fornecedores dos objetos incluídos na ata de registro de preços estarão obrigados a assinar e retirar as Autorizações de Fornecimento (AFs) / Contratos que poderão advir, nas condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos anexos e na própria Ata.

11.2.1 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultado a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

11.3 Convocada, terá a adjudicatária o prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação do Setor de Licitações e Contratos, para assinar o Termo de Contrato, sob pena de sujeitar-se às penalidades previstas no item 14.

11.3.1 O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

11.3.2 Quando o adjudicatário convocado, dentro do prazo de validade de sua proposta, não mantiver habilitação regular ou se recusar a assinar o Termo de Contrato, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar o Termo de Contrato, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, observado o disposto no item 14 do presente edital.

11.3.3 Para utilização da Ata de Registro de Preços, os Departamentos requisitantes solicitarão ao Setor de Compras os itens registrados, e este emitirá a Ordem de entrega à empresa detentora da Ata e Contratada.

11.3.4 A não prestação dos objetos será motivo de aplicação das penalidades previstas no item 14 deste edital.

11.3.5 O Órgão gerenciador da ata de Registro de preço poderá a qualquer tempo requerer comprovação da prática dos preços apresentados que poderá ser feita através da cópia de Nota Fiscal ou outro documento comprobatório dos preços de mercado.



12 - DO LOCAL DE ENTREGA E PRAZO DE RECEBIMENTO:

12.1 O fornecimento deverá ser realizado diariamente, de forma fracionada, no perímetro urbano deste município e diretamente local solicitado, de acordo com a necessidade da municipalidade, município de Perdigoão, após o envio da Ordem de compra, nas dependências do setor de obras ou outro local designado pelo secretário solicitante.

A execução do contrato deverá ser imediata, a contar da Ordem de compra e no prazo de 12 (doze) meses;

13 DO PAGAMENTO

- 13.1 O pagamento será efetuado num prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega, mediante a apresentação da Nota Fiscal/ fatura e o visto da Secretária requisitante.
- 13.2 A nota fiscal deverá ser emitida pela adjudicatária em inteira conformidade com as exigências legais e contratuais, especialmente as de natureza fiscal.
- 13.3 O Município, identificando qualquer divergência na nota fiscal, deverá devolvê-la a adjudicatária para que sejam feitas as correções necessárias, sendo que o prazo estipulado acima será contado somente a partir da reapresentação do documento, desde que devidamente sanado o vício.

14 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1 O atraso que exceder ao prazo fixado para a entrega da mercadoria, acarretará a multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento), por dia de atraso, limitado ao máximo de 10% (dez por cento), sobre o valor total que lhe foi adjudicado.

14.2. Nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17-07-2002, o licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 05 (cinco) anos impedido de licitar e contratar com a União, Distrito Federal ou Municípios, e descredenciado do Cadastro do Município, nos casos de:

- a) ausência de entrega de documentação exigida para habilitação;
- b) apresentação de documentação falsa para participação no certame;
- c) retardamento da execução do certame, por conduta reprovável;
- d) não-manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- e) comportamento inidôneo;
- f) cometimento de fraude fiscal;
- g) fraudar a execução do contrato/ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;



h) falhar na execução do contrato/ ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

14.3. Na aplicação das penalidades previstas nesta ata, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, “caput”, da Lei Federal nº 8.666/93.

14.4. As penalidades serão registradas no cadastro do contratado, quando for o caso.

14.5. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao licitante em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

14.6 A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública poderão ser também aplicadas àqueles que:

14.6.1 Retardarem a execução do pregão;

14.6.2 Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração e;

14.6.3 Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

14.7 A empresa enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte não está isenta das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93 se:

- Não regularizar a documentação, no prazo previsto no parágrafo 1º do artigo 43 da Lei complementar 123/2006.

15 DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 Este edital deverá ser lido e interpretado na íntegra, e após apresentação da documentação e da proposta não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.

15.2 A empresa vencedora se responsabilizará pelo transporte e/ou seus custos, do objeto licitado.

15.3 Caberá ao Município de Perdigoão, através de sua unidade de compras, proceder à atualização dos dados dos fornecedores constantes do Cadastro Geral de Fornecedores sob a sua responsabilidade:

15.3.1 A atualização deverá ocorrer sempre que houver modificação das situações de fato enunciadas nos documentos que integram o cadastro e nas hipóteses de certidões, quando expirado seu prazo de validade.

15.3.2 Caberá ao licitante interessado fornecer quando solicitado pelo Município de Perdigoão, os documentos necessários à atualização a que se refere o item anterior, quando tal providência não puder ser cumprida de ofício.



MUNICÍPIO DE PERDIGÃO – ADM: 2017/ 2020

Av. Santa Rita, 150 – Centro - Perdígão / MG - CNPJ – 18.301.051/0001-19

Fax: (37) 3287-1030 E - mail: prefperdigao@netsite.com.br

- 15.4 Será dada vista aos proponentes interessados tanto das propostas comerciais como dos documentos de habilitação apresentados na sessão.
- 15.5 É facultado a pregoeira ou à autoridade superior em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar aos Órgãos competentes, a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.
- 15.6 É vedado ao licitante retirar sua proposta ou parte dela, após aberta a sessão do pregão.
- 15.7 O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões conforme previsto no parágrafo 1º do art. 65 da Lei 8.666/93 e suas alterações.
- 15.8 É vedado à contratada subcontratar total ou parcialmente o fornecimento do objeto deste pregão.
- 15.9 A presente licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovada, ou anulada, em todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado.
- 15.10 A pregoeira, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação.
- 15.11 As despesas decorrentes do objeto da presente licitação correrão por conta de dotações Orçamentárias próprias a serem verificadas no momento da expedição das respectivas ordens de fornecimentos
- 15.12 O presente edital e seus anexos poderão ser examinados e adquiridos na Prefeitura Municipal de Perdígão à Avenida Santa Rita 150, centro– Perdígão/MG ou solicitado pelo sitio www.perdigao.mg.gov.br
- 15.13 Informações complementares sobre a presente licitação serão prestadas pela Pregoeira ou membros da equipe de apoio, de segunda a sexta-feira de 11:30 as 17:00 , pelo telefone (37) 3287-0255
- 15.14 Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão, que deverá ser protocolada no setor específico.
- 15.15 Caberá a Pregoeira decidir a petição impugnatória no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.
- 15.16 Acolhida à petição contra o ato convocatório serão designadas nova data para realização do certame.
- 15.17 **Todos os documentos exigidos no presente instrumento convocatório poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião ou por servidor da Administração Municipal de Perdígão, ou ainda por publicação em órgão da imprensa oficial. Todos os documentos (cópias Xerox)**



MUNICÍPIO DE PERDIGÃO – ADM: 2017/ 2020

Av. Santa Rita, 150 – Centro - Perdigoão / MG - CNPJ – 18.301.051/0001-19
Fax: (37) 3287-1030 E - mail: prefperdigao@netsite.com.br

que vierem para autenticação por servidor público deverão vir acompanhadas de seus originais para averiguação de sua autenticidade.

15.18 Integram o presente Edital:

Anexo I – Termo de Referência.

Anexo II – Ata de Registro de Preços

Anexo III – Minuta de Contrato

15.19 Fica eleito, de comum acordo entre as partes, o Foro da Comarca de Nova Serrana/MG, para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

PERDIGAO - MG, 13 de abril de 2018

Luziana Cordeiro de Melo

Pregoeira

Gilmar Teodoro de São José

Prefeito Municipal



ANEXO I

TERMO REFERENCIA

QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL.

JUSTIFICATIVA:

A Secretaria de Obras solicita a abertura de registro de preços para a aquisição de materiais de construção tendo em vista que os mesmos poderão ser utilizados para manutenções, pequenas reformas, fornecimento dos materiais a outras secretarias, entre outras necessidades que possam vir a surgir.

ESPECIFICAÇÕES:

Item	Descrição	Unid.	Qtde.	Especificação
Lote: 0001 - AREIA				
00001	AREIA FINA	M3	1.300	AREIA FINA LAVADA E PENEIRADA
00002	AREIA MÉDIA	M3	1.300	AREIA MÉDIA LAVADA E PENEIRADA
00003	AREIA GROSSA LAVADA	M3	1.500	AREIA GROSSA LAVADA E PENEIRADA
Lote: 0002 - BRITA				
00001	BRITA 0	M3	1.500	BRITA Nº 0 - MATERIAL EM GNAISSE COM DIÂMETRO MÁXIMO DE 12,5 MM, MÓDULO DE FINURA DE 5,74 E ABRASÃO LOS ANGELES DE

**MUNICÍPIO DE PERDIGÃO – ADM: 2017/ 2020**

Av. Santa Rita, 150 – Centro - Perdigoão / MG - CNPJ – 18.301.051/0001-19

Fax: (37) 3287-1030 E - mail: prefperdigao@netsite.com.br

				42% DE DESGASTE. USADO NA CONSTRUÇÃO CIVIL: CENTRAIS DE CONCRETO - FABRICAÇÃO DO CONCRETO, CONVENCIONAL E BOMBEADO, USINA DE ASFALTO: FABRICAÇÃO DA MASSA ASFÁLTICA E CBUQ. INDÚSTRIA DE PRÉ-MOLDADOS: FABRICAÇÃO DE MANILHAS, BLOCOS DE CONCRETO, MEIO-FIO, LAJES PRÉ-FABRICADAS, GALPÕES E POSTES DE CONCRETO. DEVIDO À FACILIDADE DO SEU MANUSEIO E APLICAÇÃO, É UTILIZADO EM CONCRETO PARA LAJES PRÉ-MOLDADAS.
00002	BRITA Nº 1	M3	1.500	BRITA Nº 1 - MATERIAL EM GINAISSE COM DIÂMETRO MÁXIMO DE 19,0 MM, MÓDULO DE FINURA DE 6,97 E ABRASÃO LOS ANGELES DE 36% DE DESGASTE. USADO NA CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EDIFICAÇÕES DE PRÉDIOS, COLUNAS, VIGAS E LAJES E EM USINAS DE CONCRETO PARA FABRICAÇÃO DO CONCRETO CONVENCIONAL E BOMBEADO

**MUNICÍPIO DE PERDIGÃO – ADM: 2017/ 2020**

Av. Santa Rita, 150 – Centro - Perdigoão / MG - CNPJ – 18.301.051/0001-19

Fax: (37) 3287-1030 E - mail: prefperdigao@netsite.com.br

00003	BRITA 2	M3	1.500	BRITA Nº 2 - MATERIAL EM GNAISSE COM DIÂMETRO MÁXIMO DE 32,0 MM, MÓDULO DE FINURA DE 7,68 E ABRASÃO LOS ANGELES DE 34% DE DESGASTE. UTILIZADO COMO ATERRAMENTO PARA SUB ESTAÇÕES ELÉTRICAS E GRANDES CONCRETAGENS COMO: TUBULÕES, SAPATAS, FORMAS DESLIZANTES, BUEIROS, CANALETAS E CONCRETO CICLÓPICO.
00004	CALÇADA MÉDIA	M3	1.000	CALÇADA MÉDIA - PEDRA DE MÃO
00005	PÓ DE PEDRA	M3	100	PÓ DE PEDRA
00006	PEDRA CALÇADÃO	M3	150	PEDRA CALÇADÃO
Lote: 0003 - CIMENTO / CAL				
00001	CIMENTO CP2 32	SC	10.000	CIMENTO CII 32 - 50 KG - SIMILAR OU SUPERIOR CAMPEÃO
00002	CAL HIDRATADA.	SC	3.000	CAL HIDRATADA 15 KG - SIMILAR OU SUPERIOR SUPERCAL
Lote: 0004 - ARGAMASSA				
00001	ARGAMASSA ACI 20 KG	SC	350	ARGAMASSA ACI 20 KG - SIMILAR OU SUPERIOR IMAR
00002	ARGAMASSA ACII 20 KG	SC	200	ARGAMASSA ACII 20 KG - SIMILAR OU SUPERIOR IMAR
00003	ARGAMASSA ACIII 20	SC	200	ARGAMASSA ACIII 20 KG -

**MUNICÍPIO DE PERDIGÃO – ADM: 2017/ 2020**

Av. Santa Rita, 150 – Centro - Perdigoão / MG - CNPJ – 18.301.051/0001-19

Fax: (37) 3287-1030 E - mail: prefperdigao@netsite.com.br

	KG			SIMILAR OU SUPERIOR IMAR
Lote: 0005 - TUBOS E CONEÇÕES				
00001	ADAPTADOR 20 MM X 1/2 PVC SOLDAVEL	Unidade	40	ADAPTADOR 20 MM X 1/2 PVC SOLDAVEL - SIMILAR OU SUPERIOR KRONA
00002	ADAPTADOR 25 MM X 3/4 PVC SOLDAVEL	Unidade	40	ADAPTADOR 25MM x 3/4 PVC SOLDÁVEL - SIMILAR OU SUPERIOR AMANCO
00003	ADAPTADOR 32 MM X 1 PVC SOLDAVEL	Unidade	20	ADAPTADOR 32MM x 1 PVC SOLDÁVEL - SIMILAR OU SUPERIOR AMANCO
00004	ADAPTADOR 40 MM X 1 1/4 PVC SOLDAVEL	Unidade	20	ADAPTADOR 40MM x 1 1/4 PVC SOLDÁVEL - SIMILAR OU SUPERIOR AMANCO
00005	ADAPTADOR 50 MM X 1 1/2 PVC SOLDAVEL	Unidade	50	ADAPTADOR 50MM x 1 1/2 PVC SOLDÁVEL - SIMILAR OU SUPERIOR AMANCO
00006	CONEXÃO SOLDAVEL CURVA 90° 20 MM	Unidade	50	CONEXÃO SOLDÁVEL CURVA 90° 20MM - SIMILAR OU SUPERIOR AMANCO
00007	CONEXÃO SOLDAVEL CURVA 90° 25MM	Unidade	60	CONEXÃO SOLDÁVEL CURVA 90° 25 MM - SIMILAR OU SUPERIOR AMANCO
00008	CONEXÃO SOLDAVEL JOELHO 90° 20 MM	Unidade	70	CONEXÃO SOLDÁVEL JOELHO 90° 20MM - SIMILAR OU SUPERIOR AMANCO
00009	CONEXÃO SOLDAVEL JOELHO 90° 25MM	Unidade	70	CONEXÃO SOLDÁVEL JOELHO 90° 25MM - SIMILAR OU SUPERIOR AMANCO
00010	CONEXÃO SOLDAVEL JOELHO 90° 40 MM	Unidade	60	CONEXÃO SOLDÁVEL JOELHO 90° 40MM - SIMILAR OU

**MUNICÍPIO DE PERDIGÃO – ADM: 2017/ 2020**

Av. Santa Rita, 150 – Centro - Perdigoão / MG - CNPJ – 18.301.051/0001-19

Fax: (37) 3287-1030 E - mail: prefperdigao@netsite.com.br

				SUPERIOR AMANCO
00011	CONEXÃO SOLDAVEL JOELHO 90° 50 MM	Unida de	70	CONEXÃO SOLDAVEL JOELHO 90° 50MM - SIMILAR OU SUPERIOR AMANCO
00012	JOELHO PVC 32 MM X 45	Unida de	30	JOELHO PVC 32MM X 45 - SIMILAR OU SUPERIOR AMANCO
00013	JOELHO PVC 50MM X 90 ESGOTO	Unida de	50	JOELHO PVC 50MM X 90 ESGOTO - SIMILAR OU SUPERIOR KRONA
00014	JOELHO 50 MM COLA	Unida de	50	JOELHO 50MM COLA - SIMILAR OU SUPERIOR KRONA
00015	JOELHO 20 MM X 1/2 ANEL LATÃO	Unida de	70	JOELHO 20MM X 1/2 ANEL LATÃO - SIMILAR OU SUPERIOR KRONA
00016	JOELHO PVC 100 MM X 45° ESGOTO	Unida de	70	JOELHO PVC 100MM X 45° ESGOTO - SIMILAR OU SUPERIOR KRONA
00017	JOELHO PVC 100 X 90	Unida de	80	JOELHO PVC 100 X 90 - SIMILAR OU SUPERIOR KRONA
00018	JOELHO PVC 150 MM X 90°	Unida de	15	JOELHO PVC 150 MM X 90° ESGOTO - SIMILAR OU SUPERIOR KRONA
00019	JOELHO PVC 25 MM X 1/2 ANEL LATÃO	Unida de	30	JOELHO PVC 25MM X 1/2 ANEL LATÃO - SIMILAR OU SUPERIOR KRONA
00020	JOELHO PVC 25 MM X 3/4 ANEL LATÃO	Unida de	30	JOELHO PVC 25MM X 3/4 ANEL LATÃO - SIMILAR OU SUPERIOR KRONA
00021	JOELHO PVC 40 MM X	Unida	15	JOELHO PVC 40MM X 45

**MUNICÍPIO DE PERDIGÃO – ADM: 2017/ 2020**

Av. Santa Rita, 150 – Centro - Perdigoão / MG - CNPJ – 18.301.051/0001-19

Fax: (37) 3287-1030 E - mail: prefperdigao@netsite.com.br

	45 ESGOTO	de		ESGOTO - SIMILAR OU SUPERIOR KRONA
00022	JOELHO PVC 50 MM X 45 ESGOTO	Unidade	15	JOELHO PVC 50MM X 45 ESGOTO - SIMILAR OU SUPERIOR KRONA
00023	JOELHO PVC 40 MM SOLDÁVEL	Unidade	30	JOELHO PVC 40MM SOLDÁVEL - SIMILAR OU SUPERIOR AMANCO
00024	JOELHO PVC 50 X 45 MM SOLDÁVEL	Unidade	16	JOELHO PVC 50 X 45 MM SOLDÁVEL - SIMILAR OU SUPERIOR AMANCO
00025	JOELHO PVC 75 X 90 ESGOTO	Unidade	50	JOELHO PVC 75X90 MM ESGOTOSIMILAR OU SUPERIOR KRONA
00026	JOELHO PVC 75 MM X 45° ESGOTO	Unidade	50	JOELHO PVC 75MM X 45° ESGOTOSIMILAR OU SUPERIOR KRONA
00027	JOELHO SOLDÁVEL 20 MM X 1/2	Unidade	50	JOELHO SOLDÁVEL 20 MM X 1/2 - SIMILAR OU SUPERIOR AMANCO
00028	JOELHO SOLDA E ROSCA 25 X 1/2	Unidade	50	JOELHO SOLDA E ROSCA 25 X 1/2MM - SIMILAR OU SUPERIOR AMANCO
00029	JOELHO SOLDA E ROSCA 25 X 3/4	Unidade	20	JOELHO SOLDA E ROSCA 25 X 3/4MM - SIMILAR OU SUPERIOR AMANCO
00030	LUVA ANEL DE LATÃO 25 X 1/2	Unidade	30	LUVA ANEL DE LATÃO 25 X 1/2 - SIMILAR OU SUPERIOR AMANCO
00031	LUVA ANEL DE LATÃO 25 X 3/4	Unidade	30	LUVA ANEL DE LATÃO 25 X 3/4 - SIMILAR OU SUPERIOR

**MUNICÍPIO DE PERDIGÃO – ADM: 2017/ 2020**

Av. Santa Rita, 150 – Centro - Perdigoão / MG - CNPJ – 18.301.051/0001-19

Fax: (37) 3287-1030 E - mail: prefperdigao@netsite.com.br

				AMANCO
00032	LUVA ANEL DE LATÃO 20 X 1/2	Unida de	30	LUVA ANEL DE LATÃO 20 X 1/2 - SIMILAR OU SUPERIOR AMANCO
00033	LUVA DE ANEL 25 MM PVC SOLDÁVEL	Unida de	15	LUVA DE ANEL 25MM PVC SOLDÁVEL - SIMILAR OU SUPERIOR AMANCO
00034	LUVA DE ANEL 40 MM PVC SOLDÁVEL	Unida de	30	LUVA DE ANEL 40MM PVC SOLDÁVEL - SIMILAR OU SUPERIOR PLASTUBOS
00035	LUVA DE ANEL 50 MM PVC SOLDÁVEL	Unida de	30	LUVA DE ANEL 50MM PVC SOLDÁVEL - SIMILAR OU SUPERIOR PLASTUBOS
00036	LUVA DE CORRER ESG. 100MM	Unida de	30	LUVA DE CORRER PARA TUBO ESGOTO 100MM - SIMILAR OU SUPERIOR AMANCO
00037	LUVA DE CORRER PARA TUBO SOLDÁVEL 20MM	Unida de	50	LUVA DE CORRER PARA TUBO SOLDÁVEL 20MM - SIMILAR OU SUPERIOR AMANCO
00038	LUVA DE CORRER PARA TUBO SOLDÁVEL 25MM	Unida de	30	LUVA DE CORRER PARA TUBO SOLDÁVEL 25MM - SIMILAR OU SUPERIOR AMANCO
00039	LUVA DE CORRER PARA TUBO SOLDÁVEL 50MM	Unida de	25	LUVA DE CORRER PARA TUBO SOLDÁVEL 50MM - SIMILAR OU SUPERIOR AMANCO
00040	LUVA DE UNIÃO DE 20MM	Unida de	20	LUVA DE UNIÃO DE 20MM - SIMILAR OU SUPERIOR AMANCO
00041	MECANISMO DE REPARO PARA TORNEIRA 1/2	Unida de	100	Mecanismo de reparo Para torneira 1/2 - similar ou superior Onel

**MUNICÍPIO DE PERDIGÃO – ADM: 2017/ 2020**

Av. Santa Rita, 150 – Centro - Perdigoão / MG - CNPJ – 18.301.051/0001-19

Fax: (37) 3287-1030 E - mail: prefperdigao@netsite.com.br

00042	MECANISMO DE REPARO PARA TORNEIRA 3/4	Unidade	90	MECANISMO DE REPARO PARA TORNEIRA 3/4
00043	TE 20MM X 1/2 ANEL DE LATÃO	Unidade	100	TE 20MM X 1/2 ANEL DE LATÃO
00044	TE DE 25 MM X 1/2 ANEL LATÃO	Unidade	80	TE DE 25 MM X 1/2 ANEL LATÃO
00045	TE DE 25 MM X 3/4 ANEL LATÃO	Unidade	50	TE DE 25 MM X 3/4 ANEL LATÃO
00046	TE PVC 25MM SOLDAVEL	Unidade	30	TE PVC 25MM SOLDAVEL
00047	TE PVC 100 X 50MM	Unidade	30	TE PVC 100 X 50MM
00048	TUBO VÁLVULA DESCARGA COM JOELHO AZUL (VDE) DN 38	Unidade	40	TUBO VÁLVULA DESCARGA COM JOELHO AZUL (VDE) DN 38
00049	TUBO PVC AGUA SOLDA CLASSE A 32MM - 1"	MT	250	TUBO PVC AGUA SOLDA CLASSE A 32MM - 1"
00050	TUBO PVC AGUA SOLDA CLASSE A 25MM - 1"	Unidade	250	TUBO PVC AGUA SOLDA CLASSE A 25MM - 1" - COM 6 METROS
00051	TUBO PVC AGUA SOLDA CLASSE A 50MM - 1" - (1 1/12")	Unidade	250	TUBO PVC AGUA SOLDA CLASSE A 50MM - 1" - (1 1/12") - COM 6 METROS
00052	TUBO PVC BRANCO ESGOTO 40MM	Unidade	150	TUBO PVC BRANCO ESGOTO 40MM - COM 6 METROS
00053	TUBO PVC BRANCO ESGOTO 50MM	Unidade	150	TUBO PVC BRANCO ESGOTO 50MM - COM 6 METROS
00054	TUBO PVC 75 MM	Unidade	100	TUBO PVC 75 MM

**MUNICÍPIO DE PERDIGÃO – ADM: 2017/ 2020**

Av. Santa Rita, 150 – Centro - Perdigoão / MG - CNPJ – 18.301.051/0001-19

Fax: (37) 3287-1030 E - mail: prefperdigao@netsite.com.br

		de		
00055	TUBO PVC ESGOTO 100MM	Unidade	200	TUBO PVC ESGOTO 100MM - COM 6 METROS
00056	TUBO PVC 150MM	Unidade	100	TUBO PVC 150MM BRANCO
00057	TUBO PVC SOLDAVEL 20MM - BARRA COM 6 METROS NBR 5626	Unidade	200	TUBO PVC SOLDAVEL 20MM - BARRA COM 6 METROS NBR 5626
00058	TUBO PVC SOLDAVEL 25MM - BARRA COM 6 METROS NBR 5626	Unidade	200	TUBO PVC SOLDAVEL 25MM - BARRA COM 6 METROS NBR 5626
00059	PLUG ROSCAVEL 1/2	Unidade	30	PLUG ROSCAVEL 1/2
00060	PLUG ROSCAVEL 3/4	Unidade	30	PLUG ROSCAVEL 3/4
00061	CAIXA DE GORDURA PVC 250 X 175 X 50 MM	Unidade	30	
00062	CAIXA DE GORDURA PVC 250 X 230 X 75 MM	Unidade	40	
00063	CAIXA SINFONADA PVC 150 X 150 X 50 MM	Unidade	30	
00064	CAIXA SINFONADA PVC 100 X 100 X 50 MM	Unidade	30	
00065	CAIXA SINFONADA PVC 150 X 150 MM	Unidade	30	
00066	ADAPTADOR AUTO AJUSTÁVEL 1 1/4 X 40	Unidade	50	ADAPTADOR AUTO AJUSTÁVEL 1 1/4 X 40
00067	ADAPTADOR AUTO AJUSTAVEL 1 1/2 50 - TIGRE OU SIMILAR	Unidade	50	ADAPTADOR AUTO AJUSTAVEL 1 1/2 50 - TIGRE OU SIMILAR
00068	ADAPTADOR AUTO	Unidade	50	ADAPTADOR AUTO

**MUNICÍPIO DE PERDIGÃO – ADM: 2017/ 2020**

Av. Santa Rita, 150 – Centro - Perdigoão / MG - CNPJ – 18.301.051/0001-19

Fax: (37) 3287-1030 E - mail: prefperdigao@netsite.com.br

	AJUSTÁVEL 1 X 32	de		AJUSTÁVEL 1 X 32
00069	ADAPTADOR AUTO AJUSTAVEL 2 X 60	Unida de	50	ADAPTADOR AUTO AJUSTAVEL 2 X 60 - TIGRE OU SIMILAR
00070	ADAPTADOR AUTO AJUSTÁVEL 20 X 1/2	Unida de	50	ADAPTADOR AUTO AJUSTÁVEL 20 X 1/2
00071	ADAPTADOR AUTO AJUSTÁVEL 25 X 3/4	Unida de	50	ADAPTADOR AUTO AJUSTÁVEL 25 X 3/4
00072	ADAPTADOR CURTO 1 1/4 X 40	Unida de	100	ADAPTADOR CURTO 1 1/4 X 40
00073	ADAPTADOR CURTO 1 1/2 X 50	Unida de	100	ADAPTADOR CURTO 1 1/2 X 50
00074	ADAPTADOR CURTO 1 X 32	Unida de	100	ADAPTADOR CURTO 1 X 32
00075	ADAPTADOR CURTO 2 X 60	Unida de	100	ADAPTADOR CURTO 2 X 60 - TIGRE OU SIMILAR
00076	ADAPTADOR SOLDAVEL C/ ANEL P/ CAIXA D'AGUA 20MM	Unida de	100	ADAPTADOR SOLDAVEL C/ ANEL P/ CAIXA D'AGUA 20MM - TIGRE OU SIMILAR
00077	ADAPTADOR SOLDAVEL C/ ANEL P/ CAIXA D'AGUA 40MM	Unida de	100	ADAPTADOR SOLDAVEL C/ ANEL P/ CAIXA D'AGUA 20MM - TIGRE OU SIMILAR
00078	ADAPTADOR SOLDAVEL SURTO COM BOLSA E ROSCA P/ REGISTRO 20 X 1/2	Unida de	100	ADAPTADOR SOLDAVEL SURTO COM BOLSA E ROSCA P/ REGISTRO 20 X 1/2 - TIGRE OU SIMILAR
00079	BUCHA DE REDUCAO SOLD. CURTA 25X20	Unida de	30	BUCHA DE REDUCAO SOLD. CURTA 25X20 - TIGRE OU SIMILAR
00080	BUCHA DE REDUCAO SOLD. CURTA 32X25	Unida de	30	BUCHA DE REDUCAO SOLD. CURTA 32X25 - TIGRE OU

**MUNICÍPIO DE PERDIGÃO – ADM: 2017/ 2020**

Av. Santa Rita, 150 – Centro - Perdigoão / MG - CNPJ – 18.301.051/0001-19

Fax: (37) 3287-1030 E - mail: prefperdigao@netsite.com.br

				SIMILAR
00081	BUCHA DE REDUCAO SOLD. CURTA 50X40	Unidade	30	BUCHA DE REDUCAO SOLD. CURTA 50X40 - TIGRE OU SIMILAR
00082	BUCHA DE REDUCAO SOLD. CURTA 40X32	Unidade	30	BUCHA DE REDUCAO SOLD. CURTA 40X32- TIGRE OU SIMILAR
00083	BUCHA DE REDUCAO SOLD. CURTA 60X50	Unidade	50	BUCHA DE REDUCAO SOLD. CURTA 60X50 - TIGRE OU SIMILAR
00084	BUCHA DE REDUCAO SOLD. CURTA 110X85	Unidade	50	BUCHA DE REDUCAO SOLD. CURTA 110X85 - TIGRE OU SIMILAR
00085	REDUCAO SOLD. CURTA 110X60	Unidade	80	BUCHA DE REDUCAO SOLD. CURTA 25X20 - TIGRE OU SIMILAR
00086	REDUCAO SOLD. CURTA 50X25	Unidade	100	REDUCAO SOLD. CURTA 50X25 - TIGRE OU SIMILAR
00087	REDUCAO SOLD. CURTA 50X32	Unidade	100	REDUCAO SOLD. CURTA 50X32 - TIGRE OU SIMILAR
00088	CAP ESGOTO 040 MM	Unidade	100	CAP ESGOTO 040 MM
00089	CAP ESGOTO 050 MM	Unidade	100	CAP ESGOTO 050 MM
00090	CAP ESGOTO 075 MM	Unidade	100	CAP ESGOTO 075 MM
00091	CAP ESGOTO 100 MM	Unidade	100	CAP ESGOTO 100 MM
00092	CAP SOLD 20 MM	Unidade	100	CAP SOLD 20 MM
00093	CAP SOLD 25 MM	Unidade	100	CAP SOLD 25 MM

**MUNICÍPIO DE PERDIGÃO – ADM: 2017/ 2020**

Av. Santa Rita, 150 – Centro - Perdigoão / MG - CNPJ – 18.301.051/0001-19

Fax: (37) 3287-1030 E - mail: prefperdigao@netsite.com.br

		de		
00094	CAP SOLD 32 MM	Unida de	100	CAP SOLD 32 MM
00095	CAP SOLD 40 MM	Unida de	100	CAP SOLD 40 MM
00096	CAP SOLD 50 MM	Unida de	50	CAP SOLD 50 MM
00097	CAP SOLD 60 MM	Unida de	50	CAP SOLD 60 MM - TIGRE OU SIMILAR
00098	CAP SOLD 110 MM	Unida de	50	CAP SOLD 110 MM - TIGRE OU SIMILAR
00099	CURVA 90° SOLDÁVEL 20MM	Unida de	50	CURVA 90° SOLDÁVEL 20MM
00100	CURVA 90° SOLDÁVEL 25MM	Unida de	50	CURVA 90° SOLDÁVEL 25MM
00101	CURVA 90° SOLDÁVEL 32MM	Unida de	11	CURVA 90° SOLDÁVEL 32MM
00102	CURVA 90° SOLDÁVEL 40 MM	Unida de	50	CURVA 90° SOLDÁVEL 40 MM - TIGRE OU SIMILAR
00103	CURVA 90° SOLDÁVEL 50 MM	Unida de	50	CURVA 90° SOLDÁVEL 50 MM - TIGRE OU SIMILAR
00104	CURVA 90° SOLDÁVEL 60 MM	Unida de	50	CURVA 90° SOLDÁVEL 60 MM - TIGRE OU SIMILAR
00105	CURVA 90° SOLDÁVEL 110 MM	Unida de	50	CURVA 90° SOLDÁVEL 110 MM - TIGRE OU SIMILAR
00106	JOELHO 45° SOLDÁVEL 110 MM	Unida de	100	JOELHO 45° SOLDÁVEL 110 MM - TIGRE OU SIMILAR
00107	JOELHO 45° SOLDÁVEL 20 MM	Unida de	50	JOELHO 45° SOLDÁVEL 20 MM
00108	JOELHO 45° SOLDÁVEL 25 MM	Unida de	50	JOELHO 45° SOLDÁVEL 25 MM

**MUNICÍPIO DE PERDIGÃO – ADM: 2017/ 2020**

Av. Santa Rita, 150 – Centro - Perdigoão / MG - CNPJ – 18.301.051/0001-19

Fax: (37) 3287-1030 E - mail: prefperdigao@netsite.com.br

00109	JOELHO 45° SOLDAVEL 32 MM	Unida de	50	JOELHO 45° SOLDAVEL 32 MM
00110	JOELHO 45° SOLDAVEL 40 MM	Unida de	50	JOELHO 45° SOLDAVEL 40 MM
00111	JOELHO 45° SOLDAVEL 50 MM	Unida de	50	JOELHO 45° SOLDAVEL 50 MM
00112	JOELHO 45° SOLDAVEL 60 MM	Unida de	50	JOELHO 45° SOLDAVEL 60 MM - TIGRE OU SIMILAR
00113	JOELHO 90° SOLDAVEL 110 MM	Unida de	50	JOELHO 90° SOLDAVEL 110 MM - TIGRE OU SIMILAR
00114	JOELHO 90° SOLDAVEL 20 MM	Unida de	50	JOELHO 90° SOLDAVEL 20 MM
00115	JOELHO 90° SOLDAVEL 25 MM	Unida de	50	JOELHO 90° SOLDAVEL 25 MM
00116	JOELHO 90° SOLDAVEL 32 MM	Unida de	50	JOELHO 90° SOLDAVEL 32 MM
00117	JOELHO 90° SOLDAVEL 40 MM	Unida de	50	JOELHO 90° SOLDAVEL 40 MM
00118	JOELHO 90° SOLDAVEL 50 MM	Unida de	50	JOELHO 90° SOLDAVEL 50 MM
00119	JOELHO 90° SOLDAVEL 60 MM	Unida de	50	JOELHO 90° SOLDAVEL 60 MM - TIGRE OU SIMILAR
00120	JOELHO 90° SOLDAVÉL C/ BUCHA LATÃO 20MM X 1 X 2"	Unida de	50	JOELHO 90° SOLDAVÉL C/ BUCHA LATÃO 20MM X 1 X 2" - TIGRE OU SIMILAR
00121	JOELHO 90° SOLDAVÉL C/ BUCHA LATÃO 25MM X 3 X 4"	Unida de	50	JOELHO 90° SOLDAVÉL C/ BUCHA LATÃO 25MM X 3 X 4"- TIGRE OU SIMILAR
00122	JOELHO 90° SOLDAVÉL C/ BUCHA DE LATÃO 25MM X 1 X 2"	Unida de	50	JOELHO 90° SOLDAVÉL C/ BUCHA DE LATÃO 25MM X 1 X 2"

**MUNICÍPIO DE PERDIGÃO – ADM: 2017/ 2020**

Av. Santa Rita, 150 – Centro - Perdigoão / MG - CNPJ – 18.301.051/0001-19

Fax: (37) 3287-1030 E - mail: prefperdigao@netsite.com.br

00123	JOELHO 90° SOLDAVÉL C/ BUCHA LATÃO 32MM X 3 X 1"	Unidade	50	JOELHO 90° SOLDAVÉL C/ BUCHA LATÃO 32MM X 3 X 1" - TIGRE OU SIMILAR
00124	JOELHO 90° 040 MM ESGOTO	Unidade	50	JOELHO 90° 040 MM ESGOTO
00125	JOELHO 90° 050 MM ESGOTO	Unidade	50	JOELHO 90° 050 MM ESGOTO
00126	JOELHO 90° 075 MM ESGOTO	Unidade	50	JOELHO 90° 075 MM ESGOTO
00127	JOELHO 90° 100 MM ESGOTO	Unidade	100	JOELHO 90° 100 MM ESGOTO
00128	JOELHO 90° 150 MM ESGOTO	Unidade	100	JOELHO 90° 150 MM ESGOTO
00129	JUNÇÃO ESGOTO 040 MM	Unidade	100	JUNÇÃO ESGOTO 040 MM
00130	JUNÇÃO ESGOTO 050 MM	Unidade	100	JUNÇÃO ESGOTO 050 MM
00131	JUNÇÃO ESGOTO 075 MM	Unidade	100	JUNÇÃO ESGOTO 075 MM
00132	JUNÇÃO ESGOTO 100 MM	Unidade	100	JUNÇÃO ESGOTO 100 MM
00133	LUVA BUCHA LATÃO 20 X 1/2 MM	Unidade	100	LUVA BUCHA LATÃO 20 X 1/2 MM
00134	LUVA BUCHA LATÃO 25 X 1/2 MM	Unidade	100	LUVA BUCHA LATÃO 25 X 1/2 MM
00135	LUVA BUCHA LATÃO 25 X 3/4 MM	Unidade	100	LUVA BUCHA LATÃO 25 X 3/4 MM
00136	LUVA ESGOTO 040 MM	Unidade	100	LUVA ESGOTO 040 MM
00137	LUVA ESGOTO 050 MM	Unidade	100	LUVA ESGOTO 050 MM

**MUNICÍPIO DE PERDIGÃO – ADM: 2017/ 2020**

Av. Santa Rita, 150 – Centro - Perdigoão / MG - CNPJ – 18.301.051/0001-19

Fax: (37) 3287-1030 E - mail: prefperdigao@netsite.com.br

00138	LUVA ESGOTO 075 MM	Unidade	100	LUVA ESGOTO 075 MM
00139	LUVA ESGOTO 100 MM	Unidade	100	LUVA ESGOTO 100 MM
00140	LUVA ESGOTO 150 MM	Unidade	100	LUVA ESGOTO 150 MM
00141	LUVA ROSCAVEL 1 1/2 MM	Unidade	100	LUVA ROSCAVEL 1 1/2 MM
00142	LUVA ROSC 1 1/4 MM	Unidade	100	LUVA ROSC 1 1/4 MM
00143	LUVA ROSC 1/2 MM	Unidade	100	LUVA ROSC 1/2 MM
00144	LUVA ROSC 1 MM	Unidade	100	LUVA ROSC 1 MM
00145	LUVA ROSCAVEL 3/4 MM	Unidade	100	LUVA ROSCAVEL 3/4 MM
00146	LUVA SOLD/ROSC 20 X 1/2 MM	Unidade	100	LUVA SOLD/ROSC 20 X 1/2 MM
00147	LUVA SOLD/ROSC 25 X 1/2 MM	Unidade	100	LUVA SOLD/ROSC 25 X 1/2 MM
00148	LUVA SOLD/ROSC 32 X 1MM	Unidade	100	LUVA SOLD/ROSC 32 X 1MM - TIGRE OU SIMILAR
00149	LUVA SOLD/ROSC 40 X 11/4MM	Unidade	100	LUVA SOLD/ROSC 40 X 11/4MM- TIGRE OU SIMILAR
00150	LUVA SOLD/ROSC 25 X 3/4 MM	Unidade	100	LUVA SOLD/ROSC 25 X 3/4 MM
00151	LUVA SOLD/ROSC 50 X 11/2MM	Unidade	100	LUVA SOLD/ROSC 50 X 11/2MM - TIGRE OU SIMILAR
00152	LUVA SOLDÁVEL 20MM	Unidade	130	LUVA SOLDÁVEL 20MM
00153	LUVA SOLDÁVEL 25	Unidade	130	LUVA SOLDÁVEL 25 MM

**MUNICÍPIO DE PERDIGÃO – ADM: 2017/ 2020**

Av. Santa Rita, 150 – Centro - Perdigoão / MG - CNPJ – 18.301.051/0001-19

Fax: (37) 3287-1030 E - mail: prefperdigao@netsite.com.br

	MM	de		
00154	LUVA SOLDÁVEL 32MM	Unida de	106	LUVA SOLDÁVEL 32MM
00155	LUVA SOLDÁVEL 40MM	Unida de	108	LUVA SOLDÁVEL 40MM
00156	LUVA SOLDÁVEL 50 MM	Unida de	110	LUVA SOLDÁVEL 50 MM
00157	LUVA SOLDÁVEL 60 MM	Unida de	100	LUVA SOLDÁVEL 60 MM
00158	NIPEL ROSC 1 1/2 MM	Unida de	100	NIPEL ROSC 1 1/2 MM
00159	NIPEL ROSCAVEL 1 1/4 MM	Unida de	100	NIPEL ROSCAVEL 1 1/4 MM
00160	NIPEL ROSCAVEL 1 MM	Unida de	100	NIPEL ROSCAVEL 1 MM
00161	NIPEL ROSCAVEL 1/2	Unida de	150	NIPEL ROSCAVEL 1/2
00162	NIPEL ROSCAVEL 3/4	Unida de	115	NIPEL ROSCAVEL 3/4
00163	PLUG 1"	Unida de	100	PLUG 1" - TIGRE OU SIMILAR
00164	PLUG 1/2	Unida de	100	PLUG 1/2
00165	PLUG 3/4	Unida de	100	PLUG 3/4
00166	PLUG 1 1/4	Unida de	100	PLUG 1 1/4
00167	PLUG 1 1/2	Unida de	100	PLUG 1 1/2
00168	REDUÇÃO ESGOTO 050 X 040 MM	Unida de	100	REDUÇÃO ESGOTO 050 X 040 MM

**MUNICÍPIO DE PERDIGÃO – ADM: 2017/ 2020**

Av. Santa Rita, 150 – Centro - Perdigoão / MG - CNPJ – 18.301.051/0001-19

Fax: (37) 3287-1030 E - mail: prefperdigao@netsite.com.br

00169	REDUÇÃO ESGOTO 075 X 050 MM	Unida de	100	REDUÇÃO ESGOTO 075 X 050 MM
00170	REDUÇÃO ESGOTO 100 X 050 MM	Unida de	100	REDUÇÃO ESGOTO 100 X 050 MM
00171	REDUÇÃO ESGOTO 100 X 075 MM	Unida de	100	REDUÇÃO ESGOTO 100 X 075 MM
00172	TE ESGOTO 40 MM	Unida de	100	TE ESGOTO 40 MM
00173	TE ESGOTO 50 MM	Unida de	100	TE ESGOTO 50 MM - TIGRE OU SIMILAR
00174	TE ESGOTO 75 MM	Unida de	100	TE ESGOTO 75 MM - TIGRE OU SIMILAR
00175	TE ESGOTO 100 MM	Unida de	100	TE ESGOTO 100 MM - TIGRE OU SIMILAR
00176	TE ESGOTO 150 MM	Unida de	100	TE ESGOTO 150 MM - TIGRE OU SIMILAR
00177	TE SOLD BUCHA LATÃO 20 X 1/2 MM	Unida de	100	TE SOLD BUCHA LATÃO 20 X 1/2 MM
00178	TE SOLD BUCHA LATÃO 25 X 1/2 MM	Unida de	100	TE SOLD BUCHA LATÃO 25 X 1/2 MM
00179	TE SOLD BUCHA LATÃO 25 X 3/4 MM	Unida de	100	TE SOLD BUCHA LATÃO 25 X 3/4 MM
00180	TE SOLD BUCHA LATÃO 32 X 3/4 MM	Unida de	100	TE SOLD BUCHA LATÃO 32 X 3/4 MM
00181	TE SOLD/ROSC 20 X 1/2 MM	Unida de	100	TE SOLD/ROSC 20 X 1/2 MM
00182	TE SOLD/ROSC 25 X 1/2 MM	Unida de	100	TE SOLD/ROSC 25 X 1/2 MM
00183	TE SOLD/ROSC 25 X 3/4 MM	Unida de	100	TE SOLD/ROSC 25 X 3/4 MM
00184	TE SOLD AVEL 20 MM	Unida	200	TE SOLD AVEL 20 MM

**MUNICÍPIO DE PERDIGÃO – ADM: 2017/ 2020**

Av. Santa Rita, 150 – Centro - Perdigoão / MG - CNPJ – 18.301.051/0001-19

Fax: (37) 3287-1030 E - mail: prefperdigao@netsite.com.br

		de		
00185	TE SOLDAVEL 25 MM	Unida de	150	TE SOLDAVEL 25 MM
00186	TE SOLDAVEL 32 MM	Unida de	100	TE SOLDAVEL 32 MM
00187	TE SOLDAVEL 40 MM	Unida de	150	TE SOLDAVEL 40 MM
00188	TE SOLDAVEL 50 MM	Unida de	140	TE SOLDAVEL 50 MM
00189	TE SOLDAVEL 60MM	Unida de	100	TE SOLDAVEL 60MM
00190	TE SOLDAVEL 110 MM	Unida de	100	TE SOLDAVEL 110 MM
00191	TE SOLDAVEL REDUÇÃO 25X20	Unida de	100	TE SOLDAVEL REDUÇÃO 25X20
00192	TE SOLDAVEL REDUÇÃO 32X25	Unida de	100	TE SOLDAVEL REDUÇÃO 32X25
00193	TE DE REDUÇÃO SOL. D 50MM X 25MM	Unida de	100	TE DE REDUÇÃO SOL. D 50MM X 25MM
00194	TE DE REDUÇÃO SOL. D 50MM X 32MM	Unida de	100	TE DE REDUÇÃO SOL. D 50MM X 32MM
00195	TE DE REDUÇÃO SOL. D 50MM X 40MM	Unida de	100	TE DE REDUÇÃO SOL. D 50MM X 40MM
00196	TE DE REDUÇÃO SOL. D 60MM X 25MM	Unida de	100	TE DE REDUÇÃO SOL. D 60MM X 25MM
00197	TE DE REDUÇÃO SOL. D 110MM X 75MM	Unida de	100	TE DE REDUÇÃO SOL. D 110MM X 75MM
00198	TE PVC 40MM SOLDÁVEL	Unida de	30	TE PVC 40MM SOLDÁVEL
00199	TE PVC 1/2 ROSCA	Unida de	30	TE PVC 1/2 ROSCA

**MUNICÍPIO DE PERDIGÃO – ADM: 2017/ 2020**

Av. Santa Rita, 150 – Centro - Perdigoão / MG - CNPJ – 18.301.051/0001-19

Fax: (37) 3287-1030 E - mail: prefperdigao@netsite.com.br

00200	TE PVC 20MM SOLDÁVEL	Unida de	30	TE PVC 20MM SOLDÁVEL
00201	TE PVC 32 MM SOLDÁVEL	Unida de	30	TE PVC 32 MM SOLDÁVEL
00202	TE PVC 50MM SOLDÁVEL	Unida de	30	TE PVC 50MM SOLDÁVEL
00203	TE 25MM PVC SOLDÁVEL	Unida de	18	TE 25MM PVC SOLDÁVEL
00204	TUBO AZUL P/ LIGAÇÃO VASO SANIT. 40 MM	MT	100	TUBO AZUL P/ LIGAÇÃO VASO SANIT. 40 MM
00205	TUBO DE PVC SOLDAVEL 20 MM	MT	100	TUBO DE PVC SOLDAVEL 20 MM
00206	TUBO DE PVC SOLDAVEL 25 MM	MT	100	TUBO DE PVC SOLDAVEL 25 MM
00207	REGISTRO PVC SOLDAVEL 20	PÇ	100	REGISTRO PVC SOLDAVEL 20
00208	REGISTRO PVC SOLDAVEL 40	PÇ	100	REGISTRO PVC SOLDAVEL 40
00209	REGISTRO PVC SOLDAVEL 25	PÇ	100	REGISTRO PVC SOLDAVEL 25
00210	REGISTRO PVC SOLDAVEL 50	PÇ	100	REGISTRO PVC SOLDAVEL 50
00211	REGISTRO PVC SOLDAVEL 32	PÇ	100	REGISTRO PVC SOLDAVEL 32
00212	TAMPÃO DE ROSCA EXTERNA PVC 1/2	PÇ	100	TAMPÃO DE ROSCA EXTERNA PVC 1/2
00213	TAMPÃO DE ROSCA EXTERNA PVC 3/4	PÇ	100	TAMPÃO DE ROSCA EXTERNA PVC 3/4
00214	TAMPÃO DE ROSCA EXTERNA PVC 1	PÇ	100	TAMPÃO DE ROSCA EXTERNA PVC 1

**MUNICÍPIO DE PERDIGÃO – ADM: 2017/ 2020**

Av. Santa Rita, 150 – Centro - Perdigoão / MG - CNPJ – 18.301.051/0001-19

Fax: (37) 3287-1030 E - mail: prefperdigao@netsite.com.br

00215	TAMPÃO DE ROSCA EXTERNA PVC 1,5	PÇ	100	TAMPÃO DE ROSCA EXTERNA PVC 1,5
00216	TAMPÃO DE ROSCA EXTERNA PVC 2	PÇ	100	TAMPÃO DE ROSCA EXTERNA PVC 2
Lote: 0006 - TINTAS E MATERIAIS				
00001	AGUARRAS 5 LITROS	GL	200	AGUARRÁS 5 LITROS - INDICADA PARA DILUIÇÃO DE TINTAS A ÓLEO, ESMALTES E VERNIZES SINTÉTICOS, LIMPEZA DOMÉSTICA, INDUSTRIAL E EM GERAL. SIMILAR OU SUPERIOR MG.
00002	BISNAGA - CORANTE	Unidade	100	BISNAGA DE PIGMENTO PARA TINTA 50ML CORES VARIADAS. SIMILAR OU SUPERIOR XADREZ.
00003	TINTA ESMALTE SINTETICA 3.600 ML	Unidade	50	TINTA ESMALTE SINTETICA 3.600 ML - SIMILAR OU SUPERIOR SUVINIL
00004	LIQUIBRILHO 18 LT	LT	20	LIQUIBRILHO 18 LITROS - SIMILAR OU SUPERIOR A BRASILUX
00005	MASSA ACRÍLICA, CORRIDA 18 LITROS	LT	30	MASSA ACRÍLICA, CORRIDA 18 LITROS - SIMILAR OU SUPERIOR SUVINIL
00006	MASSA ACRÍLICA, CORRIDA 500 G	LT	30	MASSA ACRÍLICA, CORRIDA 500 G - SIMILAR OU SUPERIOR SUVINIL
00007	PINCEL 1 X 1/2	Unidade	100	PINCEL 1 X 1/2 - SIMILAR OU SUPERIOR ATLAS
00008	PINCEL 1 POLEGADA	Unidade	50	PINCEL 1 POLEGADA -

**MUNICÍPIO DE PERDIGÃO – ADM: 2017/ 2020**

Av. Santa Rita, 150 – Centro - Perdigoão / MG - CNPJ – 18.301.051/0001-19

Fax: (37) 3287-1030 E - mail: prefperdigao@netsite.com.br

		de		SIMILAR OU SUPERIOR ATLAS
00009	PINCEL 1/2	Unida de	50	PINCEL 1/2" - SIMILAR OU SUPERIOR ATLAS
00010	PINCEL 3`	Unida de	70	PINCEL 3" - SIMILAR OU SUPERIOR ATLAS
00011	PINCEL 2 1/2"	Unida de	50	PINCEL 2 1/2" - SIMILAR OU SUPERIOR ATLAS
00012	PINCEL 2"	Unida de	100	PINCEL 2" - SIMILAR OU SUPERIOR ATLAS
00013	PINCEL 4"	Unida de	50	PINCEL 4" - SIMILAR OU SUPERIOR ATLAS
00014	QUEROSENE 900 ML	LT	20	QUEROSENE 900 ML - SIMILAR OU SUPERIOR MG
00015	ROLO DE ESPUMA 10 CM	Unida de	50	ROLO DE ESPUMA 10 CM - SIMILAR OU SUPERIOR ATLAS
00016	ROLO DE LÃ 9 CM	Unida de	80	ROLO DE LÃ 9 CM - SIMILAR OU SUPERIOR ATLAS
00017	ROLO DE LÃ DE CARNEIRO 15 CM	Unida de	30	ROLO DE LÃ DE CARNEIRO 15 CM - SIMILAR OU SUPERIOR ATLAS
00018	ROLO DE LÃ DE CARNEIRO 23 CM	Unida de	100	ROLO DE LÃ DE CARNEIRO 23 CM - SIMILAR OU SUPERIOR PAG
00019	ROLO PARA TEXTURA 23 CM	Unida de	50	ROLO PARA TEXTURA 23 CM - SIMILAR OU SUPERIOR PAG
00020	SELADOR 18 LITROS DE 1ª LINHA	LT	100	SELADOR 18 LITROS - SIMILAR OU SUPERIOR SUVINIL
00021	SOLVENTE PARA TINTA VIÁRIA 18 LT	LT	50	SOLVENTE PARA TINTA VIÁRIA 18 LT
00022	THINER 5LT	GL	100	THINER 5 LITROS - SIMILAR OU SUPERIOR MG

**MUNICÍPIO DE PERDIGÃO – ADM: 2017/ 2020**

Av. Santa Rita, 150 – Centro - Perdigoão / MG - CNPJ – 18.301.051/0001-19

Fax: (37) 3287-1030 E - mail: prefperdigao@netsite.com.br

00023	TINTA ACRÍLICA	LT	20	TINTA ACRÍLICA PARA PINTURA EM GESSO, COR BRANCA COM 1,8 LITROS - SIMILAR OU SUPERIOR SUVINIL
00024	TINTA ESMALTE	GL	50	TINTA ESMALTE 3,6 LTS PARA METAL E MADEIRA - SIMILAR OU SUPERIOR SUVINIL
00025	TINTA LATEX 18 LITROS	LT	150	TINTA LATEX 18 LITROS CORES VARIADAS - SIMILAR OU SUPERIOR GLASURIT
00026	TINTA DEMARCAÇÃO	LT	50	TINTA DEMARCAÇÃO VIÁRIA A BASE DE SOLVENTE 18 LITROS COR PRETA - SIMILAR OU SUPERIOR BEMA
00027	TINTA DEMARCAÇÃO AMARELA	LT	50	TINTA DEMARCAÇÃO VIÁRIA A BASE DE SOLVENTE 18 LITROS COR AMARELA - SIMILAR OU SUPERIOR BEMA
00028	TINTA DEMARCAÇÃO AZUL	LT	15	TINTA DEMARCAÇÃO VIÁRIA A BASE DE SOLVENTE 18 LITROS COR AZUL - SIMILAR OU SUPERIOR BEMA
00029	TINTA DEMARCAÇÃO BRANCA	GL	50	TINTA DEMARCAÇÃO VIÁRIA A BASE DE SOLVENTE 18 LITROS COR BRANCA - SIMILAR OU SUPERIOR BEMA
00030	TINTA VERMELHA DE DEMARCAÇÃO	LT	25	TINTA DEMARCAÇÃO VIÁRIA A BASE DE SOLVENTE 18 LITROS COR VERMELHA - SIMILAR OU SUPERIOR BEMA

**MUNICÍPIO DE PERDIGÃO – ADM: 2017/ 2020**

Av. Santa Rita, 150 – Centro - Perdigoão / MG - CNPJ – 18.301.051/0001-19

Fax: (37) 3287-1030 E - mail: prefperdigao@netsite.com.br

00031	TINTA PISO 18 LTS	LT	100	TINTA PISO 18 LTS - SIMILAR OU SUPERIOR SUVINIL
00032	VERNIZ MARITIMO 900 ML	Unidade	20	VERNIZ MARÍTIMO BRILHANTE 900 ML - SIMILAR OU SUPERIOR SUVINIL
00033	CABO PLASTICO PARA ROLO	Unidade	100	CABO PLÁSTICO PARA ROLO - SIMILAR OU SUPERIOR ATLAS
00034	PALHA DE AÇO Nº 2	Unidade	300	PALHA DE AÇO Nº 2 - SIMILAR OU SUPERIOR BOM- BRIL
00035	BROCHA DE NYLON PARA CAIAR	Unidade	100	BROCHA DE NYLON PARA CAIAR - SIMILAR OU SUPERIOR ATLAS
Lote: 0007 - FERRAMENTAS E DIVERSOS				
00001	ADESIVO SILICONE BISNAGA 50 GRS	Unidade	200	ADESIVO SILICONE BISNAGA 50 G - SIMILAR OU SUPERIOR ORBIVED
00002	ARCO DE SEGUETA	Unidade	50	ARCO DE SEGUETA - SIMILAR OU SUPERIOR STARRET
00003	BOTA DE BORRACHA CANO LONGO 40 CM	PR	100	BOTA DE BORRACHA CANO LONGO 40 CM NÚMERAÇÕES DIVERSAS - SIMILAR OU SUPERIOR VULCABRAS
00004	BRAÇO DE CHUVEIRO DE ALUMINIO 40 CM	Unidade	50	BRAÇO DE CHUVEIRO DE ALUMÍNIO 40CM - SIMILAR OU SUPERIOR D'BRITE
00005	CADEADO 25MM	Unidade	20	CADEADO 25MM - SIMILAR OU SUPERIOR STAM
00006	CADEADO 30 MM	PÇ	50	CADEADO 30 MM - SIMILAR OU SUPERIOR STAM
00007	CADEADO 35 MM	Unidade	20	CADEADO 35MM - - SIMILAR OU SUPERIOR STAM

**MUNICÍPIO DE PERDIGÃO – ADM: 2017/ 2020**

Av. Santa Rita, 150 – Centro - Perdigoão / MG - CNPJ – 18.301.051/0001-19

Fax: (37) 3287-1030 E - mail: prefperdigao@netsite.com.br

00008	CADEADO 40 MM	Unidade	50	CADEADO 40 MM - SIMILAR OU SUPERIOR STAM
00009	CADEADO 45 MM	Unidade	40	CADEADO 45MM - - SIMILAR OU SUPERIOR STAM
00010	CAPA PLASTICA AMARELA PARA CHUVA	Unidade	300	CAPA PLÁSTICA AMARELA PARA CHUVA - - SIMILAR OU SUPERIOR NIKOKIT
00011	CARRINHO DE MÃO REFORÇADO CHAPA 18	Unidade	25	CARRINHO DE MÃO REFORÇADO CHAPA 18 - SIMILAR OU SUPERIOR TRAMONTINA
00012	CAVADEIRA DE BOCA COM CABO DE FERRO	Unidade	30	CAVADEIRA DE BOCA COM CABO DE FERRO - SIMILAR OU SUPERIOR TRAMONTINA
00013	COLA PARA CANO DE PVC 850 GR	Unidade	100	COLA PARA CANO DE PVC 850GR - SIMILAR OU SUPERIOR AMANCO
00014	COLA PLASTICA DE SECAGEM RÁPIDA	Unidade	70	COLA PLÁSTICA DE SECAGEM RÁPIDA - SIMILAR OU SUPERIOR AMANCO
00015	COLHER DE PEDREIRO 10"	Unidade	30	COLHER DE PEDREIRO - SIMILAR OU SUPERIOR PACETA
00016	DESEMPENADEIRA DE AÇO LISA 12X30	Unidade	30	DESEMPENADEIRA DE AÇO 12X30 LISA - SIMILAR OU SUPERIOR MON-FORTE
00017	DESEMPENADEIRA COM FILTRO	Unidade	30	DESEMPENADEIRA COM FILTRO - SIMILAR OU SUPERIOR SENIOR
00018	DESEMPENADEIRA MADEIRA 18 X 30	Unidade	30	DESEMPENADEIRA MADEIRA 18 X 30 - SIMILAR OU

**MUNICÍPIO DE PERDIGÃO – ADM: 2017/ 2020**

Av. Santa Rita, 150 – Centro - Perdigoão / MG - CNPJ – 18.301.051/0001-19

Fax: (37) 3287-1030 E - mail: prefperdigao@netsite.com.br

				SUPERIOR CEDO
00019	DESEMPENADEIRA PLÁSTICA 18 X 30	Unidade	50	DESEMPENADEIRA PLÁSTICA 18 X 30 - SIMILAR OU SUPERIOR SENIOR
00020	ENXADA COM CABO DE MADEIRA	Unidade	50	ENXADA COM CABO DE MADEIRA - SIMILAR OU SUPERIOR TRAMONTINA
00021	ENXADA DE 2,5 LIBRAS	Unidade	30	ENXADA DE 2,5 LIBRAS - SIMILAR OU SUPERIOR TRAMONTINA
00022	ENXADÃO COM CABO DE MADEIRA	Unidade	30	ENXADÃO COM CABO DE MADEIRA - SIMILAR OU SUPERIOR TRAMONTINA
00023	ENXADÃO LARGO	Unidade	10	ENXADÃO LARGO - SIMILAR OU SUPERIOR BELLOTA
00024	ESPATULA 1"	Unidade	30	ESPATULA 1" - SIMILAR OU SUPERIOR PACETA
00025	ESPATULA DE 1/2	Unidade	30	ESPATULA DE 1/2 - SIMILAR OU SUPERIOR PACETA
00026	ESPATULA DE 2 1/2	Unidade	30	ESPATULA 2 1/2 - SIMILAR OU SUPERIOR PACETA
00027	ESPATULA 5	Unidade	30	ESPATULA 5 - SIMILAR OU SUPERIOR PACETA
00028	ESPATULA 8"	Unidade	20	ESPATULA 8"
00029	FITA CREPE 1.8 MM	Unidade	100	FITA CREPE 1.8MM - SIMILAR OU SUPERIOR NORTON
00030	FITA CREPE 50 MM	Unidade	100	FITA CREPE 50MM - SIMILAR OU SUPERIOR NORTON
00031	FITA ISOLANTE 10 MTS	Unidade	300	FITA ISOLANTE 10MTS - SIMILAR OU SUPERIOR

**MUNICÍPIO DE PERDIGÃO – ADM: 2017/ 2020**

Av. Santa Rita, 150 – Centro - Perdigoão / MG - CNPJ – 18.301.051/0001-19

Fax: (37) 3287-1030 E - mail: prefperdigao@netsite.com.br

				NORTON
00032	FITA VEDA ROSCA 12 CM LARG X 25 MTS COMP	Unida de	100	FITA VEDA ROSCA 12 X 25 - SIMILAR OU SUPERIOR TIGRE
00033	FITA VEDA ROSCA 12MM X 10 MTS	RL	100	FITA VEDA ROSCA 12MM X 10 MM - SIMILAR OU SUPERIOR TIGRE
00034	FOICE	Unida de	40	FOICE ROÇADEIRA 35MM - SIMILAR OU SUPERIOR TRAMONTINA
00035	LAMINA SEGUETA	Unida de	200	LAMINA SEGUETA SIMILAR OU SUPERIOR STARRET
00036	LAMINA DE SERRA PARA ARCO DE PODA	Unida de	50	LÂMINA DE SERRA PARA ARCO DE PODA - REMADA
00037	LIMA CHATA PARA AMOLAR FERRAMENTA	Unida de	25	LIMA CHATA PARA AMOLAR FERRAMENTA - SIMILAR OU SUPERIOR K-F
00038	LIMA PARA ENXADA	Unida de	50	LIMA PARA ENXADA - SIMILAR OU SUPERIOR K-F
00039	LIMA PARA SERROTE	Unida de	30	LIMA PARA SERROTE - SIMILAR OU SUPERIOR K-F
00040	LIMATÃO PARA MOTOSERRA	Unida de	20	LIMATÃO MOTOSERRA - SIMILAR OU SUPERIOR K-F
00041	LINHA DE PEDREIRO ROLO 100 MTS	Unida de	30	LINHA DE PEDREIRO ROLO 100 MTS - SIMILAR OU SUPERIOR UNIFIO
00042	LIXA D'ÁGUA	Unida de	150	LIXA D'ÁGUA Nº 100 - SIMILAR OU SUPERIOR NORTON
00043	LIXA D'ÁGUA 80	Unida de	150	LIXA D'ÁGUA N 80 - SIMILAR OU SUPERIOR NORTON
00044	LIXA D'ÁGUA Nº 100	Unida	100	LIXA D'ÁGUA Nº 100 - SIMILAR

**MUNICÍPIO DE PERDIGÃO – ADM: 2017/ 2020**

Av. Santa Rita, 150 – Centro - Perdigoão / MG - CNPJ – 18.301.051/0001-19

Fax: (37) 3287-1030 E - mail: prefperdigao@netsite.com.br

		de		OU SUPERIOR NORTON
00045	LIXA DE FERRO 36	Unida de	60	LIXA DE FERRO 36 - SIMILAR OU SUPERIOR NORTON
00046	LIXA MADEIRA	Unida de	60	LIXA MADEIRA Nº 100 - SIMILAR OU SUPERIOR NORTON
00047	LUVA VAQUETA	PR	100	LUVA VAQUETA - SIMILAR OU SUPERIOR NUREK
00048	MARRETA DE 1,0 KG	Unida de	10	MARRETA DE 1,0 KG - SIMILAR OU SUPERIOR TRAMONTINA
00049	MARRETA	Unida de	10	MARRETA DE 2 KG - SIMILAR OU SUPERIOR TRAMONTINA
00050	MARTELO CARPINTEIRO 27 MM	Unida de	20	MARTELO CARPINTEIRO 27 MM - SIMILAR OU SUPERIOR TRAMONTINA
00051	PA BICO QUADRADO COM CABO	Unida de	15	PA BICO QUADRADO COM CABO - SIMILAR OU SUPERIOR METISA
00052	PA BICO REDONDO COM CABO	Unida de	50	PA BICO REDONDO N 5 COM CABO - SIMILAR OU SUPERIOR METISA
00053	PA DE BICO COM CABO MADEIRA Nº 5	Unida de	50	PA DE BICO COM CABO MADEIRA Nº 5 - SIMILAR OU SUPERIOR METISA
00054	PICARETA	Unida de	20	PICARETA COM CABO - SIMILAR OU SUPERIOR TRAMONTINA
00055	PONTEIRA DE AÇO 3/4 C 12 "	Unida de	20	PONTEIRA DE AÇO 3/4 C 12 " - SIMILAR OU SUPERIOR SÃO ROMÃO
00056	RASTELO	Unida	17	RASTELO PARA JARDIM

**MUNICÍPIO DE PERDIGÃO – ADM: 2017/ 2020**

Av. Santa Rita, 150 – Centro - Perdigoão / MG - CNPJ – 18.301.051/0001-19

Fax: (37) 3287-1030 E - mail: prefperdigao@netsite.com.br

		de		METAL - SIMILAR OU SUPERIOR RAMADA
00057	TALHADEIRA	Unidade	50	TALHADEIRA REDONDA 3/4 X 12" - SIMILAR OU SUPERIOR AGO
00058	TORQUES DE ARMADOR 12"	Unidade	15	TORQUES DE ARMADOR 12" - SIMILAR OU SUPERIOR SÃO ROMÃO
00059	TESOURAO PARA PODA	Unidade	10	TESOURAO PARA PODA - SIMILAR OU SUPERIOR TRAMONTINA
00060	ASSENTO SANITARIO PLUS	Unidade	50	ASSENTO SANITÁRIO PLUS - SIMILAR OU SUPERIOR KRONA
00061	TORNEIRA BOIA P/CX D'AGUA 1/2	Unidade	20	TORNEIRA BOIA P/CX D'AGUA 1/2 - SIMILAR OU SUPERIOR AMANCO
00062	BUCHA PARA TORNEIRA	Unidade	100	BUCHA PARA TORNEIRA - SIMILAR OU SUPERIOR PLASTIN
00063	LAVATORIO BRANCO COM COLUNA GRANDE	Unidade	25	LAVATÓRIO BRANCO COM COLUNA GRANDE - SIMILAR OU SUPERIOR FIORI
00064	LAVATORIO BRANCO SEM COLUNA PEQUENO	Unidade	25	LAVATÓRIO BRANCO COM COLUNA PEQUENO - SIMILAR OU SUPERIOR DECA
00065	PORTA PAPEL HIGIÊNCO EM METAL CROMADO DE PAREDE	Unidade	20	PORTA PAPEL HIGIÊNCO EM METAL CROMADO DE PAREDE - SIMILAR OU SUPERIOR MINOX
00066	SIFÃO PVC FLEXÍVEL	Unidade	60	SIFÃO PVC FLEXÍVEL

**MUNICÍPIO DE PERDIGÃO – ADM: 2017/ 2020**

Av. Santa Rita, 150 – Centro - Perdigoão / MG - CNPJ – 18.301.051/0001-19

Fax: (37) 3287-1030 E - mail: prefperdigao@netsite.com.br

	UNIVERSAL PARA PIA	de		UNIVERSAL PARA PIA - SIMILAR OU SUPERIOR KRONA
00067	TANQUE DE FIBRA DUPLO 1.10 X 0,53 UM BATEDOR E UM BOJO	Unida de	10	TANQUE DE FIBRA DUPLO 1.10 X 0,53 UM BATEDOR E UM BOJO
00068	TANQUE DE MÁRMORE SINTÉTICO 1.10 X 0,53	Unida de	10	TANQUE DE MÁRMORE SINTÉTICO 1.10 X 0,53
00069	TORNEIRA DE LAVATÓRIO 20MM 1/2"	Unida de	50	TORNEIRA DE LAVATÓRIO 20MM 1/2" - SIMILAR OU SUPERIOR HERC
00070	TORNEIRA DE METAL PARA BANCADA PIA MÓVEL COZINHA C-10	Unida de	50	TORNEIRA DE METAL PARA BANCADA PIA MÓVEL COZINHA C-10 - SIMILAR OU SUPERIOR PEVILON
00071	TORNEIRA DE METAL PARA PIA PAREDE BICA MÓVEL C-50	Unida de	50	TORNEIRA DE METAL PARA PIA PAREDE BICA MÓVEL C- 50 - SIMILAR OU SUPERIOR PEVILON
00072	TORNEIRA METAL DE ESFERA P/ JARDIM 1/2	Unida de	30	TORNEIRA METAL DE ESFERA P/ JARDIM 1/2 - SIMILAR OU SUPERIOR MEGA
00073	TORNEIRA DE METAL	Unida de	30	TORNEIRA DE METAL PARA LAVATÓRIO BANCADA - SIMILAR OU SUPERIOR JR
00074	TORNEIRA METAL PARA PIA PAREDE	Unida de	30	TORNEIRA METAL PARA PIA PAREDE - SIMILAR OU SUPERIOR JR
00075	TORNEIRA METAL PARA TANQUE 1158 C- 23	Unida de	30	TORNEIRA METAL PARA TANQUE 1158 C-23 - SIMILAR OU SUPERIOR JR

**MUNICÍPIO DE PERDIGÃO – ADM: 2017/ 2020**

Av. Santa Rita, 150 – Centro - Perdigoão / MG - CNPJ – 18.301.051/0001-19

Fax: (37) 3287-1030 E - mail: prefperdigao@netsite.com.br

00076	TORNEIRA PLÁSTICA	Unidade	50	TORNEIRA PLÁSTICA - SIMILAR OU SUPERIOR DERC
00077	VÁLVULA DE DESCARGA 50MM COM ACABAMENTO	Unidade	20	VÁLVULA DE DESCARGA 50MM COM ACABAMENTO - SIMILAR OU SUPERIOR DECA
00078	VÁLVULA DESCARGA EM METAL 1 1/2 COM ACABAMENTO COLORIDO	Unidade	20	VÁLVULA DESCARGA EM METAL 1 1/2 COM ACABAMENTO COLORIDO - DECA
00079	VÁLVULA PARA LAVATÓRIO EM PVC COM LADRÃO	Unidade	40	VÁLVULA PARA LAVATÓRIO EM PVC COM LADRÃO - SIMILAR OU SUPERIOR KRONA
00080	VÁLVULA PARA LAVATÓRIO EM PVC SEM LADRÃO	Unidade	60	VÁLVULA PARA LAVATÓRIO EM PVC SEM LADRÃO - SIMILAR OU SUPERIOR KRONA
00081	VÁLVULA PARA PIA AMERICANA EM METAL	Unidade	40	VÁLVULA PARA LAVATÓRIO EM PVC SEM LADRÃO - SIMILAR OU SUPERIOR PEVILON
00082	VÁLVULA PARA PIA CROMADA 1" 23/8	Unidade	30	VÁLVULA PARA PIA CROMADA 1" 23/8 - SIMILAR OU SUPERIOR VIP
00083	VÁLVULA PARA TANQUE 1 1/4 EM PVC	Unidade	40	VÁLVULA PARA TANQUE 1 1/4 EM PVC - SIMILAR OU SUPERIOR KRONA
00084	VASO SANITÁRIO BRANCO COM CAIXA ACOPLADA	Unidade	20	VASO SANITÁRIO BRANCO COM CAIXA ACOPLADA - SIMILAR OU SUPERIOR DECA
00085	VASO SANITÁRIO EM	Unidade	20	VASO SANITÁRIO EM LOUÇA

**MUNICÍPIO DE PERDIGÃO – ADM: 2017/ 2020**

Av. Santa Rita, 150 – Centro - Perdigoão / MG - CNPJ – 18.301.051/0001-19

Fax: (37) 3287-1030 E - mail: prefperdigao@netsite.com.br

	LOUÇA ADEQUADO PARA CRIANÇA	de		ADEQUADO PARA CRIANÇA - SIMILAR OU SUPERIOR DECA
00086	VASO SANITÁRIO BRANCO CONVENCIONAL	Unidade	20	VASO SANITÁRIO BRANCO CONVENCIONAL - SIMILAR OU SUPERIOR DECA
00087	ENGATE FLEXIVEL 1/2 X 40	Unidade	60	ENGATE FLEXÍVEL 1/2 X 40 - SIMILAR OU SUPERIOR AMANCO
00088	CHAVE DE CANO Nº 10	Unidade	5	CHAVE DE CANO Nº 10 - SIMILAR OU SUPERIOR FOX LUX
00089	CHAVE DE CANO Nº 14	Unidade	5	CHAVE DE CANO Nº 14 - SIMILAR OU SUPERIOR FOX LUX
00090	CHAVE DE CANO Nº 24	Unidade	5	CHAVE DE CANO Nº 10 - SIMILAR OU SUPERIOR FOX LUX
00091	REPARO VALVULA DESCARGA	Unidade	80	REPARO VALVULA DESCARGA - SIMILAR OU SUPERIOR HYDRA MAX
00092	REGUA PARA PEDREIRO	Unidade	50	REGUA PARA PEDREIRO 3 MTS ALUMÍNIO 3X5CM - SIMILAR OU SUPERIOR ALUMÍNIO
00093	MANGUEIRA 3/4 EMBORRACHADA	MT	300	MANGUEIRA 3/4 EMBORRACHADA - SIMILAR OU SUPERIOR ÁGUA
00094	MANGUEIRA DE JARDIM C/50 MT	RL	30	MANGUEIRA DE JARDIM DE 1/2 COM 50 METROS-SIMILAR OU SUPERIOR ÁGUA
00095	MANGUEIRA DE	RL	30	MANGUEIRA DE JARDIM DE

**MUNICÍPIO DE PERDIGÃO – ADM: 2017/ 2020**

Av. Santa Rita, 150 – Centro - Perdigoão / MG - CNPJ – 18.301.051/0001-19

Fax: (37) 3287-1030 E - mail: prefperdigao@netsite.com.br

	JARDIM DE 1/2 COM 100 METROS			1/2 COM 100 METROS-SIMILAR OU SUPERIOR ÁGUA
00096	MANGUEIRA PARA NÍVEL 3/8 (TRANSPARENTE)	MT	100	MANGUEIRA PARA NÍVEL 3/8 (TRANSPARENTE)-SIMILAR OU SUPERIOR SUFEX
00097	MANGUEIRA SILICONADA	MT	300	MANGUEIRA PLÁSTICA 1/2 PARA JARDIM SILICONADA- SIMILAR OU SUPERIOR SUFEX
00098	ANEL PARA ESGOTO	Unida de	200	ANEL PARA ESGOTO
00099	ANEL PARA VEDAÇÃO DE VASO	Unida de	50	ANEL PARA VEDAÇÃO DE VASO
00100	ABAFADOR TIPO CONCHA COM CA	Unida de	50	ABAFADOR TIPO CONCHA COM CA
00101	ALAVANCA 1 X 1,50	Unida de	10	ALAVANCA 1 X 1,50
00102	ALICATE DE PRESSÃO 10	Unida de	10	ALICATE DE PRESSÃO 10
00103	ALICATE UNIVERSAL 8	Unida de	20	ALICATE UNIVERSAL 8
00104	ARCO DE SERRA COMPLETO	Unida de	30	ARCO DE SERRA COMPLETO
00105	AVENTAL DE RASPA	Unida de	5	AVENTAL DE RASPA
00106	BOTA BORRACHA CANO ALTO PRETA	PR	20	BOTA BORRACHA CANO ALTO PRETA
00107	BOTA DE SEGURANÇA 36 AO 43	PR	75	BOTA DE SEGURANÇA 36 AO 43
00108	BOTINA DE SOLADÃO DE PNEU	PR	75	BOTINA DE SOLADÃO DE PNEU
00109	BROCHA REDONDA	Unida	50	BROCHA REDONDA

**MUNICÍPIO DE PERDIGÃO – ADM: 2017/ 2020**

Av. Santa Rita, 150 – Centro - Perdigoão / MG - CNPJ – 18.301.051/0001-19

Fax: (37) 3287-1030 E - mail: prefperdigao@netsite.com.br

		de		
00110	CABO PARA ENXADA REFORÇADO	Unida de	50	CABO PARA ENXADA REFORÇADO
00111	CABO PARA FOICE REFORÇADO	Unida de	30	CABO PARA FOICE REFORÇADO
00112	CABO PARA MACHADO	Unida de	30	CABO PARA MACAHDO
00113	CABO PARA PICARETA	Unida de	30	CABO PARA PICARETA
00114	CONDUITE CORRUGADO 5/8	MT	1.000	CONDUITE CORRUGADO 5/8
00115	CONDUITE CORRUGADO 3/4	MT	1.000	CONDUITE CORRUGADO 3/4
00116	FITA PARA AMARRAR FARDOS DE PET	RL	15	FITA PARA AMARRAR FARDOS DE PET
00117	MASCARA PFF2 COM VALVULA	Unida de	50	MASCARA PFF2 COM VALVULA
00118	MASCARA PFF2 SEM VALVULA	Unida de	50	MASCARA PFF2 SEM VALVULA
00119	OCULOS DE SEGURANÇA	Unida de	30	OCULOS DE SEGURANÇA
00120	PULVARIZADO R COSTAL JACTOO X 20 LTS	Unida de	5	PULVARIZADO R COSTAL JACTOO X 20 LTS
00121	TAMPA PARA ESGOTO	Unida de	100	TAMPA PARA ESGOTO
00122	LUVAS DE BORRACHA	PR	50	LUVAS DE BORRACHA
00123	LUVAS DE PANO	PR	50	LUVAS DE PANO
00124	TORNEIRA METAL DE ESFERAP/ JARDIM 1/2	Unida de	30	TORNEIRA METAL DE ESFERAP/ JARDIM 1/2
00125	RALINHO DE	Unida	50	RALINHO DE BANHEIRO

**MUNICÍPIO DE PERDIGÃO – ADM: 2017/ 2020**

Av. Santa Rita, 150 – Centro - Perdigoão / MG - CNPJ – 18.301.051/0001-19

Fax: (37) 3287-1030 E - mail: prefperdigao@netsite.com.br

	BANHEIRO	de		
00126	MANGUEIRA ABRAÇADEIRA REGULADOR DE PRESSAO	MT	14	MANGUEIRA ABRAÇADEIRA REGULADOR DE PRESSAO
00127	MANGUEIRA AZUL 1/2	MT	500	MANGUEIRA AZUL 1/2
00128	MANGUEIRA AZUL 3/4	MT	500	MANGUEIRA AZUL 3/4
00129	MANGUEIRA PRETA 1/2	MT	500	MANGUEIRA PRETA 1/2
00130	MANGUEIRA PRETA 3/4	MT	500	MANGUEIRA PRETA 3/4
Lote: 0008 - ARAMES				
00001	ARAME FARPADO 500 MTS	RL	30	ARAME FARPADO 500 MTS - SIMILAR OU SUPERIOR OPER
00002	ARAME GALVANIZADO LISO	KG	40	ARAME GALVANIZADO LISO - SIMILAR OU SUPERIOR BELGO
00003	ARAME RECOZIDO 14	KG	200	ARAME RECOZIDO 14 - SIMILAR OU SUPERIOR GERDAU
00004	ARAME RECOZIDO 18	KG	200	ARAME RECOZIDO 18 - SIMILAR OU SUPERIOR GERDAU
00005	BARRA DE FERRO 1/2	BR	150	Barra de ferro 1/2
00006	BARRA DE FERRO 3/8	BR	300	
00007	BARRA DE FERRO 5/8	Unida de	50	BARRA DE FERRO 5/8
00008	BARRA DE FERRO 5.0	BR	300	
00009	BARRA DE FERRO 5/16	BR	300	
00010	BARRA ROSQUEADA 1/2	Unida de	100	
00011	BARRA ROSQUEADA 1/4	Unida de	100	
00012	BARRA ROSQUEADA	Unida	100	

**MUNICÍPIO DE PERDIGÃO – ADM: 2017/ 2020**

Av. Santa Rita, 150 – Centro - Perdigoão / MG - CNPJ – 18.301.051/0001-19

Fax: (37) 3287-1030 E - mail: prefperdigao@netsite.com.br

	3/16	de		
00013	BARRA ROSQUEADA 3/4	Unida de	100	
00014	BARRA ROSQUEADA 3/8	Unida de	100	
00015	BARRA ROSQUEADA 5/16	Unida de	100	
00016	BARRA ROSQUEADA 5/8	Unida de	100	
00017	BARRA DE FERRO 4.2	BR	100	
Lote: 0009 - BLOCOS				
00001	BLOCO DE CIMENTO VAZADO 20 X 40 CM	Unida de	20.00 0	BLOCO DE CIMENTO VAZADO 20 X 40CM
00002	BLOCO DE CIMENTO 0,15	Unida de	15.00 0	BLOCO DE CONCRETO 0,15M
00003	BLOCO DE CIMENTO 0,20	Unida de	2.000	BLOCO DE CIMENTO 0,20M
Lote: 0010 - TIJOLOS				
00001	TIJOLO CERÂMICO FURADO 10X20X30	Unida de	15.00 0	TIJOLO CERÂMICO FURADO 10X20X30
00002	TIJOLO CERÂMICO 15 X 20 X 30	Unida de	40.00 0	TIJOLO CERÂMICO 15 X 20 X 30
Lote: 0011 - MATERIAL ELÉTRICO				
00001	ADAPTADOR TOMADA BENJAMIN TÊ 3 SAIDAS 10 AMP. 250 VOLTS 2 PINOS	Unida de	100	ADAPTADOR TOMADA BENJAMIN TÊ 3 SAÍDEAS 10 AMP. 250 VOLTS 2 PINOS - SIMILAR OU SUPERIOR FOX LUX
00002	CHAVE BOIA AUTOMATICA INFERIOR 16 A 110 V	Unida de	25	CHAVE BOIA AUTOMÁTICA INFERIOR A 16 A 110 V - SIMILAR OU SUPERIOR

**MUNICÍPIO DE PERDIGÃO – ADM: 2017/ 2020**

Av. Santa Rita, 150 – Centro - Perdigoão / MG - CNPJ – 18.301.051/0001-19

Fax: (37) 3287-1030 E - mail: prefperdigao@netsite.com.br

				ANAUGER
00003	CHAVE BOIA AUTOMATICA SUPERIOR 16 A 220 V	Unidade	25	CHAVE BOIA AUTOMÁTICA INFERIOR A 16 A 220 V - SIMILAR OU SUPERIOR ANAUGER
00004	CHAVE DISJUNTOR UNIPOLAR PRETA 35 A	Unidade	20	CHAVE DISJUNTOR UNIPOLAR PRETA 35 A - - SIMILAR OU SUPERIOR GE
00005	CHAVE DISJUNTOR UNIPOLAR PRETA 40 A	Unidade	50	CHAVE DISJUNTOR UNIPOLAR PRETA 40 A - SIMILAR OU SUPERIOR GE
00006	CHAVE DISJUNTOR UNIPOLAR PRETA 60 A	Unidade	20	CHAVE DISJUNTOR UNIPOLAR PRETA 60 A - SIMILAR OU SUPERIOR GE
00007	CHAVE DISJUNTOR UNIPOLAR PRETO 30 A	Unidade	30	CHAVE DISJUNTOR UNIPOLAR PRETA 30 A - SIMILAR OU SUPERIOR GE
00008	CHUVEIRO DUCHA ELETRICA 127 V 4400 W	Unidade	40	CHUVEIRO DUCHA ELÉTRICA 127V 4400W - SIMILAR OU SUPERIOR LORENZET
00009	CHUVEIRO DUCHA ELETRICA 220 V 5400 W	Unidade	20	CHUVEIRO DUCHA ELÉTRICA 220 V 5.400W - SIMILAR OU SUPERIOR LORENZET
00010	CHUVEIRO ELETRICO 4500 W 127 VOLTS	Unidade	10	CHUVEIRO ELÉTRICO 4.500 W 127 V - SIMILAR OU SUPERIOR LORENZET
00011	DISJUNTOR BIPOLAR PRETO 20 A	Unidade	30	DINSJUNTOR BIPOLAR PRETO 20 A - SIMILAR OU SUPERIOR GE
00012	DISJUNTOR BIPOLAR PRETO 25 A	Unidade	20	DINSJUNTOR BIPOLAR PRETO 25 A - SIMILAR OU SUPERIOR

**MUNICÍPIO DE PERDIGÃO – ADM: 2017/ 2020**

Av. Santa Rita, 150 – Centro - Perdigoão / MG - CNPJ – 18.301.051/0001-19

Fax: (37) 3287-1030 E - mail: prefperdigao@netsite.com.br

				GE
00013	DISJUNTOR BIPOLAR PRETO 30 A	Unidade	20	DINSJUNTOR BIPOLAR PRETO 30 A - SIMILAR OU SUPERIOR GE
00014	DISJUNTOR BIPOLAR PRETO 35 A	Unidade	20	DINSJUNTOR BIPOLAR PRETO 35 A - SIMILAR OU SUPERIOR GE
00015	DISJUNTOR BIPOLAR PRETO 40 A	Unidade	40	DINSJUNTOR BIPOLAR PRETO 40 A - SIMILAR OU SUPERIOR GE
00016	DISJUNTOR BIPOLAR PRETO 60 A	Unidade	20	DINSJUNTOR BIPOLAR PRETO 60 A - SIMILAR OU SUPERIOR GE
00017	EXTENSÃO ELETRICA COM 5 TOMADAS E ITERRUPTOR DE 10 METROS	Unidade	15	EXTENSÃO ELÉTRICA COM 5 TOMADAS E INTERRUPTORES DE 10 METROS - SIMILAR OU SUPERIOR DANEVA
00018	FIO FLEXIVEL 2,5 ROLO 100 MTS	RL	30	FIO FLEXÍVEL 2,5 ROLO DE 100 M - SIMILAR OU SUPERIOR MEGATRON
00019	FIO FLEXIVEL 4 ROLO DE 100 MTS	RL	35	FIO FLEXÍVEL 4 ROLO DE 100 MTS - SIMILAR OU SUPERIOR MEGATRON
00020	FIO FLEXIVEL 6 ROLO DE 100 MTS	RL	35	FIO FLEXÍVEL 6 ROLO DE 100 MTS - SIMILAR OU SUPERIOR MEGATRON
00021	FIO PARALELO 1,5 FLEXIVEL ROLO DE 100 MTS	RL	50	FIO PARALELO 1,5 FLEXÍVEL ROLO DE 100 M - SIMILAR OU SUPERIOR MEGATRON
00022	FIO PARALELO 2,5 FLEXIVEL ROLO 100	RL	50	FIO PARALELO 2,5 FLEXÍVEL ROLO 100 MTS - SIMILAR OU

**MUNICÍPIO DE PERDIGÃO – ADM: 2017/ 2020**

Av. Santa Rita, 150 – Centro - Perdigoão / MG - CNPJ – 18.301.051/0001-19

Fax: (37) 3287-1030 E - mail: prefperdigao@netsite.com.br

	MTS			SUPERIOR MEGATRON
00023	INTERRUPTOR UMA TECLA SIMPLES	Unidade	50	INTERRUPTOR UMA TECLA SIMPLES - SIMILAR OU SUPERIOR MECTRONIC
00024	INTERRUPTOR UMA TECLA SIMPLES + TOMADA 2P + T PLACA 2X4 C2	Unidade	40	INTERRUPTOR UMA TECLA SIMPLES + TOMADA 2P - T 2X4 C2
00025	LAMPADA COMPACTA 34 W 127 V	Unidade	2	LÂMPADA COMPACTA 34W - 127V - SIMILAR OU SUPERIOR AVANT
00026	LAMPADA FLUORESCENTE 40 W 110 V 120 CM	Unidade	100	LAMPADA FLUORESCENTE 40W - 110V - 120 CM - SIMILAR OU SUPERIOR FOX LUX
00027	LAMPADA FLUORESCENTE 40 W 220 V 120 CM	Unidade	100	LAMPADA FLUORESCENTE 40W - 220V - 120CM - SIMILAR OU SUPERIOR FOX LUX
00028	LAMPADA FLUORESCENTE 45 W 110 V	Unidade	100	LAMPADA FLUORESCENTE 45W - 100V - SIMILAR OU SUPERIOR FOX LUX
00029	LAMPADA FLUORESCENTE 45 W 220 V	Unidade	100	LAMPADA FLUORESCENTE 45W - 220 V - SIMILAR OU SUPERIOR FOX LUX
00030	LAMPADA MISTA 160 W	Unidade	50	LAMAPADA MISTA 160W - SIMILAR OU SUPERIOR AVANT
00031	LAMPADA MISTA 250 W	Unidade	50	LAMPADA MISTA 250 W - SIMILAR SUPERIOR AVANT
00032	LAMPADA VAPOR MERCURIO 250 W 220 V	Unidade	2	LAMPADA VAPOR MERCÚRIO 250W - 220V - SIMILAR OU SUPERIOR FLC
00033	LAMPADA VAPOR	Unidade	2	LAMPADA VAPOR MERCÚRIO

**MUNICÍPIO DE PERDIGÃO – ADM: 2017/ 2020**

Av. Santa Rita, 150 – Centro - Perdigoão / MG - CNPJ – 18.301.051/0001-19

Fax: (37) 3287-1030 E - mail: prefperdigao@netsite.com.br

	MERCURIO 400W 220 V	de		400W - 220V - SIMILAR OU SUPERIOR FLC
00034	LAMPADA PALITO	PÇ	300	LAMPADA ELETRÔNICA 3U 20W 127V - SIMILAR OU SUPERIOR AVANT
00035	LAMPADA LED 25 W 110 V	Unidade	400	LAMPADA LED 25W 11V - SIMILAR OU SUPERIOR AVANT
00036	LAMPADA LED 25 W 220 V	Unidade	400	LAMPADA LED 25W 220V - SIMILAR OU SUPERIOR AVANT
00037	LAMPADA COMPACTA 25W 127 V	Unidade	75	LAMPADA COMPACTA 25W 127V - SIMILAR OU SUPERIOR AVANT
00038	PADRÃO MONOFÁSICO 4,5M	Unidade	10	PADRÃO MONOFÁSICO 4,5M - SIMILAR OU SUPERIOR SILVENDAS
00039	PINO FÊMEA CINZA	Unidade	80	PINO FÊMEA CINZA - SIMILAR OU SUPERIOR MECTRONIC
00040	PINO MACHO CINZA	Unidade	80	PINO MACHO CINZA - SIMILAR OU SUPERIOR MECTRONIC
00041	BOQUILHA DE LOUÇA	Unidade	150	BOQUILHA DE LOUÇA - SIMILAR OU SUPERIOR FOX - LUX
00042	TIMER DIGITAL BIVOLT	Unidade	10	TIMER DIGITAL BIVOLT- SIMILAR OU SUPERIOR ELCON
00043	INTERFONE	Unidade	50	INTERFONE
00044	LAMPADA FLUORESCENTE E ESPIRAL 40W C/ ALTA DURAB.110 WATTS	Unidade	100	LAMPADA FLUORESCENTE E ESPIRAL 40W C/ ALTA DURAB.110 WATTS
00045	LAMPADA	Unidade	100	LAMPADA FLUORESCENTE E

**MUNICÍPIO DE PERDIGÃO – ADM: 2017/ 2020**

Av. Santa Rita, 150 – Centro - Perdigoão / MG - CNPJ – 18.301.051/0001-19

Fax: (37) 3287-1030 E - mail: prefperdigao@netsite.com.br

	FLUORESCENTE E ESPIRAL 100W C/ ALTA DURAB.110 WATTS	de		ESPIRAL 100W C/ ALTA DURAB.110 WATTS
00046	PADRAO TRIFASICO DISJUNTOR CHAVE 30 AMP	Unida de	3	PADRAO TRIFASICO DISJUNTOR CHAVE 30 AMP
00047	PADRAO TRIFASICO DISJUNTOR CHAVE 60 AMP	Unida de	3	PADRAO TRIFASICO DISJUNTOR CHAVE 60 AMP
00048	PADRAO TRIFASICO DISJUNTOR CHAVE 100 AMP	Unida de	3	PADRAO TRIFASICO DISJUNTOR CHAVE 100 AMP
00049	PADRAO TRIFASICO DISJUNTOR CHAVE 120 AMP	Unida de	3	PADRAO TRIFASICO DISJUNTOR CHAVE 120 AMP
00050	PADRAO TRIFASICO DISJUNTOR CHAVE 200 AMP	Unida de	3	PADRAO TRIFASICO DISJUNTOR CHAVE 200 AMP
00051	CAIXA MEDIÇÃO POLIFÁSICA LVP CM 14	PÇ	10	CAIXA MEDIÇÃO POLIFÁSICA LVP CM 14
00052	CAIXA MEDIÇÃO POLIFÁSICA CM .2	Unida de	10	CAIXA MEDIÇÃO POLIFÁSICA CM .2
00053	CAIXA MEDIÇÃO POLIFÁSICA CM 1	PÇ	10	CAIXA MEDIÇÃO POLIFÁSICA LVP CM 02
00054	CAIXA DE LUZ 4 X 4	PÇ	20	CAIXA DE LUZ 4 X 4
00055	CAIXA DE LUZ 4 X 2	PÇ	20	CAIXA DE LUZ 4 X 2
00056	CAIXA DE PASSAGEM SEXTAVADA PARA TETO	PÇ	30	CAIXA DE PASSAGEM SEXTAVADA PARA TETO
00057	CAIXA DE PASSAGEM 15 X 15	PÇ	20	CAIXA DE PASSAGEM 15 X 15

**MUNICÍPIO DE PERDIGÃO – ADM: 2017/ 2020**

Av. Santa Rita, 150 – Centro - Perdigoão / MG - CNPJ – 18.301.051/0001-19

Fax: (37) 3287-1030 E - mail: prefperdigao@netsite.com.br

00058	CAIXA DE PASSAGEM 20 X 20	PÇ	20	CAIXA DE PASSAGEM 20 X 20
00059	CAIXA DE PASSAGEM MONTAGEM COM FUNDO FALSO 600 X 500	Unida de	10	CAIXA DE PASSAGEM MONTAGEM COM FUNDO FALSO 600 X 500 - CEMAR OU SIMILAR
00060	CAIXA MONTAGEM DE METAL 30 X 50 X 20	Unida de	10	CAIXA MONTAGEM DE METAL 30 X 50 X 20
00061	CAIXA MONTAGEM DE PVC 30 X 40 X 20	Unida de	15	CAIXA MONTAGEM DE PVC 30 X 40 X 20
00062	PADRÃO BIPOLAR CEMIG C/ DISJUNTOR 2 X 60 CONTRA	PÇ	5	PADRÃO BIPOLAR CEMIG C/ DISJUNTOR 2 X 60 CONTRA
00063	PADRÃO BIPOLAR CEMIG C/ DISJUNTOR 2 X 60 A FAVOR	PÇ	5	PADRÃO BIPOLAR CEMIG C/ DISJUNTOR 2 X 60 A FAVOR
00064	PADRÃO MONOFÁSICO C/ DISJUNTOR 1 X 40 CONTRA	PÇ	5	PADRÃO MONOFÁSICO C/ DISJUNTOR 1 X 40 CONTRA
00065	PADRÃO MONOFÁSICO COM DISJUNTOR 1 X 40 A FAVOR	PÇ	5	PADRÃO MONOFÁSICO COM DISJUNTOR 1 X 40 A FAVOR
00066	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE CIRCUITO PARA 12 DISJUNTORES	PÇ	20	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE CIRCUITO PARA 12 DISJUNTORES
00067	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE CIRCUITO PARA 18 DISJUNTORES	PÇ	10	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE CIRCUITO PARA 18 DISJUNTORES
00068	QUADRO DE	PÇ	10	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO

**MUNICÍPIO DE PERDIGÃO – ADM: 2017/ 2020**

Av. Santa Rita, 150 – Centro - Perdigoão / MG - CNPJ – 18.301.051/0001-19

Fax: (37) 3287-1030 E - mail: prefperdigao@netsite.com.br

	DISTRIBUIÇÃO DE CIRCUITO PARA 24 DISJUNTORES			DE CIRCUITO PARA 24 DISJUNTORES
00069	PLACA COM FURO 3/8, 4X2 OU CEGA	PÇ	20	PLACA COM FURO 3/8, 4X2 OU CEGA
00070	TRILHO SUPORTE PARA DISJUNTOR DIM	MT	10	TRILHO SUPORTE PARA DISJUNTOR DIM
00071	BARRAMENTO TIPO PENTE 83 AMP	MT	5	BARRAMENTO TIPO PENTE 83 AMP
00072	CABO 750V FLEX. 1.5 MM	MT	1.000	CABO 750V FLEX. 1.5 MM
00073	CABO 750 V FLEX. 2.5 MM	MT	1.000	CABO 750 V FLEX. 2.5 MM
00074	CABO 750 V FLEX 4.0 MM	MT	1.000	CABO 750 V FLEX 4.0 MM
00075	CABO 750V FLEX 6.0 MM	MT	1.000	CABO 750V FLEX 6.0 MM
00076	CABO 750V FLEX 10.0 MM	MT	1.000	CABO 750V FLEX 10.0 MM
00077	CABO 750V FLEX 25.0 MM	MT	1.000	CABO 750V FLEX 25.0 MM
00078	CABO 750V FLEX 35.0 MM	MT	500	CABO 750V FLEX 35.0 MM
00079	CABO 750V FLEX 50.0 MM	MT	500	CABO 750V FLEX 50.0 MM
00080	CABO DUPLEX 2 X 16MM	MT	1.000	CABO DUPLEX 2 X 16MM
00081	CABO DUPLEX 2 X 25MM	MT	1.000	CABO DUPLEX 2 X 25MM
00082	CABO TRIPLEX 3 X 25MM	MT	1.000	CABO TRIPLEX 3 X 25MM

**MUNICÍPIO DE PERDIGÃO – ADM: 2017/ 2020**

Av. Santa Rita, 150 – Centro - Perdigoão / MG - CNPJ – 18.301.051/0001-19

Fax: (37) 3287-1030 E - mail: prefperdigao@netsite.com.br

00083	CABO TRIPLEX 3 X 16	Unidade	1.000	CABO TRIPLEX 3 X 16
00084	CABO DE REDE 4PX24 AWG	MT	2.000	CABO DE REDE 4PX24 AWG
00085	CABO PP 2 X 1,5 MM	MT	1.000	CABO PP 2 X 1,5 MM
00086	CABO PP 2 X 2,5MM	MT	1.000	CABO PP 2 X 2,5
00087	CABO PP 2 X 4	MT	1.000	CABO PP 2 X 4
00088	CABO PP 3 X 1.5 MM	MT	500	CABO PP 3 X 1.5 MM
00089	CABO PP 3 X 2,50 MM	PÇ	500	CABO PP 3 X 2,50 MM
00090	CABO PP 3 X 4	MT	500	CABO PP 3 X 4
00091	CABO PP 4 X 2.5 MM	MT	500	CABO PP 4 X 2.5 MM
00092	CABO PP 4 X 4.0 MM	MT	500	CABO PP 4 X 4.0 MM
00093	CABO PP 4 X 1,5 MM	MT	500	CABO PP 4 X 1,5 MM
00094	CABO TELEFONE C.C.I. 2 PARES	MT	500	CABO TELEFONE C.C.I. 2 PARES
00095	CORDOALHA DE COBRE 16 MM PARA ATERRAMENTO	MT	300	CORDOALHA DE COBRE 16 MM PARA ATERRAMENTO
00096	CORDOALHA DE COBRE 25 MM PARA ATERRAMENTO	MT	300	CORDOALHA DE COBRE 25 MM PARA ATERRAMENTO
00097	FIO TELEFONICO EXTERNO FE-100	MT	500	FIO TELEFONICO EXTERNO FE-100
00098	DISJUNTOR DIM MONOFASICO 10 AMP	PÇ	30	DISJUNTOR DIM MONOFASICO 10 AMP
00099	DISJUNTOR DIM MONOFASICO 16 AMP	PÇ	30	DISJUNTOR DIM MONOFASICO 16 AMP
00100	DISJUNTOR DIM MONOFASICO 20 AMP	PÇ	30	DISJUNTOR DIM MONOFASICO 20 AMP
00101	DISJUNTOR DIM MONOFASICO 25 AMP	PÇ	30	DISJUNTOR DIM MONOFASICO 25 AMP

**MUNICÍPIO DE PERDIGÃO – ADM: 2017/ 2020**

Av. Santa Rita, 150 – Centro - Perdigoão / MG - CNPJ – 18.301.051/0001-19

Fax: (37) 3287-1030 E - mail: prefperdigao@netsite.com.br

00102	DISJUNTOR DIM MONOFASICO 32 AMP	PÇ	30	DISJUNTOR DIM MONOFASICO 32 AMP
00103	DISJUNTOR DIM BIFASICO 10 AMP	PÇ	15	DISJUNTOR DIM BIFASICO 10 AMP
00104	DISJUNTOR DIM BIFASICO 16 AMP	PÇ	15	DISJUNTOR DIM BIFASICO 16 AMP
00105	DISJUNTOR DIM BIFASICO 20 AMP	PÇ	15	DISJUNTOR DIM BIFASICO 20 AMP
00106	DISJUNTOR DIM BIFASICO 25 AMP	PÇ	15	DISJUNTOR DIM BIFASICO 25 AMP
00107	DISJUNTOR DIM BIFASICO 32 AMP	PÇ	15	DISJUNTOR DIM BIFASICO 32 AMP
00108	DISJUNTOR DIM BIFASICO 40 AMP	PÇ	10	DISJUNTOR DIM BIFASICO 40 AMP
00109	DISJUNTOR DIM BIFASICO 63 AMP	PÇ	10	DISJUNTOR DIM BIFASICO 63 AMP
00110	DISJUNTOR DIM BIFASICO 85 AMP	PÇ	10	DISJUNTOR DIM BIFASICO 85 AMP
00111	DISJUNTOR DIM TRIFASICO 100 AMP	PÇ	30	DISJUNTOR DIM TRIFASICO 100 AMP
00112	DISJUNTOR DIM TRIFASICO 20 AMP	PÇ	20	DISJUNTOR DIM TRIFASICO 20 AMP
00113	DISJUNTOR DIM TRIFASICO 25 AMP	PÇ	20	DISJUNTOR DIM TRIFASICO 25 AMP
00114	DISJUNTOR DIM TRIFASICO 32 AMP	PÇ	20	DISJUNTOR DIM TRIFASICO 32 AMP
00115	DISJUNTOR DIM TRIFASICO 40 AMP	PÇ	20	DISJUNTOR DIM TRIFASICO 40 AMP
00116	DISJUNTOR DIM TRIFASICO 63 AMP	PÇ	10	DISJUNTOR DIM TRIFASICO 63 AMP
00117	DISJUNTOR DIM	PÇ	10	DISJUNTOR DIM TRIFASICO 85

**MUNICÍPIO DE PERDIGÃO – ADM: 2017/ 2020**

Av. Santa Rita, 150 – Centro - Perdigoão / MG - CNPJ – 18.301.051/0001-19

Fax: (37) 3287-1030 E - mail: prefperdigao@netsite.com.br

	TRIFASICO 85 AMP			AMP
00118	EXTENSAO 2 X 2.5MM	Unida de	50	EXTENSAO 2 X 2.5MM
00119	ABRAÇADEIRA GALV. TIPO CUNHA 1	PÇ	200	ABRAÇADEIRA GALV. TIPO CUNHA 1
00120	ABRAÇADEIRA GALV. TIPO CUNHA 1 1/2	PÇ	200	ABRAÇADEIRA GALV. TIPO CUNHA 1 1/2
00121	ABRAÇADEIRA GALV. TIPO CUNHA 1 1/4	PÇ	200	ABRAÇADEIRA GALV. TIPO CUNHA 1 1/4
00122	ABRAÇADEIRA GALV. TIPO CUNHA 3/4	PÇ	200	ABRAÇADEIRA GALV. TIPO CUNHA 3/4
00123	ADAPTADOR UNIDUTE 1"	PÇ	300	ADAPTADOR UNIDUTE 1"
00124	ADAPTADOR UNIDUTE 3/4	PÇ	300	ADAPTADOR UNIDUTE 3/4
00125	BOIA DE NIVEL SUPERIOR/INFERIOR	PÇ	20	BOIA DE NIVEL SUPERIOR/INFERIOR
00126	BRAÇO PVC PARA CHUVEIRO	PÇ	30	BRAÇO PVC PARA CHUVEIRO
00127	BUCHA DE ACABAMENTO ALUMINIO 1 1/2	PÇ	50	BUCHA DE ACABAMENTO ALUMINIO 1 1/2
00128	BUCHA DE ACABAMENTO ALUMINIO 1 1/4	PÇ	50	BUCHA DE ACABAMENTO ALUMINIO 1 1/4
00129	CAIXA CONDULETE MULTIPLA DE ALUMINIO 1	PÇ	150	CAIXA CONDULETE MULTIPLA DE ALUMINIO 1
00130	CAIXA CONDULETE MULTIPLA DE ALUMINIO 3/4	PÇ	150	CAIXA CONDULETE MULTIPLA DE ALUMINIO 3/4

**MUNICÍPIO DE PERDIGÃO – ADM: 2017/ 2020**

Av. Santa Rita, 150 – Centro - Perdigoão / MG - CNPJ – 18.301.051/0001-19

Fax: (37) 3287-1030 E - mail: prefperdigao@netsite.com.br

00131	CAMPAINHA SINLENTOQUE 110 VLTS	PÇ	10	CAMPAINHA SINLENTOQUE 110 VLTS
00132	CANALETA FECHADA EM PVC SISTEMA 20X20 2 MT C/ ADESIVO COR BRANCA	PÇ	200	CANALETA FECHADA EM PVC SISTEMA 20X20 2 MT C/ ADESIVO COR BRANCA
00133	CANALETA FECHADA EM PVC SISTEMA 10X10 2 MT COR BRANCA	PÇ	200	CANALETA FECHADA EM PVC SISTEMA 10X10 2 MT COR BRANCA
00134	CANALETA FECHADA EM PVC SISTEMA 20X12 2 MT COR BRANCA	PÇ	200	CANALETA FECHADA EM PVC SISTEMA 20X12 2 MT COR BRANCA
00135	CANALETA FECHADA EM PVC SISTEMA 30X20 2 MT COR BRANCA	PÇ	100	CANALETA FECHADA EM PVC SISTEMA 30X20 2 MT COR BRANCA
00136	CANALETA RANURADA GRIS 40 X 40	PÇ	100	CANALETA RANURADA GRIS 40 X 40
00137	CANALETA RANURADA GRIS 40 X 60	PÇ	100	CANALETA RANURADA GRIS 40 X 60
00138	CAPACITOR E IGNITOR FATOR INTER. P/ REATOR VAPOR MET. DE 250W	PÇ	50	CAPACITOR E IGNITOR FATOR INTER. P/ REATOR VAPOR MET. DE 250W
00139	CAPACITOR FATOR INTER. P/ LAMPADA DE 400W	PÇ	20	CAPACITOR FATOR INTER. P/ LAMPADA DE 400W
00140	CAPACITOR FATOR	PÇ	10	CAPACITOR FATOR INTER. P/

**MUNICÍPIO DE PERDIGÃO – ADM: 2017/ 2020**

Av. Santa Rita, 150 – Centro - Perdigoão / MG - CNPJ – 18.301.051/0001-19

Fax: (37) 3287-1030 E - mail: prefperdigao@netsite.com.br

	INTER. P/ REATOR VAPOR MET. DE 250W			REATOR VAPOR MET. DE 250W
00141	CHUVEIRO ELETRICO MAX DUCHA 4500W 127 VOLTS	PÇ	5	CHUVEIRO ELETRICO MAX DUCHA 4500W 127 VOLTS
00142	CHUVEIRO ELETRICO MAX DUCHA 5500W 220 VOLTS	PÇ	5	CHUVEIRO ELETRICO MAX DUCHA 5500W 220 VOLTS
00143	CONECTOR BI METALICO DE PRESSAO 16.0MM	PÇ	50	CONECTOR BI METALICO DE PRESSAO 16.0MM
00144	CONECTOR BI METALICO DE PRESSAO 25.0MM	PÇ	50	CONECTOR BI METALICO DE PRESSAO 25.0MM
00145	CONECTOR BI METALICO DE PRESSAO 50.0MM	PÇ	50	CONECTOR BI METALICO DE PRESSAO 50.0MM
00146	CONECTOR BI METALICO DE PRESSAO 70.0MM	PÇ	50	CONECTOR BI METALICO DE PRESSAO 70.0MM
00147	CONECTOR BI METALICO DE PRESSAO 90.0MM	PÇ	50	CONECTOR BI METALICO DE PRESSAO 90.0MM
00148	CONJUNTO INTERRUPTOR + TOMADA 10 AMP.	PÇ	300	CONJUNTO INTERRUPTOR + TOMADA 10 AMP.
00149	CONJ. TOMADA 2P+T 20 AMP	PÇ	300	CONJ. TOMADA 2P+T 20 AMP
00150	CONJUNTO INTERRUPTOR 1 BATIDA SIMPLES C/P	PÇ	300	CONJUNTO INTERRUPTOR 1 BATIDA SIMPLES C/P 4X2

**MUNICÍPIO DE PERDIGÃO – ADM: 2017/ 2020**

Av. Santa Rita, 150 – Centro - Perdigoão / MG - CNPJ – 18.301.051/0001-19

Fax: (37) 3287-1030 E - mail: prefperdigao@netsite.com.br

	4X2			
00151	CONECTOR BI METALICO DE PRESSAO 35.0MM	PÇ	50	CONECTOR BI METALICO DE PRESSAO 35.0MM
00152	CONJUNTO INTERRUPTOR 2 BATIDAS SIMPLES C/P 4X2	PÇ	300	CONJUNTO INTERRUPTOR 2 BATIDAS SIMPLES C/P 4X2
00153	CONJUNTO INTERRUPTOR 3 BATIDAS SIMPLES C/P 4X2	PÇ	150	CONJUNTO INTERRUPTOR 3 BATIDAS SIMPLES C/P 4X2
00154	CONJUNTO TOMADA 2P + T C/PLACA 4X2	PÇ	150	CONJUNTO TOMADA 2P + T C/PLACA 4X2
00155	CONJUNTO TOMADA SIMPLES SIST. X 2P+T	PÇ	300	CONJUNTO TOMADA SIMPLES SIST. X 2P+T
00156	CONJUNTO TOMADA DE TELEFONE C/ PLACA 4X2	PÇ	250	CONJUNTO TOMADA DE TELEFONE C/ PLACA 4X2
00157	CONTACTOR 3RT 1026 220 VOLTS	PÇ	20	CONTACTOR 3RT 1026 220 VOLTS
00158	CONTACTOR 3RT 1032 220 VOLTS	PÇ	20	CONTACTOR 3RT 1032 220 VOLTS
00159	CONTACTOR 3RT 1040 220 VOLTS	PÇ	10	CONTACTOR 3RT 1040 220 VOLTS
00160	CURVA 90° GALVANIZADO LEVE 3/4	PÇ	100	CURVA 90° GALVANIZADO LEVE 3/4
00161	CURVA 90° GALVANIZADO LEVE 1	PÇ	100	CURVA 90° GALVANIZADO LEVE 1
00162	CURVA 90°	PÇ	100	CURVA 90° GALVANIZADO

**MUNICÍPIO DE PERDIGÃO – ADM: 2017/ 2020**

Av. Santa Rita, 150 – Centro - Perdigoão / MG - CNPJ – 18.301.051/0001-19

Fax: (37) 3287-1030 E - mail: prefperdigao@netsite.com.br

	GALVANIZADO LEVE 1 1/2			LEVE 1 1/2
00163	CURVA 90° GALVANIZADO LEVE 1 1/4	PÇ	100	CURVA 90° GALVANIZADO LEVE 1 1/4
00164	CURVA 90° PVC 3/4	PÇ	100	CURVA 90° PVC 3/4
00165	CURVA 90° PVC 1	PÇ	100	CURVA 90° PVC 1
00166	CURVA 90° PVC 1 1/2	PÇ	100	CURVA 90° PVC 1 1/2
00167	CURVA 90° PVC 1 1/4	PÇ	100	CURVA 90° PVC 1 1/4
00168	CURVA EM S PVC 3/4	PÇ	100	CURVA EM S PVC 3/4
00169	CURVA EM S PVC 1	PÇ	100	CURVA EM S PVC 1
00170	CURVA EM S PVC 1 1/2	PÇ	100	CURVA EM S PVC 1 1/2
00171	CURVA EM S PVC 1 1/4	PÇ	100	CURVA EM S PVC 1 1/4
00172	ELETRODUTO GALVANIZADO LEVE 3/4 1	PÇ	50	ELETRODUTO GALVANIZADO LEVE 3/4 1
00173	ELETRODUTO PVC 3/4 C/ 3 MTS	PÇ	150	ELETRODUTO PVC 3/4 C/ 3 MTS
00174	ELETRODUTO PVC 1 C/ 3 MTS	PÇ	100	ELETRODUTO PVC 1 C/ 3 MTS
00175	ELETRODUTO PVC 1 1/2 C/ 3 MTS	PÇ	50	ELETRODUTO PVC 1 1/2 C/ 3 MTS
00176	ELETRODUTO PVC 1 1/4 C/ 3 MTS	PÇ	50	ELETRODUTO PVC 1 1/4 C/ 3 MTS
00177	FITA DE AUTO FUSÃO C/ 10 MTS	PÇ	50	FITA DE AUTO FUSÃO C/ 10 MTS
00178	FITA ISOLANTE 20MTS	Unida de	350	FITA ISOLANTE 20MTS
00179	HASTE TERRA GALV 2,40 M	Unida de	30	HASTE TERRA GALV 2,40 M
00180	IGNITOR FATOR	PÇ	10	IGNITOR FATOR INTERNO

**MUNICÍPIO DE PERDIGÃO – ADM: 2017/ 2020**

Av. Santa Rita, 150 – Centro - Perdigoão / MG - CNPJ – 18.301.051/0001-19

Fax: (37) 3287-1030 E - mail: prefperdigao@netsite.com.br

	INTERNO PARA LAMPADA DE 400W			PARA LAMPADA DE 400W
00181	LUVA PVC 1 1/4	PÇ	50	LUVA PVC 1 1/4
00182	LUVA ALUMINIO UNIDUTE 3/4	PÇ	200	LUVA ALUMINIO UNIDUTE 3/4
00183	LUVA ALUMINIO UNIDUTE 1	PÇ	200	LUVA ALUMINIO UNIDUTE 1
00184	LUVA PVC 1	PÇ	50	LUVA PVC 1
00185	LUVA PVC 3/4	PÇ	100	LUVA PVC 3/4
00186	LUVA PVC 1 1/2	PÇ	50	LUVA PVC 1 1/2
00187	PLAFON BRANCO	PÇ	1.000	PLAFON BRANCO
00188	PLUG P/ TOMADA 2P + T 20 AMP FEMEA	PÇ	100	PLUG P/ TOMADA 2P + T 20 AMP FEMEA
00189	PLUG P/ TOMADA 2P + T 20 AMP MACHO	PÇ	100	PLUG P/ TOMADA 2P + T 20 AMP MACHO
00190	PLUG P/ TOMADA 2P + T 10 AMP FEMEA	PÇ	100	PLUG P/ TOMADA 2P + T 10 AMP FEMEA
00191	PLUG P/ TOMADA 2P + T 10 AMP MACHO	PÇ	100	PLUG P/ TOMADA 2P + T 10 AMP MACHO
00192	PROGRAMADOR HORARIO DIGITAL MODELO TE 30	PÇ	10	PROGRAMADOR HORARIO DIGITAL MODELO TE 30
00193	PROGRAMADOR HORARIO DIGITAL SEMANAL MOD TM-DS-DN	PÇ	10	PROGRAMADOR HORARIO DIGITAL SEMANAL MOD TM-DS-DN
00194	RECEPTÁCULO 1484 PORCELANA	PÇ	30	RECEPTÁCULO 1484 PORCELANA
00195	RECUÇÃO PLASTICA 3/4	PÇ	50	RECUÇÃO PLASTICA 3/4
00196	RECUÇÃO PLASTICA	PÇ	50	RECUÇÃO PLASTICA 2X1

**MUNICÍPIO DE PERDIGÃO – ADM: 2017/ 2020**

Av. Santa Rita, 150 – Centro - Perdigoão / MG - CNPJ – 18.301.051/0001-19

Fax: (37) 3287-1030 E - mail: prefperdigao@netsite.com.br

	2X1			
00197	RECUÇÃO PLASTICA 2X1 1/2	PÇ	50	RECUÇÃO PLASTICA 2X1 1/2
00198	RECUÇÃO PLASTICA 2X1 1/4	PÇ	50	RECUÇÃO PLASTICA 2X1 1/4
00199	RELÉ BIMETALICO 3RV 1126 11/17 AMP	PÇ	10	RELÉ BIMETALICO 3RV 1126 11/17 AMP
00200	RELÉ BIMETALICO 3RV 1126 17/22 AMP	PÇ	10	RELÉ BIMETALICO 3RV 1126 17/22 AMP
00201	RELÉ FOTO ELETRICA 127 VOLTS TEC WTS	PÇ	50	RELÉ FOTO ELETRICA 127 VOLTS TEC WTS
00202	RELÉ FOTO ELETRICA 220 VOLTS TEC WTS	PÇ	50	RELÉ FOTO ELETRICA 220 VOLTS TEC WTS
00203	SOQUETE P/ LAMPADA C/ ENCAIXE E40	PÇ	30	SOQUETE P/ LAMPADA C/ ENCAIXE E40
00204	BASE PARA RELE	PÇ	50	BASE PARA RELE
00205	SOQUETE P/ FLUORESCENTE	Unida de	50	
00206	TAMPA ALUMINIO PARA CONDULETE CEGA 1	PÇ	20	TAMPA ALUMINIO PARA CONDULETE CEGA 1
00207	TAMPA ALUMINIO PARA CONDULETE CEGA 3/4	PÇ	50	TAMPA ALUMINIO PARA CONDULETE CEGA 3/4
00208	TAMPÃO DE ATERRAMENTO 20 X 20	Unida de	20	TAMPÃO DE ATERRAMENTO 20 X 20
00209	TAMPÃO DE PVC PARA CONDULETE	PÇ	30	TAMPÃO DE PVC PARA CONDULETE
00210	TAMPÃO ZB C/ ARO CEMIG 560 X460MM	PÇ	10	TAMPÃO ZB C/ ARO CEMIG 560 X460MM
00211	TAMPÃO ZB C/ ARO	PÇ	15	TAMPÃO ZB C/ ARO

**MUNICÍPIO DE PERDIGÃO – ADM: 2017/ 2020**

Av. Santa Rita, 150 – Centro - Perdigoão / MG - CNPJ – 18.301.051/0001-19

Fax: (37) 3287-1030 E - mail: prefperdigao@netsite.com.br

	TELEFONE 560X460MM			TELEFONE 560X460MM
00212	TERMINAL DE PRESSÃO 16.0MM	PÇ	50	TERMINAL DE PRESSÃO 160MM
00213	TERMINAL DE PRESSÃO 35.0MM	PÇ	50	TERMINAL DE PRESSÃO 35.0MM
00214	TERMINAL DE PRESSÃO P/ CABO 25 MM	PÇ	50	TERMINAL DE PRESSÃO P/ CABO 25 MM
00215	TERMINAL DE PRESSÃO 50.0MM	PÇ	20	TERMINAL DE PRESSÃO 50.0MM
00216	TERMINAL PRE ISOLADO ARGOLA 6,0/4,0MM	PÇ	50	TERMINAL PRE ISOLADO ARGOLA 6,0/4,0MM
00217	TERMINAL PRE ISOLADO ARGOLA 10.0MM	PÇ	100	TERMINAL PRE ISOLADO ARGOLA 10.0MM
00218	TERMINAL PRE ISOLADO ARGOLA 16.0MM	PÇ	50	TERMINAL PRE ISOLADO ARGOLA 16.0MM
00219	TERMINAL PRE ISOLADO ARGOLA 2.5/4.0 MM	PÇ	100	MINAL PRE ISOLADO ARGOLA 2.5/4.0 MM
00220	TERMINAL PRE ISOLADO GARFO 2.5/4.0 MM	PÇ	100	TERMINAL PRE ISOLADO GARFO 2.5/4.0 MM
00221	TERMINAL PRE ISOLADO GARFO 4.0/6.0 MM	PÇ	100	TERMINAL PRE ISOLADO GARFO 4.0/6.0 MM
00222	TERMINAL PRE ISOLADO PINO 10.0MM	PÇ	50	TERMINAL PRE ISOLADO PINO 10.0MM
00223	TERMINAL PRE	PÇ	50	TERMINAL PRE ISOLADO PINO

**MUNICÍPIO DE PERDIGÃO – ADM: 2017/ 2020**

Av. Santa Rita, 150 – Centro - Perdigoão / MG - CNPJ – 18.301.051/0001-19

Fax: (37) 3287-1030 E - mail: prefperdigao@netsite.com.br

	ISOLADO PINO 16.0MM			16.0MM
00224	TERMINAL PRE ISOLADO PINO 2.5/4.0MM	PÇ	100	TERMINAL PRE ISOLADO PINO 2.5/4.0MM
00225	TERMINAL PRE ISOLADO PINO 4.0/6.0MM	PÇ	100	TERMINAL PRE ISOLADO PINO 4.0/6.0MM
00226	TERMINAL PRE ISOLADO TIPO TUBULAR 16.0MM	PÇ	50	TERMINAL PRE ISOLADO TIPO TUBULAR 16.0MM
00227	TOMADA 2 P + T LINHA A	PÇ	150	TOMADA 2 P + T LINHA A
00228	TOMADA 2P+T	Unidade	250	
00229	TOMADA TELEFONE SISTEMA X	PÇ	250	TOMADA TELEFONE SISTEMA X
00230	CANALETA FECHADA EM PVC SISTEMA 50X50 2 MT COR BRANCA	PÇ	80	CANALETA FECHADA EM PVC SISTEMA 50X50 2 MT COR BRANCA
00231	CHAVE TRIPOLAR PRETO 40 AMP	PÇ	20	CHAVE TRIPOLAR PRETO 40 AMP
00232	CHAVE TRIPOLAR PRETO 60 AMP	PÇ	20	CHAVE TRIPOLAR PRETO 60 AMP
00233	CHAVE TRIPOLAR PRETO 100 AMP	PÇ	15	CHAVE TRIPOLAR PRETO 100 AMP
00234	CHAVE TRIPOLAR PRETO 120 AMP	PÇ	10	CHAVE TRIPOLAR PRETO 120 AMP
00235	CHAVE TRIPOLAR PRETO 200 AMP	PÇ	10	CHAVE TRIPOLAR PRETO 200 AMP
00236	REFLETAR DE LED 100	PÇ	10	REFLETAR DE LED 100 WATS

**MUNICÍPIO DE PERDIGÃO – ADM: 2017/ 2020**

Av. Santa Rita, 150 – Centro - Perdigoão / MG - CNPJ – 18.301.051/0001-19

Fax: (37) 3287-1030 E - mail: prefperdigao@netsite.com.br

	WATS			
00237	REFLETAR DE LED 200 WATS	PÇ	50	REFLETAR DE LED 200 WATS
00238	REFLETAR DE LED 10 WATS	PÇ	50	REFLETAR DE LED 10 WATS
00239	REFLETAR DE LED 50 WATS	PÇ	50	REFLETAR DE LED 50 WATS
00240	REFLETAR DE LED 30 WATS	PÇ	100	REFLETAR DE LED 30 WATS
00241	LAMPADA DE LED 18 WATS	PÇ	1.000	LAMPADA DE LED 18 WATS
00242	LAMPADA DE LED 9 WATS	PÇ	500	LAMPADA DE LED 9 WATS
00243	LAMPADA DE LED 50 WATS	PÇ	20	LAMPADA DE LED 50 WATS
00244	PLAFON BIVOLT	PÇ	1.000	PLAFON BIVOLT
00245	CABO PP 3 X 6MM	MT	400	CABO PP 3 X 6MM
00246	SENSOR FOTO ELETRICO	PÇ	100	SENSOR FOTO ELETRICO
Lote: 0012 - BROCAS, DISCOS, PREGOS, PARAFUSOS				
00001	BROCA AÇO 1/4	Unidade	30	BROCA AÇO 1/4 - SIMILAR OU SUPERIOR IRWIN
00002	BROCA AÇO RAPIDO 1/16	Unidade	40	BROCA AÇO RÁPIDO 1/16 - SIMILAR OU SUPERIOR IRWIM
00003	BROCA AÇO RAPIDO 1/8	Unidade	30	BROCA AÇO RÁPIDO 1/8 - SIMILAR OU SUPERIOR IRWIM
00004	BROCA AÇO RAPIDO 3/16	Unidade	40	BROCA AÇO RAPIDO 3/16 - SIMILAR OU SUPERIOR IRWIM
00005	BROCA AÇO RAPIDO 3/32	Unidade	40	BROCA AÇO RAPIDO 3/32 - SIMILAR OU SUPERIOR IRWIM
00006	BROCA AÇO RAPIDO	Unidade	50	BROCA AÇO RÁPIDO 3/8 -

**MUNICÍPIO DE PERDIGÃO – ADM: 2017/ 2020**

Av. Santa Rita, 150 – Centro - Perdigoão / MG - CNPJ – 18.301.051/0001-19

Fax: (37) 3287-1030 E - mail: prefperdigao@netsite.com.br

	3/8	de		SIMILAR OU SUPERIOR IRWIM
00007	BROCA VIDEA 10 MM	Unida de	40	BROCA VIDEA 10MM - SIMILAR OU SUPERIOR IRWIM
00008	BROCA VIDEA 12 MM	Unida de	40	BROCA VIDEA 12MM - SIMILAR OU SUPERIOR IRWIM
00009	BROCA VIDEA 4 MM	Unida de	40	BROCA VIDEA 4MM - SIMILAR OU SUPERIOR IRWIM
00010	BROCA VIDEA 5 MM	Unida de	40	BROCA VIDEA 500 - SIMILAR OU SUPERIOR IRWIM
00011	BROCA VIDEA 6 MM	Unida de	40	BROCA VIDEA 6,, - SIMILAR OU SUPERIOR IRWIM
00012	BROCA VIDEA 8 MM	Unida de	40	BROCA VIDEA 8MM - SIMILAR OU SUPERIOR IRWIM
00013	DISCO DE CORTE DIAMANTADO 110 X 20 LISO	Unida de	100	DISCO DE CORTE DIAMANTADO 110X20 LISO - SIMILAR OU SUPERIOR DIAMANTE AZUL
00014	DISCO DE SERRA MAQUITA MADEIRA	Unida de	100	DISCO DE SERRA MAQUITA MADEIRA - SIMILAR OU SUPERIOR WEERTH
00015	DISCO PARA SERRA CIRCULAR 7,5" POLEGADAS	Unida de	50	DISCO PARA SERRA CIRCULAR 7,5" POLEGADAS - SIMILAR OU SUPERIOR WEERTH
00016	PARAFUSO C/BUCHA 6 MM	Unida de	300	PARAFUSO C/BUCHA 6 MM - SIMILAR OU SUPERIOR JOMARCA
00017	PARAFUSO CASTELO COM BUCHA Nº 8 E ARRUELA	Unida de	100	PARAFUSO CASTELO COM BUCHA Nº 8 E ARRUELA - SIMILAR OU SUPERIOR JOMARCA

**MUNICÍPIO DE PERDIGÃO – ADM: 2017/ 2020**

Av. Santa Rita, 150 – Centro - Perdigoão / MG - CNPJ – 18.301.051/0001-19

Fax: (37) 3287-1030 E - mail: prefperdigao@netsite.com.br

00018	PARAFUSO COM BUCHA Nº 10	Unidade	200	PARAFUSO COM BUCHA Nº 10 - SIMILAR OU SUPERIOR JOMARCA
00019	PARAFUSO COM BUCHA Nº 5	Unidade	300	PARAFUSO COM BUCHA Nº 5 - SIMILAR OU SUPERIOR JOMARCA
00020	PARAFUSO COM BUCHA Nº 7	Unidade	250	PARAFUSO COM BUCHA Nº 7 - SIMILAR OU SUPERIOR JOMARCA
00021	PARAFUSO C/ BUCHA 8 MM	Unidade	300	PARAFUSO C/ BUCHA 8 MM - SIMILAR OU SUPERIOR JOMARCA
00022	PREGO 12 X 12	KG	60	PREGO 12X12 COM CABEÇA - SIMILAR OU SUPERIOR BELGO
00023	PREGO 12X12 SEM CABEÇA	KG	60	PREGO 12X12 SEM CABEÇA - SIMILAR OU SUPERIOR BELGO
00024	PREGO 15 X 15	KG	80	PREGO 15X15 - SIMILAR OU SUPERIOR BELGO
00025	PREGO 17 X 21	KG	80	PREGO 17X21 - SIMILAR OU SUPERIOR BELGO
00026	PREGO 18 X 30	KG	100	PREGO 18X30 - SIMILAR OU SUPERIOR BELGO
00027	PREGO 19 X 36	KG	100	PREGO 19X36 - SIMILAR OU SUPERIOR BELGO
00028	PREGO 26 X 72	KG	200	PREGO 26 X 72 - SIMILAR OU SUPERIOR BELGO
00029	REBITE Nº 310.	CX	30	REBITE Nº 310, CAIXA COM 1000 UNIDADES. SIMILAR OU SUPERIOR OPER.
00030	REBITE Nº 406.	CX	20	REBITE Nº 406, CAIXA COM 1000 UNIDADES. SIMILAR OU

**MUNICÍPIO DE PERDIGÃO – ADM: 2017/ 2020**

Av. Santa Rita, 150 – Centro - Perdigoão / MG - CNPJ – 18.301.051/0001-19

Fax: (37) 3287-1030 E - mail: prefperdigao@netsite.com.br

				SUPERIOR OPER.
00031	REBITE Nº 408.	CX	20	REBITE Nº 408, CAIXA COM 1000 UNIDADES. SIMILAR OU SUPERIOR OPER.
00032	BROCA AÇO 1/2	Unidade	50	BROCA AÇO 1/2
00033	BROCA AÇO RAPIDO 7/16	Unidade	50	BROCA AÇO RAPIDO 7/16
00034	BROCA AÇO RAPIDO 7/32	Unidade	50	BROCA AÇO RAPIDO 7/32
00035	BROCA AÇO RAPIDO 7/64	Unidade	50	BROCA AÇO RAPIDO 7/64
00036	BROCA AÇO RAPIDO 9/64	Unidade	50	BROCA AÇO RAPIDO 9/64
00037	BROCA AÇO RAPIDO 11/64	Unidade	50	BROCA AÇO RAPIDO 11/64
00038	BROCA AÇO 5/16	Unidade	50	BROCA AÇO 5/16
Lote: 0013 - BARRA DE APOIO				
00001	BARRA DE APOIO DEFICIENTE TUBO 401MM AÇO INOXIDAVEL 316 ESPESSURA 2 MM 90 CM	Unidade	100	BARRA DE APOIO DEFICIENTE TUBO 401MM AÇO INOXIDAVEL 316 ESPESSURA 2 MM 90 CM - SIMILAR OU SUPERIOR GIOSUL
Lote: 0014 - CAIXAS D'ÁGUA				
00001	CAIXA D'AGUA 500 LIT	Unidade	15	CAIXA D'AGUA 500 LITROS (FIBRA) - SIMILAR OU SUPERIOR FORT LEV
00002	CAIXA D'AGUA 1000 LT	Unidade	15	CAIXA D'AGUA 1000 LT FIBRA - SIMILAR OU SUPERIOR FORT

**MUNICÍPIO DE PERDIGÃO – ADM: 2017/ 2020**

Av. Santa Rita, 150 – Centro - Perdigoão / MG - CNPJ – 18.301.051/0001-19

Fax: (37) 3287-1030 E - mail: prefperdigao@netsite.com.br

				LEV
Lote: 0015 - CALHA				
00001	CALHA CHAPA GALVANIZADA Nº 22 GSG 50 CM	MT	50	CALHA CHAPA GALVANIZADA Nº 22 GSG 50 CM
00002	CALHA CHAPA GALVANIZADA Nº 22 GSG 40 CM	MT	50	CALHA CHAPA GALVANIZADA Nº 22 GSG 40 CM
00003	CALHA CHAPA GALVANIZADA Nº 22 GSG 30 CM	MT	50	CALHA CHAPA GALVANIZADA Nº 22 GSG 30 CM
Lote: 0016 - MADEIRA				
00001	TABUA DE PINOS 3x25	M2	200	Tábua de pinos 3mtx25cm, espessura 2,3 cm
00002	TABUA DE PINOS 3 X 15, ESPESSURA 2,3 CM		200	TABUA DE PINOS 3 X 15, ESPESSURA 2,3 CM
00003	TABUA DE PINOS 3 X 20, ESPESSURA 2,3 CM		200	TABUA DE PINOS 3 X 20, ESPESSURA 2,3 CM
00004	TABUA 3x30	M2	300	Tábua de pinos 3mtx30cm, espessura 2,3 cm
00005	MADEIRITE 2,20x1,10 / 6	Unidade	50	Madeirite chapa compensado 2.20x1.10 6mm cola branca
00006	MADEIRITE 2,20x1,10 / 9	Unidade	50	Madeirite chapa compensado 2.20x1.10 9mm cola branca
00007	MADEIRITE 2,20X1,10 / 13	Unidade	50	Madeirite chapa compensado 2.20x1.10 13mm branca
00008	QUADRADO FAVEIRO	M	100	Quadrado faveiro 15x15 mt
00009	CHAMPRAO 6x16	M	2.500	Champrão 6x16 mt Parajú
00010	CHAMPRAO 6x12	M	500	Champrão 6x12 mt Parajú
00011	CHAMPRAO 6x8	M	500	Champrão 6x8 mt Parajú
00012	CHAMPRAO 6x4	M	500	Champrão 6x4 mt Parajú

**MUNICÍPIO DE PERDIGÃO – ADM: 2017/ 2020**

Av. Santa Rita, 150 – Centro - Perdigoão / MG - CNPJ – 18.301.051/0001-19

Fax: (37) 3287-1030 E - mail: prefperdigao@netsite.com.br

00013	CHAMPRAO MISTO 6/16	MT	500	CHAMPRAO MISTO
00014	PONTALETE 30 CM	Unida de	1.000	Pontalete de madeira mista de 30 centímetros
00015	MOURAO 6 MT	Unida de	100	Mourão de eucalipto tratado 10 a 12 de 6 mts.
00016	MOURAO 2,20 MT	Unida de	500	Mourão eucalipto tratado 6 a 8 de 2,20mts
00017	MOURAO EUCALIP. TRATADO 2,20 MT	Unida de	400	Mourão eucalipto tratado 10 a 12 de 2,20mts
00018	MOURAO EUC. TRAT. 2,20 MT	Unida de	100	Mourão eucalipto tratado 8 a 10 de 2,20mts
00019	MOURAO EUCALIPTO 2,20 MT	Unida de	100	Mourão eucalipto tratado 4 a 6 de 2,20mts
00020	MARCO 12 CM	Unida de	40	Marco de sucupira de 12 centímetros
00021	MARCO 14 CM	Unida de	40	Marco de sucupira de 14 centímetros
00022	MARCO 15 CM	Unida de	40	Marco de sucupira de 15 centímetros
00023	MARCO 17 CM	Unida de	40	Marco de sucupira de 17 centímetros
00024	MARCO 18 CM	Unida de	40	Marco de sucupira de 18 centímetros
00025	JOGO DE ALIZAR 5 CM	Unida de	120	Jogo de alizar de sucupira de 5 centímetros.
00026	JOGO DE ALIZAR 7 CM	Unida de	120	Jogo de alizar de sucupira de 7 centímetros.
00027	ARMAÇÃO 80x40x40	Unida de	100	Armação de madeira 80x40x40 mista
00028	TABUA ROXINHO 2,5 CM	M2	200	Tábua de roxinho 2,5 ctm de espessura

**MUNICÍPIO DE PERDIGÃO – ADM: 2017/ 2020**

Av. Santa Rita, 150 – Centro - Perdigoão / MG - CNPJ – 18.301.051/0001-19

Fax: (37) 3287-1030 E - mail: prefperdigao@netsite.com.br

00029	TELHA AMERICANA	Unida de	30.00 0	Telha americana vermelha resinada
00030	COPAO VERMELHO	Unida de	10.00 0	Copão vermelho resinado
00031	PEÇA DE EUCALIPTO TRATADO 8 A 10	M	300	PEÇA DE EUCALIPTO TRATADO 8 A 10
00032	PEÇA DE EUCALIPTO TRATADO 12 A 14	M	300	PEÇA DE EUCALIPTO TRATADO 12 A 15
00033	PEÇA DE EUCALIPTO TRATADO 20 A 22	M	300	PEÇA DE EUCALIPTO TRATADO 20 A 22
Lote: 0017 - PORTAS E FECHADURAS				
00001	FECHADURA PORTA	Unida de	60	FECHADURA PORTA INOX 81303 - SIMILAR OU SUPERIOR STAM
00002	FECHADURA EXTERNA INOX 803/03	Unida de	60	FECHADURA EXTERNA INOX 803/03 - SIMILAR OU SUPERIOR STAM
00003	FECHADURA INTERNA DE PORTA	PÇ	60	FECHADURA INTERNA - SIMILAR OU SUPERIOR 60
00004	PORTA PRANCHETA(COMPLET A) 60 X210	Unida de	20	PORTA PRANCHETA(COMPLETA) 60 X 210 - SIMILAR OU SUPERIOR MIRADOR
00005	PORTA PRANCHETA 80 X 210 COMPLETA	Unida de	20	PORTA PRANCHETA 80 X 210 COMPLETA SIMILAR OU SUPERIOR-MIRADOR
00006	PORTA PRANCHETA EM SUCUPIRA 70CM	Unida de	20	PORTA PRANCHETA EM SUCUPIRA 70CM - SIMILAR OU SUPERIOR MIRADOR
00007	DOBRADIÇA PARA PORTA		180	DOBRADIÇA PARA PORTA CARTELA COM 3 UNIDADES -

**MUNICÍPIO DE PERDIGÃO – ADM: 2017/ 2020**

Av. Santa Rita, 150 – Centro - Perdigoão / MG - CNPJ – 18.301.051/0001-19

Fax: (37) 3287-1030 E - mail: prefperdigao@netsite.com.br

				SIMILAR OU SUPERIOR OPER
Lote: 0018 - ELETRODOS				
00001	ELETRODOS 6013 2,5	KG	20	ELETRODO 6013 2,5 - SIMILAR OU SUPERIOR OPER
00002	ELETRODOS 6013 3,25	KG	40	ELETRODO 6013 3,25 - SIMILAR OU SUPERIOR OPER
00003	ELETRODOS 7018 2,5	KG	50	ELETRODO 7018-2,5 - SIMILAR OU SUPERIOR OPER
Lote: 0019 - MEIO FIO DE CONCRETO				
00001	MEIO FIO DE CONCRETO 80 X 30 X 10 X 8 CM	MT	400	MEIO FIO DE CONCRETO 80 X 30 X 10 X 8 CM
Lote: 0020 - MANILHAS DE CONCRETO				
00001	MANILHA DE CONCRETO 040	Unidade	100	MANILHA DE CONCRETO 0,400MM X 1,00MT PONTA BOLSA CA1
00002	MANILHA DE CONCRETO 060	Unidade	250	MANILHA DE CONCRETO 0,600 X 1,00MT PONTA BOLSA CA1
00003	MANILHA DE CONCRETO 080	Unidade	250	MANILHA DE CONCRETO 0,800 X 1,00MT PONTA BOLSA CA1
00004	MANILHA DE CONCRETO 1,20MT X 1,00MM PONTA BOLSA CA1	Unidade	100	MANILHA DE CONCRETO 1,20MT X 1,00MM PONTA BOLSA CA1
00005	MANILHA DE CONCRETO 1,000MT X 1,00MM PONTA BOLSA CA1	Unidade	100	MANILHA DE CONCRETO 1,000MT X 1,00MM PONTA BOLSA CA1
Lote: 0021 - REGISTROS				
00001	REGISTRO DE METAL PRESSÃO 1/2 COM	Unidade	30	REGISTRO DE METAL PRESSÃO 1/2 COM

**MUNICÍPIO DE PERDIGÃO – ADM: 2017/ 2020**

Av. Santa Rita, 150 – Centro - Perdigoão / MG - CNPJ – 18.301.051/0001-19

Fax: (37) 3287-1030 E - mail: prefperdigao@netsite.com.br

	ACABAMENTO			ACABAMENTO-SIMILAR OU SUPERIOR DECA
00002	REGISTRO DE METAL PRESSÃO 3/4 COM ACABAMENTO	Unidade	30	REGISTRO DE METAL PRESSÃO 3/4 COM ACABAMENTO-SIMILAR OU SUPERIOR DECA
00003	REGISTRO GAVETA 1 1/2 COM ACABAMENTO	Unidade	30	REGISTRO GAVETA 1 1/2 COM ACABAMENTO-SIMILAR OU SUPERIOR DECA
00004	REGISTRO GAVETA 1/2 COM ACABAMENTO	Unidade	30	REGISTRO GAVETA 1/2 COM ACABAMENTO-SIMILAR OU SUPERIOR PEVILON
00005	REGISTRO GAVETA 3/4 COM ACABAMENTO	Unidade	40	REGISTRO GAVETA 3/4 COM ACABAMENTO-SIMILAR OU SUPERIOR PEVILON
00006	REGISTRO GAVETA BRUTO 3/4 COM ACABAMENTO	Unidade	30	REGISTRO GAVETA BRUTO 3/4 COM ACABAMENTO-SIMILAR OU SUPERIOR DECA
00007	REGISTRO PRESSÃO 3/4 COM ACABAMENTO	Unidade	30	REGISTRO PRESSÃO 3/4 COM ACABAMENTO-SIMILAR OU SUPERIOR PEVILON
Lote: 0022 - RUFO				
00001	RUFO E CONTRA RUFO DE CHAPA GALVANIZADA 30CM	MT	100	RUFO E CONTRA RUFO DE CHAPA GALVANIZADA 30CM-SIMILAR OU SUPERIOR OPER
00002	RUFO E CONTRA RUFO DE CHAPA GALVANIZADA 15CM	MT	100	RUFO E CONTRA RUFO DE CHAPA GALVANIZADA 15CM
00003	RUFO E CONTRA RUFO DE CHAPA GALVANIZADA 20CM	MT	100	RUFO E CONTRA RUFO DE CHAPA GALVANIZADA 20CM

**MUNICÍPIO DE PERDIGÃO – ADM: 2017/ 2020**

Av. Santa Rita, 150 – Centro - Perdigoão / MG - CNPJ – 18.301.051/0001-19

Fax: (37) 3287-1030 E - mail: prefperdigao@netsite.com.br

Lote: 0023 - TELHAS AMIANTO				
00001	TELHAS DE AMIANTO 244X1,10	Unida de	300	TELHAS DE AMIANTO 2,44X1,10 6MM - SIMILAR OU SUPERIOR MULTILITE
00002	TELHA AMIANTO 1,53X1,10 6 MM	Unida de	300	TELHA AMIANTO 1,53X1,10 6 MM-SIMILAR OU SUPERIOR MULTILIT
00003	TELHA DE AMIANTO 1830 X 1100	Unida de	300	TELHA DE AMIANTO 1,83 X 1,10 6MM
Lote: 0024 - TELHA CERÂMICA				
00001	TELHA CERÂMICA TIPO PORTUGUESA DUPLA	Unida de	5.000	TELHA CERÂMICA TIPO PORTUGUESA DUPLA
Lote: 0025 - TELHA GALVANIZADA				
00001	TELHAS GALVANIZADAS		1.000	TELHAS GALVANIZADAS
Lote: 0026 - PISO CERAMICO				
00001	PISO CERAMICA PI 4 MEDIDA 45X45	MT	400	PISO CERAMICA PI 4 MEDIDA 45X45
00002	REVESTIMENTO CERAMICO 32CM X 57 CM		300	REVESTIMENTO CERAMICO 32CM X 57 CM - PI 4 OU SUPERIOR CORES A DEFINIR
00003	REVESTIMENTO CERAMICO 32CM X 45 CM	M ²	300	REVESTIMENTO CERAMICO 32CM X 45 CM - PI 4 OU SUPERIOR CORES A DEFINIR
00004	PISO CERAMICO 57CM X 57CM		400	PISO CERAMICO 57CM X 57CM - PI 4 OU SUPERIOR CORES A DEFINIR
Lote: 0027 - TUBULACAO GROSSA PARA AGUA				
00001	JOELHO 110	Unida de	20	JOELHO 110
00002	TE DE 110	Unida	20	TE DE 110

**MUNICÍPIO DE PERDIGÃO – ADM: 2017/ 2020**

Av. Santa Rita, 150 – Centro - Perdigoão / MG - CNPJ – 18.301.051/0001-19

Fax: (37) 3287-1030 E - mail: prefperdigao@netsite.com.br

		de		
00003	ADAPTADOR DE 110	Unida de	20	ADAPTADOR DE 110
00004	REGISTRO 75	Unida de	20	REGISTRO 75
00005	REDUCAO DE 110 PARA 75	Unida de	20	REDUCAO DE 110 PARA 75
00006	ADAPTADOR DE 75	Unida de	20	ADAPTADOR DE 75
Lote: 0028 - VASSOURAS				
00001	VASSOURAS DE GARI PET BASE E CABO DE MADEIRA	Unida de	200	VASSOURAS DE GARI PET BASE E CABO DE MADEIRA
00002	VASSOURA DE GARI, 100% PIAÇAVA	Unida de	100	VASSOURA DE GARI, 100% PIAÇAVA
00003	VASSOURA PRINCESINHA N°6	Unida de	100	VASSOURA PRINCESINHA N°6

DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DA ENTREGA

O fornecimento deverá ser realizado diariamente, de forma fracionada, no perímetro urbano deste município e diretamente local solicitado, de acordo com a necessidade da municipalidade, município de Perdigoão, após o envio da Ordem de compra, nas dependências do setor de obras ou outro local designado pelo secretário solicitante.

A execução do contrato deverá ser imediata, a contar da Ordem de compra e no prazo de 12 (doze) meses;

AValiação DE CUSTO:

Conforme exigência legal, art. 40, parágrafo 2ª, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações, o setor de compras do Município, realizou pesquisa de preços de mercado e estimativa de custos junto a 3 (três) empresas do ramo, conforme mapa de apuração juntado aos autos.



CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço - Lote que atenda às especificações deste edital.

PERÍODO DE VIGÊNCIA:

12 (doze) meses após a assinatura do contrato.

GESTOR DO CONTRATO:

O Gestor do contrato será o Sr. Antônio Francisco Elias, SECRETARIO MUNICIPAL DE OBRAS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

O pedido encontra previsão orçamentária através das dotações nº:

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

Especificação	Dotação	Ficha	Fonte
04.122.0401.2001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINTE	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	18	1.00.00
04.122.0402.2005 MANUTENÇÃO ATIVIDADE DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	36	1.00.00
04.122.0402.2008 MANUTENÇÃO CONVENIO POLICIA	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	46	1.00.00
04.122.04.02.2009 MANUTENÇÃO CONVENIO POLICIA CIVIL	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	50	1.00.00
12.122.1201.2014 MANUTENÇÃO ATIVIDADES DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	78	1.01.00
12.361.1202.2015 MANUTENÇÃO ATIVIDADES CURRICULARES ENSINO FUNDAMENTAL	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	88	1.01.00 1.47.00
12.361.1202.2016 CONSERVAÇÃO PREDIOS ESCOLAS ENSINO FUNDAMENTAL	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	92	1.01.00 1.47.00

**MUNICÍPIO DE PERDIGÃO – ADM: 2017/ 2020**

Av. Santa Rita, 150 – Centro - Perdigoão / MG - CNPJ – 18.301.051/0001-19

Fax: (37) 3287-1030 E - mail: prefperdigao@netsite.com.br

12.361.1202.2019 MANUTENÇÃO SALAS LABORATORIO INFORMATICA	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	95	1.01.00
12.365.1204.2025 CONSERVAÇÃO PREDIO ESCOLA EDUCAÇÃO INFANTIL	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	113	1.01.00 1.47.00
13.392.1301.2026 MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA PUBLICA	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	120	1.00.00
13.392.1302.2018 MANUTENÇÃO ATIVIDADES DO CENTRO CULTURAL	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	124	1.00.00
27.812.2701.2033 MANUTENÇÃO/ CONSERVAÇÃO CAMPOS FUTEBOL	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	141	1.00.00
12.361.1202.2016 CONSERVAÇÃO PREDIOS ESCOLAS ENSINO FUNDAMENTAL	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	168	1.19.00
12.361.1202.2019 MANUTENÇÃO SALAS LABORATORIO DE INFORMATICA	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	172	1.19.00
12.365.1204.2025 CONSERVAÇÃO PREDIO ESCOLA EDUCAÇÃO INFANTIL	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	194	1.19.00
04.122.0402.2036 CONSERVAÇÃO DE PREDIO PUBLICO	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	197	1.00.00
04.122.0402.2037 MANUTENÇÃO ATIVIDADE DEPARTAMENTO OBRAS SERVIÇOS PUBLICOS	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	205	1.00.00
15.451.2601.2044 MANUTENÇÃO ATIVIDADES SERVIÇOS URBANAS	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	219	1.00.00
15.452.1501.2058 MANUTENÇÃO DE PRAÇAS PARQUES E JARDINS	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	223	1.00.00
15.452.1502.2057 MANUTENÇÃO CEMITERIO VELORIO MUNICIPAL	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	231	1.00.00
15.452.2601.2038 MANUTENÇÃO SERVIÇO SINALIZAÇÃO VIAS-EDUCAÇÃO TRANSITO	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	244	1.00.00 1.57.00
15.452.2601.2039 MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PUBLICA	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	251	1.00.00

**MUNICÍPIO DE PERDIGÃO – ADM: 2017/ 2020**

Av. Santa Rita, 150 – Centro - Perdigoão / MG - CNPJ – 18.301.051/0001-19

Fax: (37) 3287-1030 E - mail: prefperdigao@netsite.com.br

15.452.2601.2046 MANUTENÇÃO SERVIÇOS PETIÇÃO SINAL TELEVISAO	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	256	1.00.00
17.511.1701.2062 MANUTENÇÃO SERVIÇOS AGUA ZONA RURAL	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	260	1.00.00
17.51.1801.2055 REFORMA E CONSERVAÇÃO DE REDE DE ESGOTO	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	269	1.00.00
18.541.1801.2054 MANUTENÇÃO USINA RECICLAGEM E COMPACTADOR DE LIXO	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	275	1.00.00
18.541.1801.2056 MANUTENÇÃO ATIVIDADES PROTEÇÃO MEIO AMBIENTE	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	279	1.00.00
20.606.2001.2129 MANUTENÇÃO DO PARQUE AGROPECUARIO	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	291	1.00.00
26.782.2601.2042 CONSERVAÇÃO DE ESTRADA PAVIMENTADA	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	301	1.00.00 1.16.00
26.782.2601.2043 RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	308	1.00.00 1.16.00
10.122.1001.2063 MANUTENÇÃO SERVIÇO AUDITORIA AVALIAÇÃO E CONTROLE	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	316	1.02.00
10.122.1001.2064 GESTAO DE POLITICAS PUBLICAS SAUDE DO MUNICIPIO	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	324	1.02.00
10.301.1003.2068 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	336	1.02.00 1.48.00 1.55.00
10.301.1003.2072 CONSERVAÇÃO PREDIOS UNIDADE BASICA DE SAUDE	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	340	1.02.00 1.48.00 1.55.00
10.301.1003.2075 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ODONTOLOGICOS	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	348	1.02.00 1.48.00
10.302.1004.2078 MANUTENÇÃO SERVIÇOS ATENDIMENTO AMBULATORIAL	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	367	1.02.00 1.48.00
10.302.1004.2080 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	378	1.02.00

**MUNICÍPIO DE PERDIGÃO – ADM: 2017/ 2020**

Av. Santa Rita, 150 – Centro - Perdigoão / MG - CNPJ – 18.301.051/0001-19

Fax: (37) 3287-1030 E - mail: prefperdigao@netsite.com.br

LABORATORIAIS			
10.302.1004.2083 MANUTENÇÃO SERVIÇOS FISCOTERAPIA DO MUNICIPIO	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	390	1.02.00
10.302.1004.2084 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ORTOPEDIA	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	399	1.02.00
08.243.0802.2097 MANUTENÇÃO CENTRO QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	442	1.00.00
08.244.0802.2090 MANUTENÇÃO DO CRAS	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	459	1.00.00 1.29.00
08.244.0802.2096 MANUTENÇÃO ATIVIDADE PROM. INC. CIDADÃO MERC. TRABALHO	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	480	1.00.00
08.244.0802.2131 SERVIÇOS CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO VINCULO	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	488	1.00.00 1.29.00
08.243.0802.2099 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	494	1.00.00

DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado após a entrega da respectiva nota fiscal, no prazo de até 30 (trinta) dias, assinada e aprovada pelo Secretário Municipal de Obras. Qualquer outra opção de pagamento, exceto em casos especiais e previstos no edital, que resulte em prejuízo, desvantagem ou impossibilidade de cumprimento pela Prefeitura, poderá ser desconsiderado para efeito de apuração de preços e julgamento mediante parecer técnico financeiro.

PERDIGAO - MG, 13 de abril de 2018.

SR ANTÔNIO FRANCISCO ELIAS
SECRETARIO MUNICIPAL DE OBRAS.



ANEXO II

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº/2018

No dia ____ do mês de XXXXX de 2018, na Prefeitura Municipal de Perdigoão, foi registrado o preço da empresa abaixo identificada, para fatura e eventual contratação de empresa para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, para atender o município de Perdigoão, conforme descrito no quadro abaixo, resultante do Pregão nº 000022/2018 para o Sistema de Registro de Preços. As especificações técnicas constantes do Processo Administrativo nº 000029/2018, assim como os termos da proposta, integram esta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, independentemente de transcrição, e segundo as cláusulas seguintes.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PERDIGÃO/MG, INSCRITA NO CNPJ 18.301.051.0001/19 COM SEDE A Avenida Santa Rita 150, centro, Perdigoão - MG, neste ato representado pelo senhor prefeito Gilmar Teodoro de São José, portador do cpf nº 228.611.736-53.

CONTRATADA:

CLAUSULA 1 – DA VIGÊNCIA

1.1 – A presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** terá a vigência de 12 (doze) meses após a sua assinatura.

CLAUSULA 2 – DOS PREÇOS

2.1 – A Gerencia de registro de preços do Município de Perdigoão monitorará, periodicamente, o preço dos produtos avaliara constantemente o mercado, e podendo rever os preços registrados a qualquer tempo em decorrência da redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos materiais registrados;

2.2 – A GRP do Município de Perdigoão convocara o fornecedor para negociar os preços registrados e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.

2.2.1 – Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar aqueles praticados no mercado, mantendo-se a diferença porcentual apurada entre o valor originalmente constante na proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro, mantendo-se o equilíbrio econômico- financeiro;

2.2.2 – Caso seja frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

2.3 – Antes de receber o pedido e caso seja frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove, mediante requerimento



MUNICÍPIO DE PERDIGÃO – ADM: 2017/ 2020

Av. Santa Rita, 150 – Centro - Perdigoão / MG - CNPJ – 18.301.051/0001-19
Fax: (37) 3287-1030 E - mail: prefperdigao@netsite.com.br

fundamentado e apresentação de comprovantes (notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricantes etc.), que não poderá cumprir as obrigações assumidas devido à superioridade do preço de mercado em relação ao preço registrado;

2.3.1 – não havendo êxito nas negociações com o primeiro colocado, em determinado item, a pregoeira poderá convocar os demais fornecedores classificados nas mesmas condições ou revogar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

2.4 – As alterações de preços oriundas da revisão dos mesmos, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas trimestralmente no Diário Oficial.

EMPRESA VENCEDORA:

<<FornecedorItemVencedor>>

CLAUSULA 3 – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

3.1 – Poderá utilizar a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia do Município de Perdigoão e anuência da empresa detentora, desde que devidamente comprovada à vantagem, e respeitadas no que couberem as regras contidas na Lei Federal nº 8. 666/93 e no Decreto Municipal nº007 de 01 de março de 2011;

CLAUSULA 4 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1 – A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS poderá ser cancelada, a pedido da detentora, nos seguintes casos:

4.1.1 – A detentora comprovar que está impossibilitada de cumprir as exigências da ata devido à ocorrência de caso fortuito ou força maior;

4.1.2 – seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível, em função da elevação dos preços de mercado dos materiais.

4.2 – A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS será cancelada pela Administração nos seguintes casos:

4.2.1 – A detentora descumprir as obrigações assumidas;

4.2.2 – A detentora não confirmar o recebimento da respectiva nota de empenho, no prazo estabelecido neste edital, sem justificativa aceitável;

4.2.3 – A detentora der causa á rescisão da contratação decorrente do registro de preços;

4.2.4 – A detentora não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

4.2.5- por razões de interesse publico devidamente demonstradas pela Administração.

4.3 – O cancelamento da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Chefe Administrativo do Município de Perdigoão.

CLAUSULA 5 – DO PAGAMENTO



MUNICÍPIO DE PERDIGÃO – ADM: 2017/ 2020

Av. Santa Rita, 150 – Centro - Perdigoão / MG - CNPJ – 18.301.051/0001-19

Fax: (37) 3287-1030 E - mail: prefperdigao@netsite.com.br

5.1 – Pela perfeita entrega do objeto licitado, o Município de Perdigoão efetuará o pagamento a detentora da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS em até 30 (trinta) dias úteis após a apresentação da nota fiscal/faturado devidamente discriminado, que será conferida e atestada pela unidade responsável, por meio de depósito na conta corrente indicada na proposta através de ordem bancaria, e após comprovação de sua regularidade fiscal mediante consulta ao CRC;

CLAUSULA 6- DAS PENALIDADES

6.1 A recusa pela detentora em entregar os objetos adjudicados acarretará a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da proposta, além da aplicação da penalidade prevista na Lei Federal 8.666/93 em seu art. 64, parágrafo 2º.

6.2. O atraso que exceder ao prazo fixado para a entrega dos objetos, acarretará a multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento), por dia de atraso, limitado ao máximo de 10% (dez por cento), sobre o valor total que lhe foi adjudicado.

CLAUSULA 7 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 – As despesas decorrentes do objeto da presente licitação correrão por conta de Dotações Orçamentárias de nºs:

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

Especificação	Dotação	Ficha	Fonte
04.122.0401.2001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	18	1.00.00
04.122.0402.2005 MANUTENÇÃO ATIVIDADE DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	36	1.00.00
04.122.0402.2008 MANUTENÇÃO CONVENIO POLICIA	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	46	1.00.00
04.122.04.02.2009 MANUTENÇÃO CONVENIO POLICIA CIVIL	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	50	1.00.00
12.122.1201.2014 MANUTENÇÃO ATIVIDADES DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	78	1.01.00
12.361.1202.2015 MANUTENÇÃO ATIVIDADES CURRICULARES ENSINO FUNDAMENTAL	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	88	1.01.00 1.47.00
12.361.1202.2016 CONSERVAÇÃO PREDIOS ESCOLAS ENSINO FUNDAMENTAL	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	92	1.01.00 1.47.00

**MUNICÍPIO DE PERDIGÃO – ADM: 2017/ 2020**

Av. Santa Rita, 150 – Centro - Perdigoão / MG - CNPJ – 18.301.051/0001-19

Fax: (37) 3287-1030 E - mail: prefperdigao@netsite.com.br

12.361.1202.2019 MANUTENÇÃO SALAS LABORATORIO INFORMATICA	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	95	1.01.00
12.365.1204.2025 CONSERVAÇÃO PREDIO ESCOLA EDUCAÇÃO INFANTIL	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	113	1.01.00 1.47.00
13.392.1301.2026 MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA PUBLICA	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	120	1.00.00
13.392.1302.2018 MANUTENÇÃO ATIVIDADES DO CENTRO CULTURAL	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	124	1.00.00
27.812.2701.2033 MANUTENÇÃO/ CONSERVAÇÃO CAMPOS FUTEBOL	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	141	1.00.00
12.361.1202.2016 CONSERVAÇÃO PREDIOS ESCOLAS ENSINO FUNDAMENTAL	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	168	1.19.00
12.361.1202.2019 MANUTENÇÃO SALAS LABORATORIO DE INFORMATICA	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	172	1.19.00
12.365.1204.2025 CONSERVAÇÃO PREDIO ESCOLA EDUCAÇÃO INFANTIL	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	194	1.19.00
04.122.0402.2036 CONSERVAÇÃO DE PREDIO PUBLICO	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	197	1.00.00
04.122.0402.2037 MANUTENÇÃO ATIVIDADE DEPARTAMENTO OBRAS SERVIÇOS PUBLICOS	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	205	1.00.00
15.451.2601.2044 MANUTENÇÃO ATIVIDADES SERVIÇOS URBANAS	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	219	1.00.00
15.452.1501.2058 MANUTENÇÃO DE PRAÇAS PARQUES E JARDINS	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	223	1.00.00
15.452.1502.2057 MANUTENÇÃO CEMITERIO VELORIO MUNICIPAL	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	231	1.00.00
15.452.2601.2038 MANUTENÇÃO SERVIÇO SINALIZAÇÃO VIAS-EDUCAÇÃO TRANSITO	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	244	1.00.00 1.57.00
15.452.2601.2039 MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PUBLICA	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	251	1.00.00

**MUNICÍPIO DE PERDIGÃO – ADM: 2017/ 2020**

Av. Santa Rita, 150 – Centro - Perdigoão / MG - CNPJ – 18.301.051/0001-19

Fax: (37) 3287-1030 E - mail: prefperdigao@netsite.com.br

15.452.2601.2046 MANUTENÇÃO SERVIÇOS PETIÇÃO SINAL TELEVISAO	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	256	1.00.00
17.511.1701.2062 MANUTENÇÃO SERVIÇOS AGUA ZONA RURAL	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	260	1.00.00
17.51.1801.2055 REFORMA E CONSERVAÇÃO DE REDE DE ESGOTO	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	269	1.00.00
18.541.1801.2054 MANUTENÇÃO USINA RECICLAGEM E COMPACTADOR DE LIXO	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	275	1.00.00
18.541.1801.2056 MANUTENÇÃO ATIVIDADES PROTEÇÃO MEIO AMBIENTE	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	279	1.00.00
20.606.2001.2129 MANUTENÇÃO DO PARQUE AGROPECUARIO	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	291	1.00.00
26.782.2601.2042 CONSERVAÇÃO DE ESTRADA PAVIMENTADA	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	301	1.00.00 1.16.00
26.782.2601.2043 RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	308	1.00.00 1.16.00
10.122.1001.2063 MANUTENÇÃO SERVIÇO AUDITORIA AVALIAÇÃO E CONTROLE	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	316	1.02.00
10.122.1001.2064 GESTAO DE POLITICAS PUBLICAS SAUDE DO MUNICIPIO	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	324	1.02.00
10.301.1003.2068 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	336	1.02.00 1.48.00 1.55.00
10.301.1003.2072 CONSERVAÇÃO PREDIOS UNIDADE BASICA DE SAUDE	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	340	1.02.00 1.48.00 1.55.00
10.301.1003.2075 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ODONTOLOGICOS	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	348	1.02.00 1.48.00
10.302.1004.2078 MANUTENÇÃO SERVIÇOS ATENDIMENTO AMBULATORIAL	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	367	1.02.00 1.48.00
10.302.1004.2080 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	378	1.02.00



MUNICÍPIO DE PERDIGÃO – ADM: 2017/ 2020

Av. Santa Rita, 150 – Centro - Perdigoão / MG - CNPJ – 18.301.051/0001-19

Fax: (37) 3287-1030 E - mail: prefperdigao@netsite.com.br

LABORATORIAIS			
10.302.1004.2083 MANUTENÇÃO SERVIÇOS FISCOTERAPIA DO MUNICIPIO	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	390	1.02.00
10.302.1004.2084 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ORTOPEDIA	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	399	1.02.00
08.243.0802.2097 MANUTENÇÃO CENTRO QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	442	1.00.00
08.244.0802.2090 MANUTENÇÃO DO CRAS	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	459	1.00.00 1.29.00
08.244.0802.2096 MANUTENÇÃO ATIVIDADE PROM. INC. CIDADÃO MERC. TRABALHO	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	480	1.00.00
08.244.0802.2131 SERVIÇOS CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO VINCULO	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	488	1.00.00 1.29.00
08.243.0802.2099 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	494	1.00.00

CLAUSULA 8 – DO PREÇO

8.1 – Pela prestação dos objetos, o Município de Perdigoão pagará à detentora a importância indicada como preço unitário do item constante nesta **ATA DE REGISTRO DE PREÇO** resultante do edital do Pregão n° 000022/2018, multiplicada pela quantidade de produtos adquiridos indicados na requisição ou nota de empenho.

CLAUSULA 9 – DA ENTREGA

9.1 – O objeto da licitação constante desta ata de registro deverá ser prestado, conforme termo de referência, parte integrante desta ata de registro de preço, durante toda a vigência da ata de registro de preço, todos os dias, contados a partir da Nota de Autorização de Fornecimento (NAF), observados as respectivas necessidades ou poderá ser entregues de acordo com as anotações da Nota de Autorização de Fornecimento dentro do Município de Perdigoão.

CLAUSULA 10 – DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA

10.1 - Será de responsabilidade da detentora o fornecimento do(s) produto(s) por meio desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, nas condições constantes do edital do Pregão n° 000022/2018 e de todas aquelas oferecidas em sua proposta;

10.2 – Constituirão ainda obrigações da detentora desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**



MUNICÍPIO DE PERDIGÃO – ADM: 2017/ 2020

Av. Santa Rita, 150 – Centro - Perdigoão / MG - CNPJ – 18.301.051/0001-19
Fax: (37) 3287-1030 E - mail: prefperdigao@netsite.com.br

10.2.1 – fornecer os produtos em estrita conformidade com o **ANEXO I** do edital e adequadamente acondicionados;

10.2.2 – fornecer os produtos no endereço e horário indicado no item 9.1 e no prazo indicado no item 9.1 desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, sem que isso implique a majoração dos preços constantes da proposta ou cobrança de taxas;

10.2.3 – comunicar ao Município de Perdigoão qualquer modificação em seu endereço, sob pena de se considerar perfeita a notificação realizada no endereço constante nesta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**;

10.2.4 – manter, durante a execução desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para contratação, conforme determina o art. 55 inciso XIII, da Lei Federal nº - 8.666/93;

10.2.5 – Todos os impostos, taxas, fretes, seguros e encargos sociais e trabalhistas, que incidam ou venham a incidir sobre a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** ou decorrentes de sua execução, serão de exclusiva responsabilidade do beneficiário.

CLAUSULA 11 – DA RESCISÃO

11.1 – A inexecução total ou parcial da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS enseja rescisão do objeto, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento, mediante a formalização e assegurados o contraditório e a ampla defesa;

11.1.1 – Constituem motivos para a rescisão do objeto:

I – inadimplemento do beneficiário desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, caracterizado nas seguintes hipóteses:

- a) não cumprimento ou comprimento irregular de cláusulas desta ata, especificações, projetos ou prazos;
- b) subcontratação total ou parcial, associação do beneficiário desta ata com outrem, cessão ou transferência total;
- c) cometimento reiterado de faltas na execução, anotadas na forma do §1 do art.67 da Lei Federal n 8.666/93;
- d) desatendimento das determinações da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a execução desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, assim como a de seus superiores;
- e) descumprimento do disposto no art.7, XXXIII, da Constituição Federal, sem prejuízos das sanções penais cabíveis;
- f) a decretação de falência ou instauração de insolvência civil;
- g) a dissolução da sociedade;
- h) alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato.

II – razão de interesses públicos, de alta relevância e amplo conhecimento, justificados e determinados pela máxima autoridade da esfera administrativa a que esta subordinada ao Município de Perdigoão e exaradas no processo administrativo a que se refere esta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;



MUNICÍPIO DE PERDIGÃO – ADM: 2017/ 2020

Av. Santa Rita, 150 – Centro - Perdigoão / MG - CNPJ – 18.301.051/0001-19
Fax: (37) 3287-1030 E - mail: prefperdigao@netsite.com.br

III – ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do objeto oriundo desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

11.1.2 – No caso de rescisão do objeto, sem culpa da detentora desta ata, caberá a esta o valor referente à execução desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS até a data da dissolução do vínculo contratual, conforme disposto no art. 79, inciso II, da Lei Federal n^o 8.666/93.

CLAUSULA 12 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 - E eleito o foro da Comarca de Nova Serrana, o competente para dirimir eventuais legítimos decorrentes da contratação;

12.2 – Aplica-se a execução do objeto desta ATA DE REGISTRO DE PREÇO e, em especial aos casos omissos, a Lei Federal n 8.666/93 e alterações, bem como, no que couber, a legislação aplicável ao caso concreto.

PERDIGAO - MG, 13 de abril de 2018.

**GILMAR TEODORO DE SÃO JOSÉ
PREFEITO MUNICIPAL DE PERDIGÃO**

DETENTORA

TESTEMUNHA:

1. _____ CPF _____

2. _____ CPF _____



ANEXO III - MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO DE XXXXXXXXXXXX DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXX/2018 PARA XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDIGÃO E XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, CONFORME PROCESSO Nº: 029/2018, PREGÃO Nº 022/2018.

O MUNICÍPIO DE PERDIGÃO, CNPJ nº 18.301.051/0001-19, com sede na Av. Santa Rita, 150, Centro, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal Gilmar Teodoro de São José, portador do CPF 228.611.736-53, doravante denominado **CONTRATANTE, e XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, situada na XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, nº XXX, bairro XXXXXXXXXXXXXXXX, XXXXXXXXXXXXX - XXX, inscrita no CNPJ XX.XXX.XXX/XXXX-XX, representado por seu representante legal XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX portador do CPF XXX.XXX.XXX-XX, doravante denominada **CONTRATADA**, no fim assinados, resolvem firmar o presente contrato em conformidade com a Lei 8.666/93 e Leis complementares mediante as cláusulas e condições seguintes:**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Dá-se a este contrato sobre a ata de registro de preços nº XXX/2018 o valor global de R\$XXXX,XX (XXXXXXXXXXXXXXXXX reais) a ser pago de acordo com os serviços prestados em até 30 (trinta) dias após a entrega da respectiva Nota Fiscal.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO

O presente contrato entra em vigor a partir de XX/XX/2018 e terminará em XX/XX/2019, podendo ser prorrogado por igual período.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa referente a este contrato correrá sobre as dotações constantes do orçamento anual:

Especificação	Dotação	Ficha	Fonte
04.122.0401.2001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	18	1.00.00
04.122.0402.2005 MANUTENÇÃO ATIVIDADE DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	36	1.00.00
04.122.0402.2008 MANUTENÇÃO CONVENIO	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	46	1.00.00

**MUNICÍPIO DE PERDIGÃO – ADM: 2017/ 2020**

Av. Santa Rita, 150 – Centro - Perdigoão / MG - CNPJ – 18.301.051/0001-19

Fax: (37) 3287-1030 E - mail: prefperdigao@netsite.com.br

POLICIA			
04.122.04.02.2009 MANUTENÇÃO CONVENIO POLICIA CIVIL	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	50	1.00.00
12.122.1201.2014 MANUTENÇÃO ATIVIDADES DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	78	1.01.00
12.361.1202.2015 MANUTENÇÃO ATIVIDADES CURRICULARES ENSINO FUNDAMENTAL	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	88	1.01.00 1.47.00
12.361.1202.2016 CONSERVAÇÃO PREDIOS ESCOLAS ENSINO FUNDAMENTAL	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	92	1.01.00 1.47.00
12.361.1202.2019 MANUTENÇÃO SALAS LABORATORIO INFORMATICA	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	95	1.01.00
12.365.1204.2025 CONSERVAÇÃO PREDIO ESCOLA EDUCAÇÃO INFANTIL	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	113	1.01.00 1.47.00
13.392.1301.2026 MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA PUBLICA	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	120	1.00.00
13.392.1302.2018 MANUTENÇÃO ATIVIDADES DO CENTRO CULTURAL	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	124	1.00.00
27.812.2701.2033 MANUTENÇÃO/ CONSERVAÇÃO CAMPOS FUTEBOL	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	141	1.00.00
12.361.1202.2016 CONSERVAÇÃO PREDIOS ESCOLAS ENSINO FUNDAMENTAL	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	168	1.19.00
12.361.1202.2019 MANUTENÇÃO SALAS LABORATORIO DE INFORMATICA	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	172	1.19.00
12.365.1204.2025 CONSERVAÇÃO PREDIO ESCOLA EDUCAÇÃO INFANTIL	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	194	1.19.00
04.122.0402.2036 CONSERVAÇÃO DE PREDIO PUBLICO	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	197	1.00.00
04.122.0402.2037 MANUTENÇÃO ATIVIDADE DEPARTAMENTO OBRAS SERVIÇOS PUBLICOS	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	205	1.00.00
15.451.2601.2044 MANUTENÇÃO ATIVIDADES SERVIÇOS URBANAS	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	219	1.00.00

**MUNICÍPIO DE PERDIGÃO – ADM: 2017/ 2020**

Av. Santa Rita, 150 – Centro - Perdigoão / MG - CNPJ – 18.301.051/0001-19

Fax: (37) 3287-1030 E - mail: prefperdigao@netsite.com.br

15.452.1501.2058 MANUTENÇÃO DE PRAÇAS PARQUES E JARDINS	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	223	1.00.00
15.452.1502.2057 MANUTENÇÃO CEMITERIO VELORIO MUNICIPAL	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	231	1.00.00
15.452.2601.2038 MANUTENÇÃO SERVIÇO SINALIZAÇÃO VIAS-EDUCAÇÃO TRANSITO	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	244	1.00.00 1.57.00
15.452.2601.2039 MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PUBLICA	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	251	1.00.00
15.452.2601.2046 MANUTENÇÃO SERVIÇOS PETIÇÃO SINAL TELEVISAO	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	256	1.00.00
17.511.1701.2062 MANUTENCAO SERVIÇOS AGUA ZONA RURAL	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	260	1.00.00
17.51.1801.2055 REFORMA E CONSERVAÇÃO DE REDE DE ESGOTO	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	269	1.00.00
18.541.1801.2054 MANUTENÇÃO USINA RECICLAGEM E COMPACTADOR DE LIXO	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	275	1.00.00
18.541.1801.2056 MANUTENÇÃO ATIVIDADES PROTEÇÃO MEIO AMBIENTE	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	279	1.00.00
20.606.2001.2129 MANUTENCAO DO PARQUE AGROPECUARIO	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	291	1.00.00
26.782.2601.2042 CONSERVAÇÃO DE ESTRADA PAVIMENTADA	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	301	1.00.00 1.16.00
26.782.2601.2043 RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	308	1.00.00 1.16.00
10.122.1001.2063 MANUTENÇÃO SERVIÇO AUDITORIA AVALIAÇÃO E CONTROLE	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	316	1.02.00
10.122.1001.2064 GESTAO DE POLITICAS PUBLICAS SAUDE DO MUNICIPIO	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	324	1.02.00
10.301.1003.2068 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	336	1.02.00 1.48.00 1.55.00

**MUNICÍPIO DE PERDIGÃO – ADM: 2017/ 2020**

Av. Santa Rita, 150 – Centro - Perdigoão / MG - CNPJ – 18.301.051/0001-19

Fax: (37) 3287-1030 E - mail: prefperdigao@netsite.com.br

10.301.1003.2072 CONSERVAÇÃO PREDIOS UNIDADE BASICA DE SAUDE	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	340	1.02.00 1.48.00 1.55.00
10.301.1003.2075 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ODONTOLOGICOS	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	348	1.02.00 1.48.00
10.302.1004.2078 MANUTENÇÃO SERVIÇOS ATENDIMENTO AMBULATORIAL	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	367	1.02.00 1.48.00
10.302.1004.2080 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS LABORATORIAIS	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	378	1.02.00
10.302.1004.2083 MANUTENÇÃO SERVIÇOS FISCOTERAPIA DO MUNICIPIO	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	390	1.02.00
10.302.1004.2084 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ORTOPEDIA	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	399	1.02.00
08.243.0802.2097 MANUTENÇÃO CENTRO QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	442	1.00.00
08.244.0802.2090 MANUTENÇÃO DO CRAS	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	459	1.00.00 1.29.00
08.244.0802.2096 MANUTENÇÃO ATIVIDADE PROM. INC. CIDADÃO MERC. TRABALHO	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	480	1.00.00
08.244.0802.2131 SERVIÇOS CONVIVENCIA E FORTELECIMENTO VINCULO	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	488	1.00.00 1.29.00
08.243.0802.2099 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	494	1.00.00

CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

5.1 Não haverá reajuste de preços durante a vigência do instrumento contratual, bem como dos eventuais aditivos firmados.



MUNICÍPIO DE PERDIGÃO – ADM: 2017/ 2020

Av. Santa Rita, 150 – Centro - Perdigoão / MG - CNPJ – 18.301.051/0001-19
Fax: (37) 3287-1030 E - mail: prefperdigao@netsite.com.br

5.2 Poderá haver reequilíbrio econômico-financeiro do instrumento contratual na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do artigo 65, inciso II, alínea “d” da Lei nº 8.666/93.

5.2.1 Nos casos do item anterior, a CONTRATADA deverá demonstrar analiticamente a variação dos componentes dos custos do Contrato, devidamente justificada, sendo tal demonstração analisada pelo CONTRATANTE para verificação de sua viabilidade e/ou necessidade.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO

A contratante poderá rescindir administrativamente o presente contrato nas hipóteses previstas no art. 78, incisos I a XII, da Lei 8.666/93 e, sem que caiba à CONTRATADA direito a qualquer indenização, sem prejuízo das penalidades pertinentes.

CLÁUSULA SETIMA - DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

O presente contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência, no todo ou em parte.

CLÁUSULA OITAVA - DAS RESPONSABILIDADES

8.1 - O **CONTRATANTE** não responderá por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculados à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária, e decorrentes de execução do presente contrato, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente, à CONTRATADA.

8.2 - A **CONTRATADA** obriga-se a:

a) Entregar todos os produtos objetivados de acordo com a melhor técnica disponível, observando e atendendo a todas as condicionantes legais, técnicas e institucionais indispensáveis a seus efeitos;

b) Responsabilizar-se civil e criminalmente pelos acidentes decorrentes da entrega dos produtos, cabendo-lhe o ônus do pagamento de qualquer tipo de indenização por prejuízos materiais ou morais que venha a causar à Contratante, a seus funcionários, a terceiros e outros.

c) Cumprir os prazos determinados pelo CONTRATANTE.

d) - Cumprir dentro do prazo estabelecido as obrigações assumidas.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES



MUNICÍPIO DE PERDIGÃO – ADM: 2017/ 2020

Av. Santa Rita, 150 – Centro - Perdigoão / MG - CNPJ – 18.301.051/0001-19
Fax: (37) 3287-1030 E - mail: prefperdigao@netsite.com.br

Pelo descumprimento das obrigações assumidas, a licitante ficará sujeita ao pagamento de uma multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor total estimado do contrato, sem prejuízo das demais penalidades previstas no “artigo 87 e seguintes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as modificações da Lei Federal nº 9.854, de 27 de outubro de 1999”.

CLÁUSULA DÉCIMA - DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 - Eventuais alterações nas especificações dos produtos, ajustados deverão ser avaliados por ambas as partes, e serão objeto de novas estimativas de preços e prazos, e farão parte de Termo Aditivo, que passará a ser parte integrante do presente contrato.

10.2 - A responsabilidade pela disponibilidade dos produtos da CONTRATADA cessará com o término de vigência do presente contrato.

10.3 - No caso de rescisão do presente contrato por interesse de qualquer das partes, fica resguardado à CONTRATADA o direito do recebimento dos pagamentos pelos produtos entregues até a data da rescisão.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas deste CONTRATO, as partes elegem o foro da comarca de Nova Serrana/MG.

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em três vias de igual teor, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Perdigoão/MG, XX de XXXXXX de 2018.

MUNICÍPIO DE PERDIGÃO
Gilmar Teodoro de São José
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CONTRATADA

Testemunhas:

Nome: _____

CPF nº: _____

Nome: _____

CPF nº: _____